

*Milton*

# em aberto

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO TÉCNICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Brasília  
Ano IV  
n. 28  
out./dez.  
1985

**INEP**

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

Caixa Postal 04/0366 – 70312 – Brasília-DF

**MEC**

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

# SUMÁRIO

## ênfoque

Educação e Trabalho: Formação para a Cidadania no Ensino de 2º Grau  
Maria Umbelina Caiafa Salgado

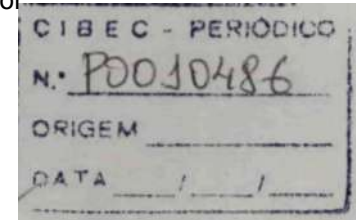
## pontos de vista

Legislação Trabalhista: Proteção e Incentivo ao Trabalho do Menor  
Pedro Paulo **Teixeira Manus**

O Menor Trabalhador e a Reprodução da Pobreza  
**Cheywa R. Spindel**

Cidadania e Trabalho no Ensino de 2º Grau  
**Lucília Regina de Souza Machado**

Educação e Trabalho do Jovem Brasileiro — Relatório



## resenha

Pedagogia da Fábrica: as Relações de Produção e a Educação do Trabalhador  
**Acácia Zeneida Kuenzer**

A Desescolarização, o Trabalho Infantil e a Questão do Menor (uma Análise Temática na Grande Imprensa Paulista na Década de 70)  
**Lia Freitas G. Fukui** e outros

## bibliografia

Educação e Trabalho do Jovem

## painel

## EDUCAÇÃO E TRABALHO: FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA NO ENSINO DE 2º GRAU

Maria Umbelina Caiafa Salgado\*

O objetivo deste artigo é apresentar uma visão geral das formas como vem sendo tratada a relação entre educação e trabalho do jovem, de modo a situar as questões mais específicas, que serão discutidas nos textos integrantes da seção **Pontos de Vista**.

Esses textos constituíram originalmente conferências pronunciadas no Simpósio sobre Educação e Trabalho do Jovem, realizado em setembro passado, sob os auspícios da Comissão Nacional para o Ano Internacional da Juventude e conjugando esforços de várias entidades, principalmente os ministérios da Educação, da Previdência Social e do Trabalho.

Este artigo está dividido em três tópicos. No primeiro deles, discute-se a relação educação/trabalho, tendo como referência a questão da cidadania. No segundo, faz-se uma breve indicação das contribuições para o esclarecimento das relações entre educação e trabalho do jovem, trazidas pelos demais textos incluídos nesta revista. No terceiro, finalmente, procura-se organizar outras informações e análises disponíveis sobre o tema, de modo a recuperar sumariamente o debate que se vem travando sobre o assunto na área educacional, mostrando o alcance e a especificidade da ação escolar, bem como suas articulações com outras políticas sociais e econômicas.

\* Diretora de Estudos e Pesquisas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).

## EDUCAÇÃO E TRABALHO: A REALIDADE E OS DIREITOS DO JOVEM CIDADÃO

O tratamento da questão educacional passa hoje necessariamente pela ampliação das oportunidades de ingresso e de permanência na escola, entendida como direito de todos os cidadãos e como condição indispensável ao exercício da cidadania.

Entretanto, as formas como se vem enfrentando essa questão têm contribuído para esvaziar a ação especificamente escolar. As políticas traçadas nas últimas décadas, apesar do discurso democratizante com que se apresentam, resultaram em alto grau de segmentação do sistema de ensino, com a correspondente seletividade interna, segundo critérios sócio-econômicos. A própria crítica a essas políticas enveredou, muitas vezes, por desvios e equívocos, que resultaram em impasses, condenando a escola ao imobilismo ou negando sua missão específica.

Assim, a crise dos esquemas psicopedagógicos, que orientaram por longo tempo o ideário da educação brasileira, está longe de ser solucionada. Por um lado, as estratégias de educação compensatória, apesar de levarem em conta a determinação do ensino pela estrutura social, não têm conseguido superar o enfoque individualista, no tratamento da questão. Colocando fora da escola todas as raízes de suas mazelas, liberam professores e alunos de suas responsabilidades, transformando-os em vítimas inevitáveis, mas, ironicamente, também responsáveis — com suas carências — pelo fracasso escolar.

De outro lado, colocam-se aquelas políticas que, admitindo diferenças culturais estanques entre diversos segmentos da população, propõem soluções localistas, enfatizando a educação informal e retirando da escola sua missão específica na criação do saber elaborado e universal.

Em ambos os casos, os resultados têm sido o empobrecimento e a desarticulação dos conteúdos do ensino, que, em nome da adaptação às condições peculiares aos alunos, são na verdade sonegados e transferidos para níveis de escolaridade aos quais sabidamente não chegam aos filhos das camadas desfavorecidas da população.

Grande parte das crianças e dos jovens brasileiros é expulsa do sistema educacional antes mesmo de se alfabetizarem, sendo obrigadas a ingressar no chamado mercado de trabalho em condições desfavoráveis a elas, uma vez que não dominam os instrumentos mínimos indispensáveis à compreensão das relações sociais que vivenciam e à reivindicação de seus direitos.

Além disso, é significativo o contingente de crianças e jovens que estudam e trabalham ao mesmo tempo. Muitas vezes o fato mesmo de trabalharem representa condição indispensável à continuidade de seus estudos.

Assim, a relação entre educação e trabalho impõe-se à consideração dos educadores e de todos aqueles que atuam no chamado setor social. Cumpre, entretanto, retomá-la sob uma nova perspectiva, que ultrapassa as concepções tradicionais — cujo foco é o mercado de trabalho — pensando-se conjuntamente educação e trabalho, com suas mútuas implicações, tendo por referência a questão da cidadania. Nessa perspectiva não se concebe a educação como a preparação, hoje, para um emprego ou ocupação a serem exercidos no futuro, nem o trabalho como o horizonte da educação. Ao contrário, educação e trabalho são realidades concretas que perpassam toda a vida das crianças e dos jovens, propiciando sua integração no processo de transformação da sociedade brasileira.

Essa forma de colocar a relação entre educação e trabalho apóia-se em alguns pressupostos, envolvendo conceitos que devem ser redefinidos, necessariamente, a partir da forma como acontecem na realidade histórica.

O primeiro desses conceitos é aquele de cidadão. Historicamente, uma

das principais formas de administração das desigualdades sociais, em favor da manutenção do *status quo*, tem sido a de condicionar a cidadania ao exercício de uma ocupação definida, negando-a na prática, por exemplo, aos não empregados ou subempregados, que não possuem carteira de trabalho.<sup>1</sup> Ora, a condição de cidadão não pode advir do exercício de uma ocupação, pois é anterior a ele. Não se pode confundir a condição de cidadão com o exercício pleno da cidadania. Na verdade, essas distorções decorrem do estreitamento do conceito de trabalho, visto apenas como produção de bens materiais.

Assim, para se tratar a questão cumpre considerar que o trabalho é muito mais do que a mera produção de bens materiais. É a forma pela qual o homem constrói sua própria humanidade, transformando a natureza e colocando-a socialmente a seu serviço. Colocar a natureza socialmente a serviço do homem significa que todo trabalho é social mesmo quando produzido individualmente, pois se faz a partir de conhecimentos mais ou menos elaborados, que cada ser humano cria ou adquire, por via formal ou informal, a partir do convívio com os demais.

Por isso, o trabalho produz não apenas bens materiais, mas também imateriais — o saber ou os saberes — que constituem patrimônio comum, ao qual devem ter acesso todos os membros de uma sociedade. É o fato de participar da constituição desse patrimônio comum que confere aos homens a condição de cidadãos e, portanto, os direitos, entre outros, à educação e a uma ocupação definida, condições fundamentais ao pleno exercício de sua cidadania.

A luz desse novo contorno da relação entre educação e trabalho, não

Sobre este assunto ver, principalmente: LAMOUNIER, B. et alii.org. Direito, cidadania e participação. São Paulo, T. A. Queiroz. 1981. (nesta publicação, são especialmente interessantes os textos: WEFFORT, F.C. A cidadania dos trabalhadores e SANTOS, W.G. dos. Reflexões sobre a questão do liberalismo: um argumento provisório); PEIRANO, M.G.S. Documentos e identidade social: algumas reflexões sobre a cidadania no Brasil. Brasília, UnB, 1982. mimeo.; SALGADO, M.U.C. Educação, trabalho e cidadania, In: SIMPÓSIOS III CBE. Niterói, out. 1984 e SANTOS, W.G. dos. Cidadania e justiça — a política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro, Campus, 1979.

apenas se amplia o objeto da discussão, mas se impõe a participação efetiva, tanto dos diferentes segmentos da sociedade que já vêm intervindo no equacionamento da questão — tais como os setores educacionais, jurídico, trabalhista, empresarial e previdenciário — como também, principalmente, daqueles que, de modo sistemático, têm sido alijados das decisões: as organizações de jovens e de docentes, bem como os sindicatos de trabalhadores.

Neste momento, contudo, não se trata apenas de diagnosticar e denunciar dificuldades e distorções, mas, principalmente de buscar novos caminhos que permitam concretizar as reivindicações de democracia da sociedade brasileira, atuando não apenas no campo da educação, de forma isolada, mas em todo o setor de políticas sociais.

Assim, a relação entre educação e trabalho, enquanto objeto de discussão, baseada na questão da cidadania, deve contemplar novos e diferenciados aspectos.

Se se considera como trabalho também a produção de bens não materiais, tem-se como conseqüência que a própria educação se configura como trabalho de produzir e transmitir conhecimentos. Ensinar e aprender envolvem a criação de bens imateriais que vêm sendo desigualmente apropriados por diferentes setores da população. É importante que se vislumbrem os caminhos pelos quais a distribuição desses bens se possa tornar mais equitativa, contribuindo para propiciar o exercício da cidadania plena e acabar com a existência do meio cidadão, ou cidadão de segunda classe, que não dispõe do instrumental necessário, nem para atender a marginalidade a que é relegado, nem para reivindicar mudanças sociais mais democráticas.

Cumprir levar em conta a importância de se caracterizar como trabalho a própria ação educativa, incluindo nas discussões a formação do educador para o ensino de 1º grau. Neste caso é dupla a relação entre edu-

cação e trabalho.<sup>2</sup> De um lado coloca-se o trabalho docente/discendente de preparo do professor. De outro lado, situa-se a ação deste último, enquanto trabalhador que lida basicamente com a ampliação da cidadania real a todos os brasileiros, na medida em que atua sobre o grau de ensino que se busca hoje tornar universal no País.

Entretanto, não se pode esquecer a questão do trabalho no ensino de 29 grau em geral. Como evitar sua segmentação, oculta ou aberta, sem fechar caminhos emergencialmente importantes para que os jovens provenientes da população economicamente desfavorecida possam ter acesso a outro direito de todos os cidadãos que é o exercício de uma ocupação? Como encontrar a identidade própria do ensino de 29 grau? De que maneira e em que sentido o trabalho deve nortear o currículo do 29 grau?

Colocar o trabalho como direito do cidadão implica também repensar todo o sistema de formação profissional. É preciso conceber esta, não apenas do ponto de vista do atendimento às necessidades de mão-de-obra qualificada por parte das empresas e de outros setores, mas, sobretudo, repensá-la como novo caminho que também crie algumas das condições para o exercício da cidadania. A tarefa não é das mais fáceis, pois em condições de distribuição desigual dos bens materiais torna-se difícil equalizar a distribuição dos bens não materiais.

Urgente ainda é rever a questão das discriminações sofridas pelos jovens no mercado de trabalho, onde muitas vezes realizam tarefas que não diferem substancialmente daquelas executadas por outros empregados, cujos salários são superiores aos seus. Contudo, mais que denunciar esse fato, cumpre criar mecanismos que permitam e facilitem a continuidade de seus estudos, sem que sejam discriminados, no emprego, pela situa-

2

Sobre este assunto, ver: MELLO, G.N. de. **Magistério de 1º grau**; da competência técnica à consciência política. São Paulo, Cortez, Autores Associados, 1982; NOVAES, M.E. **Professora primária**: mestra ou tia? São Paulo, Cortez, 1984 e SALGADO, M.U.C. O papel da didática na formação do professor. **Revista da ANDE**, São Paulo (4) :8-23, 1981.

ção de estudantes. Grande parte dos estudantes brasileiros que trabalham enfrentam condições que praticamente inviabilizam sua educação.

Além disso, muitos são os jovens que, ao procurar trabalho, sofrem discriminações pelas razões mais diversas, que vão desde as deficiências físicas e mentais até a carência material, o abandono e a marginalidade.

Tais discriminações remetem à legislação trabalhista que não se mostra suficiente para atender aos interesses dos jovens, permitindo, inclusive, manipulações por algumas entidades que se beneficiam de incentivos à preparação de aprendizes e se valem de variados artifícios para não executar a contrapartida correspondente.<sup>3</sup> Além disso devem ser notadas incoerências em textos legais da importância da Constituição. Assim, naquela aprovada em 1967 e na emenda outorgada em 1969, ao mesmo tempo em que se estende a escolaridade de 4 para 8 anos, citando-se explicitamente as idades de 7 a 14 anos, antecipa-se para 12 anos a idade limite para o ingresso do menor no mercado de trabalho. Ora, esse fato vem mostrar que embora se democratizem as oportunidades educacionais, freqüentemente não se democratizam as condições para que a educação de fato cumpra sua tarefa de preparo para o pleno exercício da cidadania. Admite-se, pelo menos implicitamente, a realidade do trabalho do menor, mas não se criam dispositivos legais capazes de protegê-lo efetivamente.

Finalmente é importante que se faça uma análise crítica de experiências com propostas alternativas de tratamento das relações entre educação e trabalho do jovem. Quais são seus pressupostos? Qual é o seu poder de transformação da realidade social? Como podem ser efetivamente postas ao serviço dos interesses dos jovens?

Alguns dados sobre essa questão são comentadas por: SALGADO, M.U.C. Os determinantes das **funções das unidades de treinamento na siderurgia**; estudo realizado em empresas de grande porte. Belo Horizonte, UFMG, 1984. tese (mestrado).

## NOVAS CONTRIBUIÇÕES AO DEBATE

Tendo em vista as limitações de espaço inerentes a qualquer periódico, optou-se, entre essas questões, por retomar, neste número da revista **Em Aberto**, a relação entre educação e trabalho no ensino de 29 grau, considerando seu ângulo político de preparo para o exercício da cidadania e recolocando, à luz de novos dados e de novas análises, a questão do mercado de trabalho para os jovens.

Assim, o artigo de MANUS, em lúcido estudo da legislação brasileira, mostra seu descomprometimento com a educação do adolescente e do jovem que são obrigados a trabalhar, uma vez que se limita a ordenar a situação ideal em termos de fluxo escolar — que se sabe não ser o caso da grande maioria dos estudantes — além de não vincular, de fato, educação e trabalho, favorecendo as fraudes e a superexploração do menor, sem exigir das empresas maior empenho na formação profissional dos aprendizes que admitem.

O texto de SPINDEL contribui para aprofundar essa discussão, defendendo o direito do menor ao exercício de uma ocupação remunerada, postura essa que difere das tradicionais e, inclusive, até certo ponto, daquela assumida por MANUS. Apoiada em dados fornecidos pela Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e em pesquisa de campo que realizou, a autora demonstra que a intensidade e a forma de uso do trabalho do menor dependem altamente da conjuntura econômica. Analisa as vantagens, para as empresas, da admissão de trabalhadores menores e destrói mitos antigos sobre a relação entre educação e trabalho: apesar das condições adversas que adolescentes e jovens enfrentam no mercado de trabalho, em grande parte dos casos, a continuidade de seus estudos depende da segurança de seu emprego, observando-se nível educacional mais alto entre os menores empregados do que entre os desempregados.

Finalmente, o artigo de MACHADO tenta avançar na definição de uma escola de 29 grau capaz de propiciar a passagem da simples identificação de necessidades à conquista das condições objetivas para a realização dessas necessidades.

Chamando a atenção para o atual estágio de desenvolvimento das forças produtivas, a autora mostra estarem superadas, em sua forma tradicional, tanto a escola clássica (ou propedêutica) como a profissional. Indica a necessidade de uma nova concepção de 2º grau — ponto nevrálgico das desigualdades do sistema educacional brasileiro — capaz de resgatar a contribuição do saber elaborado a partir do trabalho para a construção do saber transmitido na escola, de forma a romper o isolamento social desta última, facilitando a todos os cidadãos brasileiros a apropriação dos avanços tecnológicos necessários ao aprimoramento das práticas produtivas, bem como à formação de sua consciência histórica.

As questões focalizadas pelos três autores não são novas, mas as informações e as reflexões desenvolvidas acrescentam elementos importantes ao tratamento da relação entre educação e trabalho, principalmente no caso dos adolescentes e dos jovens.

Todavia, para melhor situar essas contribuições torna-se relevante uma breve incursão pela história recente da educação brasileira, buscando evidenciar o tratamento que se vem dando à relação entre educação e trabalho, principalmente no caso do 2º grau, onde repercutiam mais intensamente os equívocos cometidos nesse campo, nas últimas décadas.

#### **DE AGÊNCIA DE PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO À INSTÂNCIA DE FORMAÇÃO DO TRABALHADOR/CIDADÃO: ONDE ANDA O 2º GRAU?**

As análises da dualidade do sistema educacional brasileiro, de modo geral, caracterizam o período de 1945/1971 pela busca de equiparação entre o ensino profissional e o ensino secundário. Ao inverter o processo, transformando em modelo universal os ramos desprestigiados do ensino médio, a Lei 5.692 de 1971 constituiu, pelo menos, um fato inesperado.<sup>4</sup>

<sup>4</sup> Cf. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. **A profissionalização do ensino na Lei 5.692/71**. Brasília, 1982.

Entretanto, uma análise que vá além da questão puramente educacional mostra que as tentativas de valorização do ensino técnico de nível médio vinham se intensificando desde o final da década de 40 — sob a influência e a orientação de técnicos americanos — tendo em vista, principalmente, o processo de industrialização do País. Desde a criação da Comissão Brasileira/Americana de Educação Industrial (CBAI), em 1946, multiplicaram-se no Ministério da Educação, as iniciativas no sentido de promover o ensino profissional. Entre essas iniciativas podem ser citados, a título de exemplo, os projetos relativos aos ginásios modernos, aos ginásios únicos e Pluricurriculares, aos ginásios orientados para o trabalho, aos ginásios polivalentes e ao colégio integrado, além do Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra Industrial (PIPMOI), do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio (PREMEM) e da Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento do Pessoal para Formação Profissional (CENAFOR).

O que nem sempre fica muito claro, todavia, é a ligação dessas iniciativas com a emergência de uma nova concepção de formação profissional mais sofisticada que aquela que vinham desenvolvendo agências como o SENAI e o SENAC. Com a modernização industrial e a internacionalização da economia efetivadas no governo Kubitschek, a simples preparação para ocupar um posto de trabalho, ainda que necessária, tornava-se insuficiente. A sustentação do modelo econômico exigia competência gerencial, em todos os níveis, e a instalação de grandes empresas públicas e multinacionais colocou em pauta, principalmente a partir da segunda metade da década de 60, a preocupação com estratégias de desenvolvimento organizacional e de criação de cultura institucional, indispensáveis a uma economia oligopolizada.<sup>5</sup>

Evidentemente foram tomadas várias providências nesse sentido, algumas das quais embutidas na Reforma Universitária de 1968<sup>6</sup> e outras

<sup>5</sup> Cf. SALGADO, M.U.C. **Os determinantes das funções das unidades de treinamento...** op. cit., cap. 5.

Sobre a modernização do sistema educacional para adequá-lo às exigências do modelo econômico, ver: RODRIGUES, N. **Estado, educação e desenvolvimento econômico**. São Paulo, Cortez, Autores Associados, 1982.

controladas diretamente pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, como é o caso do Programa Nacional de Treinamento de Executivos (PNTE), criado em 1974. Por outro lado, desde 1960, as empresas de grande porte intensificaram a criação de suas próprias agências de formação profissional.<sup>7</sup>

Entretanto, a incorporação mais radical dos pressupostos teóricos que sustentaram as reformas educacionais de 1968 e 1971 deu-se ao nível do 2º grau<sup>8</sup>, onde as teorias do Capital Humano e da Modernização, aliadas à concepção funcionalista da relação estreita e biunívoca entre educação e mercado de trabalho, levaram a atribuir ao sistema educacional a principal responsabilidade pela formação dos quadros técnicos de nível médio no País.

A princípio saudada por muitos como fim da dualidade injusta e anti-democrática do sistema educacional brasileiro, a concepção de 2º grau proposta pela Lei 5.692 de 1971 cedo mostrou suas limitações. Logo ficou claro que uma proposta de escola única, em uma sociedade de classes, acaba por segmentar-se, de forma a recompor a dualidade em outros níveis e de outras formas. Para a compreensão desse processo foi de suma importância o trabalho de WARDE<sup>9</sup> onde fica bem clara a descaracterização sofrida pela profissionalização do 2º grau, a partir do Parecer 76/75 do Conselho Federal de Educação.

Por outro lado, a demanda de técnicos pelo mercado mostrou-se bem menor do que a esperada. Aliás, cumpre notar que essa demanda não pode ser estimada de forma suficientemente precisa para dar suporte a

SIMÕES, L. **Pesquisa sobre os efeitos da Lei 6.297**; documento de trabalho n°20, projeto BRA 76/014. Brasília, Ministério do Trabalho, 1981.

Uma boa análise do papel desempenhado por essas teorias, na proposta de 2º grau da Lei 5.692/71, encontra-se em: MACHADO, L.R. de S. Educação e divisão social do trabalho; contribuição para o estudo do ensino técnico industrial brasileiro. São Paulo, Autores Associados, Cortez, 1982. (Educação contemporânea).

WARDE, M.J. Educação e estrutura social; a profissionalização em questão. São Paulo, Cortez & Moraes. 1977.

políticas educacionais. Mesmo pesquisas que utilizaram como quadro de referência a Teoria do Capital Humano chegaram a resultados que permitem essa conclusão.<sup>10</sup> As estimativas de demanda de técnicos prendem-se a vários tipos de fatores, que incluem desde os ciclos conjunturais da economia — como propõem os estudos citados — até as questões de ordem social (envolvendo confronto de forças entre empresas e empregados)<sup>11</sup>, política (administração do fluxo de estudantes entre o 2º grau e o ensino superior<sup>12</sup>) e tecnológica (mesmo os empresários não sabem calcular as demandas que farão, pois não podem prever que alternativas tecnológicas, mais ou menos poupadoras de mão-de-obra, estarão disponíveis no mercado, disponibilidade essa que geralmente muda em prazos menores que os necessários para formar uma única turma de 29 grau).

A opção pelo uso de tecnologia poupadora de mão-de-obra — quer em quantidade, quer em qualidade — constitui, na verdade, uma decisão em que pesam fatores como o poder de barganha dos trabalhadores. Entretanto, é necessário ter em mente que a lógica do capitalismo leva a empresa a não pagar mais que o estritamente necessário para obter o tipo de pessoal de que necessita.

Além disto, importa notar que, na verdade, o que existe não é um mer-

<sup>10</sup> Cf. CASTRO, CM. & SOUZA, A. de M. **Mão de obra industrial no Brasil**; mobilidade, treinamento e produtividade. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1974; PARO, V.H. **Escola e formação profissional**; um estudo sobre o sistema regular de ensino e a formação de recursos humanos no Brasil. São Paulo, Cultrix, Fundação Carlos Chagas. 1979; PASTORE, J. Procura de técnicos na indústria é muito menor do que se pensa. **O Globo**. Rio de Janeiro, 10 abr. 1972; ———— et alii. Preparação ocupacional e salários de profissionais de nível médio na força de trabalho industrial de São Paulo. Cadernos de Pesquisa, São Paulo (20): 11-124, mar. 1977.

Cf. SALGADO, M.U.C. os determinantes das funções das unidades de treinamento... op. cit., cap. 5

<sup>12</sup>

Cf. CUNHA, L.A.R. da. A expansão do ensino superior — causas e consequências. **Debate e Crítica**, Rio de Janeiro (5), 1979 e ————. **A política educacional no Brasil e a profissionalização no ensino médio**. Rio de Janeiro, Eldorado, 1977.

cado de trabalho, pois não é esse a ser vendido e comprado no sistema capitalista. Existe, sim, um mercado de força de trabalho e, nesse caso, quanto menor valor for necessário para sua produção e reprodução, melhor para o capital. Nessa perspectiva, cai por terra a Teoria do Capital Humano. A educação não gera emprego nem promoção, pelo simples fato de que não se vai pagar mais pela instrução que ultrapasse o estritamente necessário, de acordo com o estipulado nas hierarquias de cargos e salários das empresas. É bom lembrar que essas hierarquias são concebidas do modo que mais favorece o capital e, portanto, do modo que melhor explora a força de trabalho.

A partir desse raciocínio, entende-se porque as empresas não dão valor aos diplomas obtidos no sistema educacional formal<sup>13</sup>, preferindo organizar um sistema de mérito, controlado internamente, como estratégia básica para o preenchimento dos cargos de nível médio, de suma importância para elas, em virtude da função mediadora que exercem entre a elite intelectual encarregada de conceber, planejar e organizar o trabalho e o pessoal de linha, encarregado de executá-lo. Nas empresas de grande porte, a admissão de técnicos de nível médio recrutados no mercado externo, só se faz em casos bem definidos e quase excepcionais.<sup>14</sup>

Entretanto, esses mesmos argumentos se voltam contra os principais críticos da Teoria do Capital Humano na década de 70, ou seja, os adeptos da Teoria da Reprodução, em suas variadas modalidades. No Brasil, os educadores foram influenciados particularmente pelas concepções de educação como violência simbólica (Bourdieu & Passeron), aparelho ideológico do Estado (Althusser), legitimadora de diferenças culturais estanques interclasses (Boudelot & Establet) e reprodutora das estruturas hierárquicas empresariais (Bowles & Gintis), bem como pela Teoria da Segmentação do Mercado de Trabalho (Gordon & Carnoy). Quando, em 1975, o Parecer 76 do CFE propôs a habilitação básica, foi com cer-

13

Cf. BRANDÃO, 2. Formação de mão-de-obra na empresa; estudo de um caso de formação profissional básica. Rio de Janeiro, PUC, 1973. tese (mestrado)

14 Cf. SALGADO, M.U.C. **Os determinantes das funções das unidades de treinamento...** op. cit., cap. 3.

to alívio que se abriu mão da proposta inicial de profissionalização: considerava-se que ao cumprir essa missão o sistema educacional se colocava a serviço do capital, contra o trabalho.

Nessa conjuntura, a tese de SALM<sup>15</sup>, em 1980, representou um momento importante do pensamento pedagógico brasileiro, mostrando que, por detrás da Teoria da Reprodução, encontravam-se os mesmos pressupostos da Teoria do Capital Humano. Em outras palavras, embora aparentemente opostas, ambas as teorias admitem correspondência direta e bi-unívoca entre o sistema educacional e as estruturas de cargos das empresas, além de atribuírem à educação o poder de organizar o sistema produtivo, a partir da oferta de profissionais com determinadas características.

Entretanto, a separação pura e simples entre sistema produtivo e sistema educacional constitui um reducionismo econômico, na medida em que se deixa de considerar os fenômenos que ocorrem ao nível político e social. Mesmo que a escola não integre diretamente o aparato econômico-produtivo, o caráter mediador de suas ações torna-a elemento importante da dinâmica social. Aliás, justamente por não constituir o *locus* da contradição entre capital e trabalho é que o sistema escolar possui a relativa autonomia indispensável aos processos de mediação que desenvolve.

Esses processos foram analisados nos trabalhos de CURY<sup>16</sup> e FRIGOTTO<sup>17</sup>, que trazem relevantes contribuições à compreensão das relações entre os sistemas produtivo e educacional, mostrando seu caráter contraditório. Assim, mesmo que veicule ideologias da classe burguesa e dê sustentação a seu projeto hegemônico, a educação favorece, contraditoriamente, a rearticulação dos interesses dos trabalhadores, permitindo-

<sup>15</sup> SALM, O **Escola e trabalho**. São Paulo, Brasiliense, 1980.

CURY, C.R.J. **Educação e contradição**; elementos para uma teoria crítica da educação. São Paulo, PUC, 1970. tese (doutorado)

<sup>17</sup> FRIGOTTO, G. **A produtividade da escola improdutivo**. São Paulo, Cortez, Autores Associados, 1974.

lhes apropriar-se das categorias indispensáveis à compreensão das relações sociais que vivenciam.

Ao examinar, de outro ângulo, as relações entre os sistemas produtivo e educacional, SALGADO<sup>18</sup> mostra como o primeiro tem necessidade do segundo e, por isso mesmo, procura sempre interferir nele. Como diz GRAMSCI<sup>19</sup> — ao contrário do que afirma as Teorias das Organizações — as empresas oligopólicas não se adaptam simplesmente ao seu contexto, mas tratam ativamente de torná-lo previsível para evitar interferências prejudiciais à reprodução ampliada do capital.

Assim, cumpre notar que, se o sistema produtivo tem necessidade do sistema educacional, é como infra-estrutura de apoio para garantir a estabilidade da oferta de força de trabalho educada. Para a formação profissional, as empresas procuram preservar sua autonomia, na medida em que essa formação consiste, não na apredizagem pura e simples de uma ocupação, mas sim na inserção do trabalhador na organização do trabalho, própria a cada uma delas, e em sua socialização com o objetivo de assimilar aquela cultura institucional específica.

Assim, a modernização do sistema educacional baseada na formação escolar de mão-de-obra e de quadros dirigentes qualificados para o desempenho de cargos ou ocupações determinadas — como se fez no Brasil — não é interessante para a organização do trabalho característica do capitalismo oligopolizado, em decorrência do risco que representa de ingerência externa na política de pessoal das empresas.

Para a oferta de um curso profissionalizante é preciso definir o currículo. Se esse currículo tem por finalidade preparar pessoal para ocupar postos específicos é preciso definir esses postos. Nessas circunstâncias, pode-se perceber — principalmente em um país de fortes tradições corporativistas, como o Brasil — que, entre essas definições e a regulamen-

**SALGADO, M.U.C. Os determinantes das funções das unidades de treinamento... op. cit., cap. 4.**

<sup>19</sup>

**GRAMSCI, A. Os intelectuais e a organização da cultura. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1979.**

tação legal de uma ocupação, existe apenas um pequeno passo. Ora, tal regulamentação — e as decorrentes interferências nas empresas, que inevitavelmente ocorreriam — é totalmente indesejável para o sistema produtivo.

Assim, não importam as razões teóricas e as justificativas de ordem prática — tais como falta de recursos, de pessoal, de tradição, de interesse dos alunos — para explicar o fracasso da profissionalização do 2º grau no Brasil. Mesmo que essas razões e justificativas constituam parte importante dos fatos, a profissionalização do 2º grau foi, na verdade, torpedeada de fora da área educacional.

Para se ter clareza a esse respeito, basta analisar a trajetória da profissionalização em conjunto com a criação do Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra (SNFMO), no Ministério do Trabalho. Nascidas na Secretaria de Planejamento da Presidência da República, as medidas que induziram a criação do SNFMO incluíam a desmobilização do MEC para fins de formação profissional. Assim, enquanto no período de 1974 a 1976 se organizou o novo Ministério do Trabalho — recém-separado da Previdência Social — o Conselho Federal de Educação, a partir do Aviso Ministerial 934, aprovou a Indicação 52, onde se apresentam as linhas gerais do Parecer 76 de 1975, que criou a chamada habilitação básica. Em 1979, esse tipo de habilitação — que propõe apenas uma formação profissional genérica na escola, devendo ser completada nas próprias empresas — já era responsável por 22,4% das matrículas no 2º grau.<sup>20</sup>

Nessa mesma época, o MEC perdeu a função de supervisionar o SENAI, na aprovação de seus estatutos. Juntamente com o SENAC, esse órgão foi vinculado ao Ministério do Trabalho, assim como o Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra (**PIPMO**), até então pertencente ao MEC. No final de 1975, a Lei 6.297 deu as condições para que as empresas criassem seus próprios setores de treinamento. Finalmente, a instituição do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e do Programa de Desenvolvimento de Mão-de-Obra (PRODEMO) vieram

<sup>20</sup> GDF/SEC/SEPLAN. **Estudos de estatística educacional.** Brasília, 1981.

completar o que pode ser considerado quase como um segundo sistema educacional no Brasil.

Coordenado pela Secretaria de Mão-de-Obra (SMO) e tendo o Conselho Federal de Mão-de-Obra como a instância normativa e coordenadora de uma política nacional nesse setor, esse novo sistema significou a recomposição — agora em nível Interministerial — da antiga dualidade do sistema educacional.

Assim o SNFMO passou a ser — do ponto de vista do capital — uma enorme estrutura de apoio à estabilidade da força de trabalho, sendo mantido com volume não desprezível de verbas públicas. Além daquelas embutidas na estrutura do próprio Ministério do Trabalho, essas verbas têm origem nos benefícios fiscais propiciados pela Lei 6.297/75, que permite às empresas descontarem, do lucro líquido tributável, o dobro dos gastos realizados com treinamento de pessoal e com a manutenção de suas próprias agências de formação profissional.

A cisão entre os sistemas de educação e de formação profissional completou-se com a Lei 7.044, de 1983, que extinguiu a obrigatoriedade da profissionalização do 2º grau. O sistema educacional conta hoje somente com o CENAFOR e com a rede de escolas técnicas (federais, estaduais e municipais), totalizando cerca de 550 estabelecimentos em todo o País. A profissionalização na escola ficou entregue à decisão das próprias instituições.

Nesse quadro, duas questões fundamentais se colocam: a **pedagogia da empresa** pode atender aos interesses dos trabalhadores? Os alunos de 2º grau desejam ter oportunidade de formação profissional na escola?

A primeira dessas questões é discutida por KUENZER<sup>21</sup>, cujo trabalho representa importante contribuição à real superação das teses reproducionistas. Embora o treinamento e a formação profissional sob a supervisão direta das empresas sejam realizados em função de seus próprios

<sup>21</sup> KUENZER, A.Z. **Pedagogia da fábrica**; as relações de produção e a educação do trabalhador. São Paulo, Cortez, Autores Associados, 1985.

interesses, o capital não pode prescindir da competência técnica do trabalhador. Assim, por mais que se parcelarize o trabalho e se procure socializar os empregados para a adaptação a uma cultura institucional específica, não se consegue evitar que fique aparente a existência de **um jogo** cujas regras são ditadas pela empresa. Aprendendo essas regras, o trabalhador aprende também a lidar com elas e a usá-las para seu próprio projeto. Evidentemente, contramedidas para isso são sempre desenvolvidas pelo sistema produtivo — não por paranóia ou maquiavelismo, mas para garantir as condições necessárias à reprodução ampliada do capital.<sup>22</sup> Nessa situação, como acentua KUENZER<sup>23</sup>, tem fundamental relevância a posse pelo trabalhador de categorias que lhe permitam lidar tecnicamente com o trabalho e as relações de trabalho. Por outro lado, a apropriação da prática, para quem já possui a teoria, mostra-se mais fácil do que a situação contrária, inclusive porque as próprias exigências das empresas em relação aos empregados limitam seu tempo e sua disponibilidade para o estudo. Além disso, fora do sistema educacional é muito difícil encontrar organizações com a estrutura necessária para dar suporte à aquisição sistemática de questões teóricas. Agências tais como partidos, sindicatos e associações em geral têm finalidades próprias que impedem sua mobilização continuada para atividades diferentes das originais.

Esses fatos conduzem à segunda questão, ou seja, a importância dada pelos alunos à formação profissional na escola. Pesquisas concluídas e

<sup>22</sup>

Uma análise da tensão dialética entre as conquistas dos trabalhadores e as contramedidas das empresas encontra-se em: SALGADO, M.U.C. **Os determinantes das funções das unidades de treinamento...** op. cit., cap. 5.

<sup>23</sup> KUENZER, op. cit.

<sup>24</sup>

Ver por exemplo: FRANCO, M.L.P.B. et alii. **Acompanhamento de egressos de escolas técnicas agrícolas**: uma oportunidade para análise da integração escola-comunidade para a avaliação da função social do ensino técnico em nível médio. São Paulo, Fundação Carlos Chagas, 1985.; ————. **O ensino de 2º grau do ponto de vista de seus alunos e egressos**. São Paulo, Fundação Carlos Chagas, 1984; GONÇALVES, A.T. et alii. **A função social do ensino técnico industrial de 2º grau**: estudo sobre a condição e o comportamento de egressos das escolas técnicas em relação à educação e ao trabalho. São Paulo, CENAFOR, 1985. mimeo.

em andamento<sup>25</sup>, além de manifestações diretas de dirigentes estudantis, mostram que grande parte dos alunos deseja ter oportunidade de profissionalização na escola. Deixam claro também que esses alunos, bem como professores e dirigentes de estabelecimentos de 2º grau, têm percepções e expectativas próprias sobre a relação educação/mercado de trabalho. Tais percepções e expectativas, muitas vezes baseadas apenas no senso comum, têm dado suporte a políticas equivocadas de profissionalização. Assim, é importante que se criem canais de comunicação entre os pesquisadores e o pessoal envolvido com o 2º grau, de forma a fazer circular rapidamente as informações e análises geradas a partir de estudos e pesquisas.

A definição de políticas para o 2º grau, todavia, deve considerar ainda outros fatos. A Lei 7.044, de 1983, ao revogar a obrigatoriedade da profissionalização do 2º grau, colocou o trabalho — entendido em seu sentido amplo e não apenas no de emprego — como elemento fundamental do ensino básico.

Sabe-se, entretanto, que até agora se tem encontrado muita dificuldade para lidar com essa questão, sendo necessárias medidas urgentes nesse sentido.

Entre as primeiras, deve ser ressaltada a democratização do acesso ao ensino de 2º grau e a melhoria de sua qualidade. Mais que na profissionalização, o problema do 2º grau reside em sua pobreza. **Pobreza** em termos de conteúdos mal articulados, desatualizados e sem conexão com a vida concreta dos alunos. E pobreza, mesmo, de instalações, equipamentos, material didático e pessoal docente.

Os argumentos contra a formação profissional na escola, que apelam para o seu alto custo, na verdade não levam em conta que o bom ensino

geral também é caro. Evidentemente, não se está ignorando a realidade educacional brasileira, que se encontra muito distante do mínimo aceitável. Em termos de prioridade imediata não restam dúvidas a respeito da universalização do ensino de 1º grau. Todavia, essa mesma política, na medida de seu sucesso, ocasionará em breve grande demanda por vagas no 2º grau.

Por outro lado, cumpre lembrar **que**, cada vez mais, o cidadão necessita hoje de incorporar e compreender a ciência e a tecnologia, que se transformaram nos principais determinantes da subsunção real do trabalho ao capital. Todo cidadão deve ter as condições mínimas indispensáveis para ser, em potencial, um técnico competente.

Isso, entretanto, não significa reeditar a profissionalização obrigatória do 2º grau, mas sim organizar o sistema educacional de modo a atender aos interesses de toda a população e não apenas aos de alguns de seus setores.

Também não significa acabar com as escolas técnicas e as escolas normais. No caso do ensino técnico, é relevante, inclusive, considerar a questão do mercado, embora não como determinação única ou mais importante para a criação de um curso ou habilitação. Mais do que do comportamento do mercado, a revitalização e o desenvolvimento das escolas técnicas e normais depende de um posicionamento político prévio. Cumpre definir suas especificidades e oferecê-las na medida das demandas da população e de prioridades educacionais democraticamente definidas, tendo em vista as necessidades locais e nacionais.

Finalizando, pode-se dizer que, se as grandes mudanças estruturais no campo da educação brasileira tiveram como objetivo adequar o sistema educacional a uma economia industrial moderna — o mesmo acontecendo com o SNFMO, do Ministério do Trabalho —, os esforços se voltam hoje para a recuperação de sua função política. Como se viu, essa função inclui a formação profissional, porém concebida do ponto de vista do direito civil ao exercício de uma ocupação ou profissão e não do ponto de vista do simples atendimento a demandas do mercado de trabalho. Em resumo, o compromisso do sistema educacional deve ser com toda a sociedade civil e não com um setor específico da mesma.

<sup>25</sup> Podem ter citados, entre outros: ALVES, N. et alii. **Estudos regionais sobre a demanda de técnicos de nível médio para os setores primário e secundário da economia**. Niterói, UFF (em andamento); KUENZER, A.Z. & KENSKI, S. **O ensino de 2º grau: caracterização e perspectivas**. Curitiba, UFPR (em andamento)

## LEGISLAÇÃO TRABALHISTA: PROTEÇÃO E INCENTIVO AO TRABALHO DO MENOR\*

Pedro Paulo Teixeira Manus\*\*

Desejo agradecer o convite do Simpósio Nacional sobre Educação e Trabalho do Jovem Brasileiro para expor o tema "proteção e incentivo ao trabalho do menor", tendo como base a Legislação Trabalhista.

Podemos começar tratando sobre as normas internacionais no que diz respeito ao trabalho do menor.

A Convenção 138, de 1973, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sistematizou as normas internacionais até então existentes sobre o assunto e preceitua que "A idade mínima para o trabalho deve ser aquela que permita ao jovem cumprir o período escolar obrigatório". Em seguida, diz essa mesma convenção: "Em princípio, a idade mínima para o trabalho do jovem é de 15 anos."

Todavia, abrindo uma exceção, a Convenção permite que, em determinados países, onde o desenvolvimento econômico e social e os recursos educacionais não forem suficientes, esta idade possa ser reduzida para 14 anos. Mas, de qualquer maneira, a idéia principal é a de que o jovem deve começar a trabalhar depois de concluir o ensino obrigatório.

Além disso, diz que, para o menor de 18 anos, não se deve permitir o

\* Conferência realizada no Simpósio Nacional sobre Educação e Trabalho do Jovem Brasileiro, promovida pela Comissão Nacional do Ano Internacional da Juventude, em Brasília, de 2 a 6 de setembro de 1985, com a participação dos Ministérios da Educação, do Trabalho, da Previdência e Assistência Social e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

\*\* Juiz-Presidente da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

trabalho prejudicial à saúde e à moral. Mas exclui essas limitações quanto à idade no que se refere ao trabalho familiar, aquele trabalho desenvolvido em família, sob a orientação do pai, da mãe ou do responsável. Quer dizer, essas limitações apenas não se aplicariam a esse tipo de trabalho familiar.

Há ainda uma disposição sobre a permissão do trabalho do menor de 13 a 15 anos, desde que seja de natureza leve e não prejudique a atividade escolar.

O que é fundamental perceber é a idéia que preside a Convenção 138, ou seja, a idade mínima para o trabalho é aquela que permita ao jovem, à criança, completar o ensino obrigatório, conforme anteriormente mencionado. Partindo dessa noção, que temos como verdadeira, pretendemos expor alguns pontos a nível das Constituições do Brasil, da legislação ordinária brasileira e de dois exemplos, Argentina e México, para então passarmos para o segundo momento, que se constituirá de uma análise crítica da legislação brasileira, tendo em vista o tema aqui abordado.

Em termos constitucionais, o que nós temos? As Constituições Brasileiras de 1824 e 1891 não se ocuparam do problema do trabalho do menor. Na Constituição Brasileira de 1934, o art. 121, fixa em 14 anos a idade mínima para o trabalho. Esse mesmo limite vem repetido na Constituição de 1937. A Constituição de 1946 mantém essa mesma idade em relação ao trabalho do menor, fazendo, apenas, observar as condições estabelecidas em lei e as exceções admitidas pelo juiz competente.

Em 1967, a Constituição reduziu idade mínima de 14 para 12 anos, por sua vez reproduzida pela Emenda Constitucional nº 1, que pode ser con-

siderada a Constituição de 1969. Portanto, atualmente, o art. 165 da Constituição diz que a idade mínima para o trabalho é de 12 anos.

Mas vamos deixar de lado, por enquanto, o problema constitucional e examinar algumas questões em termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) no que diz respeito à proteção ao trabalho do menor. A CLT cuida desse tema nos arts. 402 a 441. São, ao todo, 39 artigos da lei ordinária procurando regulamentar o trabalho do menor.

De início, a CLT procura repetir o que está na Constituição quanto à limitação da idade para o trabalho e proíbe o trabalho prejudicial à saúde e à moral dos menores. Depois, no art. 407, diz que o empregador é obrigado, na vigência do contrato, a facilitar eventuais alterações de funções quando se constatar que a atividade exercida pelo menor é prejudicial à sua formação. Em seguida, cuida da limitação e duração da jornada de trabalho, de 8 horas também para o menor. Há uma possibilidade de trabalho extraordinário, mas apenas por motivo de força maior, evidentemente com o pagamento do adicional de horas extras.

A CLT diz, ainda — o que é muito interessante —, que a Carteira de Trabalho e Previdência Social é obrigatória para o menor, o que na verdade não precisava ser dito, pois ela já é obrigatória para qualquer trabalhador.

O artigo 428, também interessante, cuida da criação de colônias de férias para os menores para que estes desenvolvam, nas suas férias, atividades ligadas ao lazer e ao esporte. Portanto, na CLT há um artigo específico sobre isso — criação de colônias de férias nas várias localidades do País.

Outro assunto muito importante, concernente à aprendizagem, vem tratado nos arts. 429 a 433. Segundo estes artigos, as empresas devem ter de 5 a 15% de aprendizes por estabelecimento. Há, desta forma, uma limitação, um mínimo de 5% e um máximo de 15% de aprendizes por estabelecimento de cada empresa, naqueles ofícios que demandem aprendizagem.

Fundamentalmente, o que há de mais relevante a ser examinado no texto da CLT, nesses 39 artigos, são essas questões: a limitação da idade mínima para o trabalho em 12 anos e a do número de aprendizes, entre 5 a 15%. Ao analisarmos a lei brasileira em relação às normas internacionais, veremos desde logo que esse limite de idade de 12 anos não tem cabimento. E por que não tem cabimento? Primeiro, porque a redução desse limite, segundo as normas internacionais, deveria vir precedida de uma consulta aos interessados — empregados e empregadores. Segundo, porque a idéia que preside a Convenção 138, da OIT, é de que o trabalho deve começar tão logo termine a educação obrigatória.

No Brasil, como se dá essa questão da educação obrigatória? Na própria Constituição, no art. 176, está escrito no parágrafo 39: "A legislação de ensino adotará os seguintes princípios e normas: (...) II — o ensino primário é obrigatório para todos, dos 7 aos 14 anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais." O ensino primário, hoje, é o ensino de 1º grau, abrangendo 8 anos, da 1ª à 8ª série. Admitindo-se que uma criança termine a 8ª série aos 14 anos, há uma incongruência em permitir o trabalho a partir dos 12 anos.

Um pouco mais à frente, levantamos alguns dados obtidos na Secretaria de Educação do Município de São Paulo, a respeito do problema da evasão escolar e da repetência no 1º grau, para se constatar como realmente destoam permitir o trabalho aos 12 anos e pretender, ao mesmo tempo, que o ensino de 1º grau seja obrigatório. Não há dúvida que, de 1967 para cá, houve, em termos constitucionais, um retrocesso com a redução desse limite mínimo da idade para o trabalho.

Agora vejam bem: quando falamos das crianças que devem terminar o 1º grau, e quais crianças estamos nos referindo? Evidentemente, àquelas que entram na escola e àquelas que terminam a escola, e que, efetivamente, não são a maioria. Estamos falando de uma certa parcela das crianças brasileiras que têm acesso à escola e, em relação a essas, de uma outra parcela, constituída de menos da metade dessas crianças, que termina a escola. Resolver esse problema não é resolver o problema da criança brasileira, mas tentar ordenar a situação em que se encontram

as que conseguem ter acesso à escola e, dessas, a pequena porcentagem que consegue concluir o 1º grau.

Constatamos, então, que o problema da idade, em termos da lei brasileira em si, é problema da Constituição. A CLT não poderia fazer outra coisa a não ser obedecer o limite mínimo de idade imposto pela Constituição.

O segundo problema que se apresenta é o elenco de atividades arrolado pela CLT, onde o trabalho do menor é proibido; este elenco, evidentemente, está ultrapassado. Torna-se urgente, então, rever essas atividades e cuidar para que essa revisão seja periódica, na medida em que a realidade vai mudando e a lei permanece a mesma. A nosso ver, há um evidente descompasso entre as atividades que a CLT considera como proibidas ao trabalho do menor e o que a realidade nos mostra.

Um outro problema é o da aprendizagem. Conforme dito antes, a CLT fixa para cada estabelecimento de empresa, um mínimo de 5 e um máximo de 15% de aprendizes, o que consideramos pouquíssimo. Trataremos deste assunto — número de aprendizes/empregados de uma empresa/ menores que trabalham — um pouco mais à frente.

Um problema objetivo diz respeito ao que é aprendizagem hoje no local de trabalho. O que temos visto, pelo menos em São Paulo, é uma situação até muito triste, diríamos. Primeiro, para que o empregador tenha autorização para ministrar aprendizagem no seu estabelecimento precisa que o curso esteja aprovado pelo Ministério do Trabalho, que tenha condições, no seu estabelecimento, de ministrar esse curso, e, o que parece evidente, ministre o curso. No entanto, o que percebemos é a existência apenas da situação formal: ele tem o curso aprovado pelo Ministério do Trabalho, tem até condições materiais e recursos humanos para ministrar o curso, mas, em boa parte das vezes, não ministra curso algum. Então, pergunta-se: mas por que ele faz isto, por que tem esse trabalho de ir ao Ministério carimbar o curso, fazer uma fiscalização? Porque há na CLT o art. 80 fixando o salário do menor aprendiz, submetido ao processo de aprendizagem, em 50% do salário mínimo no pri-

meiro período do curso e, em dois terços do salário mínimo, no segundo período. Ora, para o empregador, mandar essa papelada para o Ministério do Trabalho, carimbar, fiscalizar, etc, e, no final, não ministrar curso algum sai bem barato e permite-lhe ter um trabalhador ganhando meio salário mínimo ou dois terços deste, fazendo trabalho idêntico ao de um adulto com salário integral. Consideramos este um dos problemas sérios existentes na CLT. É preciso acabar com essa história de que o trabalho do menor aprendiz deve ser remunerado com valor inferior ao do trabalho do adulto, porque é um estímulo à fraude. Quer dizer, há, através dessa situação de aprendizagem, hoje, uma super-exploração do trabalho dessas crianças.

Evidentemente não temos sequer dados para dizer que isto ocorre em todos os locais, mas somente para dizer que em algumas empresas isso não acontece. Em alguns casos há efetivamente aprendizagem, como no SENAC e no SENAI. Mas, numa grande quantidade de empresas em São Paulo, o que se faz é arregimentar esses menores e simular uma aprendizagem para pagar um salário menor.

Fomos buscar dois exemplos, na lei argentina e na lei mexicana, sobre o trabalho do menor. É muito curioso, que, enquanto na nossa CLT existem 39 artigos a respeito, na lei ordinária argentina há 9 e, na lei mexicana, 8 artigos, o que nos permite tirar pelo menos uma conclusão: não é a quantidade de artigos de lei que resolve o problema do menor. Não sabemos explicar qual é, de fato, a situação do menor trabalhador argentino e do menor trabalhador mexicano, até porque não dispomos dessa informação. Não cremos, no entanto, que tal situação seja muito pior do que a nossa. Há pelo menos uma vantagem: a lei é sucinta nesses países. Em ambos, porém, a idade mínima para o trabalho é de 14 anos, e a jornada de trabalho do menor, tanto na Argentina quanto no México, é de 6 horas, enquanto aqui é de 8 horas.

No México há um outro dispositivo que vale não só para o menor, mas também para o adulto. O art. 178 da lei mexicana diz que a jornada é de 6 horas e que o trabalho do menor em horas extraordinárias é proibido, mas admite que o empregador transgrida essa norma e exija tra-

balho extraordinário do menor de 16 a 18 anos. De 14 a 16 anos, a lei nem cogita de transgressão. E diz ainda esse artigo: se o empregador transgredir essa regra e exigir trabalho extraordinário do menor de 16 a 18 anos, terá de pagar um adicional por hora extra de 200%; e se esse trabalho ocorrer no domingo, terá de pagar esse adicional sem prejuízo do pagamento deste dia. Esta é uma medida que me parece muito saudável. No Brasil esse adicional, pela lei, é de 20%, salvo nas convenções coletivas. Fazendo as contas, sai mais barato conseguir duas pessoas fazendo 4 horas extras com 20% do que uma pessoa trabalhando 8 horas. Não é à toa que nós temos tantas horas extras aqui. Evidentemente, há um problema anterior: o salário é baixo; então faz-se hora extra para melhorá-lo. Mas no México, se se tratar de um menor, o adicional é de 200%.

Pensemos no seguinte: partindo dessas rápidas considerações sobre o que a lei diz a respeito do trabalho do menor, que problemas mais sérios nós temos na legislação brasileira? A nosso ver, a lei brasileira faz apenas uma referência à vinculação entre o trabalho e a educação do menor. Reproduzimos aqui vários artigos da CLT que tocam nesse assunto, mas não fazem mais do que isto, tocar no assunto. Não existe na legislação brasileira uma preocupação efetiva em vincular o processo educacional a que a criança tem direito — e que os responsáveis legais estão obrigados a propiciar — ao eventual problema do trabalho que essa criança tenha de desenvolver. Ou seja, não existe qualquer obrigação de vínculo entre o trabalho e uma possível instituição de ensino.

Na nossa opinião, quando se permite o trabalho de uma criança que ainda está sujeita à formação de 1º grau, esse trabalho só poderia ser admitido como parte de um currículo escolar. Se não for assim, teremos três problemas sérios. O primeiro é estimular a evasão escolar. E não há dúvida quanto a isto.

Luiz Antônio Cunha diz, mais ou menos, o seguinte: menor é criança pobre, criança rica não é menor, é jovem, é adolescente, é criança. O mesmo acontece com os adultos: cidadãos somos nós, na delegacia cidadão é elemento, o que é outra coisa. Então, quando falamos em me-

nor, já estamos discriminando, pois menor é aquele que é pobre. Ainda, segundo Luiz Antônio Cunha, o chamado menor que estuda é um duplo encargo para a família, pois, além de não ganhar quando está estudando, gasta. Argumenta-se que o ensino é público e gratuito — está escrito na Constituição -, mas, na verdade, apenas não se paga a mensalidade, pois existem várias outras coisas com as quais se gasta: uniforme, material escolar, APM, condução, etc. Ora, o que ocorre é que, quando se propicia trabalho a essa criança, também se está estimulando-a a sair da escola. Refiro-me a trabalho efetivo, trabalho de 8 horas.

Além disso, o tipo de trabalho a que a criança é submetida não tem qualquer vinculação com a preocupação de formá-la e, em conseqüência, distorce sua formação profissional. Seria razoável que a criança estivesse em contato com o trabalho para experimentar o que é o mundo do trabalho, a questão da hierarquia, da subordinação, dos deveres e dos direitos que tem o trabalhador, não para jogá-la no mercado em uma atividade completamente desinteressante e causar um impacto negativo no que diz respeito à sua formação.

Por outro lado, o tipo de trabalho a que está submetido o menor estimula uma superexploração e os exemplos desse fato podem ser vistos em noticiários de jornais. Também, recentemente, a Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo fez uma fiscalização em supermercados e constatou menores não registrados empacotando mercadorias. Geralmente, esse menor não tem benefício previdenciário, férias, 13?, ou mesmo salário, e o que é pior, vive das gorjetas que nós, que consumimos mercadorias de supermercados, lhe damos. A situação já é grave, porém mais grave ainda é que, por trás dessa situação, há um sem-número de entidades sem qualquer idoneidade que funcionam como agenciadores de menores para as empresas.

Assim, parece-nos que, para proporcionar um trabalho sério a essa criança, precisamos levar em conta dois fatores. Primeiro, que ela desenvolva uma atividade que vise à sua formação e que, portanto, não seja uma atividade produtiva. Segundo, que esse trabalho que o menor venha a desenvolver tenha o respaldo, a orientação, a fiscalização de uma

entidade idônea — a escola ou uma entidade oficial — e não esse tipo de agência que recruta menores, vende o seu trabalho e os deixa sem qualquer amparo.

Podemos dividir o trabalho dos menores em dois momentos: até 14 anos, e daí até os 18. Isto pode parecer estranho porque anteriormente dissemos que o trabalho do menor só deve existir a partir dos 14 anos. Acontece que há trabalho de menores de 13, de 12, de 11, de 10, de 8, de 6 anos. Se isto ocorre, é preciso disciplinar. Continua em vigor aquele artigo da Constituição — e esperamos que continue na próxima — dispondo sobre o ensino oficial obrigatório e o direito de todos ao ensino de 1º grau. Se é assim, não vejo outra maneira de encarar o trabalho do menor, a não ser, conforme dito há pouco, como parte do currículo escolar, currículo esse que não ensine apenas a ler e escrever, mas forme o cidadão, e a formação da criança, do menor, do pobre, implica obrigatoriamente o trabalho.

Desse modo, o trabalho precisa se tornar parte do currículo, como as atividades extraclasse, de lazer, de esporte, as questões relacionadas à cidadania, às artes, à cultura em geral e ao próprio trabalho. A experiência da criança no mundo do trabalho até os 14 anos ou até a idade em que terminar o 1º grau deverá ser uma experiência de informação profissional. Não pode constituir-se, por isso, de atividade produtiva, da qual dependa, ainda que em pequena parte, o sucesso do empreendimento, porque senão ela irá cumprir essa obrigação como cumpre a obrigação escolar.

Além disso, como realmente ela precisa colaborar com o orçamento da família, é necessário, então, instituir-se em um programa de bolsa de estudo para que essa criança tenha uma forma de pagamento pelas atividades desenvolvidas na empresa.

A nosso ver, portanto, o trabalho só pode ser parte de **sua** formação, pois se se tratar de trabalho produtivo, trabalho lucrativo para o empregador, perderá o sentido.

Ao tratarmos da proteção e incentivo ao trabalho do menor, do ponto de vista da legislação trabalhista, registramos que, num primeiro momento, a baixa remuneração dos pais (e isso, caso esse menor os tenha), na realidade, atua como um incentivo, pois estimula, obriga, expulsa-o de casa para ir ganhar algum dinheiro, e a legislação hoje em dia colabora com tal fato. O trabalho que esse menino vai fazer, como, por exemplo, empacotar mercadorias em supermercado, desestimula qualquer um. Num primeiro momento pode até ser interessante. É diferente para ele trabalhar como empacotador, pois aprende um ofício, fazer pacote (e o faz de volume quadrado, retangular, redondo). No entanto, esta atividade não proporciona, absolutamente, formação alguma. Jogando mercadoria dentro de saco de supermercado ele nada aprende, bem como não tem progresso algum, uma vez que não tem qualquer acesso à empresa, pois trabalha fora dela, isto é, do caixa para fora.

Na realidade, o que acaba acontecendo nesse contato com o mundo do trabalho, é que o menor termina sendo expulso dele, por várias circunstâncias. Resultado: com essa experiência traumática de trabalho, ele acaba submetendo-se ao subemprego, pois o subemprego tem, pelo menos, algumas vantagens: não tem chefe, não tem capataz, não tem supervisor, não tem gerente, não tem advertência, não tem suspensão e, às vezes, através dele, ainda ganha-se mais. Partir, depois, do subemprego para a delinquência é um passo muito pequeno.

A legislação atual, portanto, estimula o trabalho, mas o trabalho no subemprego, o trabalho que não forma absolutamente ninguém e o trabalho que, a nosso ver, é um passaporte para a delinquência. Claro que há exceções. Sempre se conhece uma exceção, como a daquele menino que começou do nada e hoje é gerente. Mas, para cada uma dessas exceções, há milhares de outros casos de meninos que começaram do nada e não saíram do nada.

Desse modo, diríamos que, até 14 anos, só se pode informar profissionalmente. Dos 14 aos 18 anos, o trabalho, efetivamente, deveria estar voltado para a formação profissional — esses menores deveriam ser, em regra, aprendizes. A CLT, entretanto, estabelece que numa empresa

deve haver de 5 a 15% de aprendizes em cada estabelecimento, o que, na nossa opinião, está completamente errado. A legislação deveria, sim, era criar oportunidade para o menor aprender um ofício, tornar-se um profissional.

Por outro lado, ocorre-nos que fixar a idade em 14 ou 15 anos é eventualmente incorrer em erro. A idéia básica, de acordo com a OIT, é de que o trabalho só pode ter início quando concluído o ensino obrigatório, o que, na maioria das vezes, não se dá exatamente nessas idades. Para alguém terminar a 8ª série com 14 anos, tem de entrar com 7, sem repetir qualquer ano. Mas tal acontece com gente com nós, corados, bem dispostos, com família. Os dados da Secretaria da Educação do Município de São Paulo, a que nos referimos antes, demonstram que, em 1982, na 1ª série do 1º grau das redes municipal, estadual e particular, na capital de São Paulo, 44% das crianças tinham 7 anos e 13%, 6 anos. Logo, 57% das crianças da 1ª série do 1º grau tinham 7 anos ou menos, e 43% mais de 7. Os que ingressaram com 8 anos já vão terminar o 1º grau com 15, os que tinham 9, com 16, e daí por diante. Também, naquele ano, 29% de crianças com 14 anos concluiriam o ensino obrigatório. Aproximadamente, mais 13% referiam-se àqueles meninos e meninas, com mais ou menos, 13 anos. Temos, então, a maioria com 15, 16, 17, até 18 anos na 8ª série. E isso na capital de São Paulo, na Grande São Paulo. Ressaltamos, nesse ponto, que não existe, no Brasil, nenhuma lei proibindo o maior de 14 anos estudar no curso diurno. Se, entretanto, mandarmos um garoto de 17 anos à escola do município matricular-se no curso diurno, ele não só não conseguirá efetuar a matrícula como terminará indo, se tiver sorte, para o curso noturno ou, como acontece na maior parte das vezes, para o supletivo.

A idéia, portanto, que nos parece primordial, é que se garanta o ensino obrigatório. Importa, num segundo momento, que o menor de 14 a 18 anos — tomando 14 como idade base — seja aprendiz. Aprender um ofício se constitui no único patrimônio de quem vive do trabalho, sendo que para algumas pessoas, isto significa o diploma de nível universitário, para outras, o diploma de nível médio, para outras, ainda, a formação profissional como torneiro, torneiro mecânico ou a formação

militar como um oficial, enfim. São estas as condições que se tem de propiciar, não limitar de 5 a 15% o número de aprendizes, como referido anteriormente. Essa limitação está, ainda, vinculada àquele artigo 80, que permite pagar menos que o salário mínimo. Pergunta-se: está se exercendo uma atividade profissional? Então, terá que ser pago salário igual ao de qualquer outro, respeitadas as normais gerais da CLT sobre o problema da equiparação salarial.

É preciso, ainda, que a lei regulamente a questão relativa ao menor de 14 a 18 anos, considerando-o, em regra, como aprendiz, bem como incluindo as demais normas necessárias e a fiscalização efetiva dessa aprendizagem.

Portanto, se o trabalho, até concluído o 1º grau, não for um trabalho que informe, não há possibilidade concreta de esse menor interessar-se por um determinado ofício. Conforme já explicitado antes, o que acontece na experiência à qual o menor está sujeito hoje é que, nas primeiras semanas, nos primeiros meses, ela é interessante, é novidade, mas, no dia em que sai, passa a ter uma atividade qualquer de subemprego. Se voltar a trabalhar, lá pelos 17 ou 18 anos, sem formação familiar, sem formação escolar, sem qualquer experiência positiva a nível de trabalho, acabará sendo demitido dois ou três meses depois. Entrando com reclamação na Justiça do Trabalho, descobre-se, ao tomar seu depoimento, que, de fato, ele foi demitido com justa causa pelo empregador, do ponto de vista legal, por indisciplina, por insubordinação, por faltas injustificadas. Porém, esse jovem não teve qualquer possibilidade de aprender que para trabalhar é preciso um determinado comportamento. Ele não teve oportunidade para isso na escola, porque não foi à escola; na família, porque não tinha família, ou, se tinha, essa família não possuía condições de ensinar. Além disto, a experiência no emprego foi completamente amarga.

Para concluir, então, gostaríamos de ressaltar a idéia principal que, a nosso ver, deve nortear a questão: ao menor, portanto, cabe proporcionar informação profissional até o final do 1º grau e, a partir daí, oferecer as condições necessárias para que ele possa atuar como aprendiz. Não vemos outra saída. Ou então vamos deixar as coisas como estão.

## O MENOR TRABALHADOR E A REPRODUÇÃO DA POBREZA\*

Cheywa R. Spindel\*\*

### INTRODUÇÃO

"Em lugar de Crianças, Adultos Trabalhando". Este é o título de matéria publicada em suplemento do jornal **O Estado de S. Paulo** de 25 de dezembro de 1983 (**Jornal do São Paulo, 2.000**), que relata sugestão aprovada pela comissão encarregada de elaborar um relatório das conclusões do seminário sobre desemprego, promovido pela Rede Globo, **O Estado de S. Paulo** e a hoje falida Brasilinvest, no Projeto S.P. 2.000. Esta comissão propôs a "substituição das 317.541 crianças de 10 a 14 anos que integram a população economicamente ativa do estado, por pessoas adultas, remuneradas adequadamente, de forma a que possam manter as crianças em seu devido lugar: a escola". Segundo o artigo, a medida abriria imediatamente um espaço para a geração de mais de 300 mil empregos (p. 13).

A primeira reação ao lermos a notícia foi a de que uma proposta tão absurdamente *naive* e simplista no tratamento do problema só poderia estar a serviço de interesses não explicitados, uma vez que vinha reforçar, endossando, uma política, maciçamente posta em ação pelas empre-

\* Trabalho apresentado no "Simpósio Nacional sobre Educação e Trabalho do Jovem Brasileiro", promovido pela Comissão Nacional do Ano Internacional da Juventude, em Brasília, de 2 a 6 de setembro de 1985, e organizado pelos Ministérios da Educação, do Trabalho, da Previdência e Assistência Social e pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

\*\* Doutora em Sociologia, professora do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e pesquisadora senior do Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos de São Paulo — IDESP.

sas desde 1981, de utilização dos chamados **critérios sociais**<sup>1</sup> ou política **humanitária** de demissões na qual, criança e jovens devem ser os primeiros a serem cortados da folha de pagamento diante da necessidade das empresas enfrentarem a crise econômica.

Contudo, como a comissão reuniu, entre outros, empresários, dirigentes sindicais, representantes de diversas comunidades, acadêmicos e autoridades, só podemos interpretar esta proposta debitando-a a uma falta total de conhecimento da realidade e do contexto econômico e social no qual atuam estes menores e o seu real desempenho e contribuição ao processo de produção, à sua reprodução social e à manutenção de suas famílias.

Acreditamos ser esta situação produto do **estado das artes** das pesquisas e análises sobre este segmento da classe trabalhadora, que realimenta o poder e a força de penetração dos velhos paradigmas. Estes, por falta de contestação e testes de comprovação das falácias neles contidas, são recorrentemente lembrados, buscados e aplicados, ligitimando de diferentes formas, nas diferentes conjunturas históricas do País, ideologias e objetivos que se alternam ora defendendo o lugar do menor no mercado, ora exigindo a sua expulsão. Neste texto, procuraremos, de forma bastante geral, apontar algumas evidências empíricas que permitem desmistificar alguns paradigmas simplistas, tomando como base estatísticas recentes fornecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Censo Demográfico e Plano Nacional por Amostragem Domiciliar — PNAD) e pelo Ministério do Trabalho de buscar alguns elementos mais qualitativos em informações colhidas em pesquisa de campo realizada, em 1982, com 1.000 menores assalariados registra-

Nestes casos a ordem geralmente obedecida é a seguinte: menores de ambos os sexos, mulheres, solteiros, casados sem filhos, os mais próximos da aposentadoria, os relapsos e os menos produtivos.

dos e 123 empresários, em 8 regiões metropolitanas do País.<sup>2</sup> O texto ora apresentado é, em grande parte, um esforço de síntese dos relatórios referentes a esta pesquisa e uma reflexão a partir dos conhecimentos adquiridos nestes trabalhos, bem como das dúvidas e inquietações por eles suscitados.

## O EMPREGO DO MENOR E AS CONJUNTURAS DE CRISE

Nos anos 70, sobretudo no período de maior crescimento econômico, o mercado abria vagas para menores num ritmo mais acelerado do que as que oferecia para a mão-de-obra adulta. É bem verdade que esta demanda pode ser suprida, e seu abastecimento altamente facilitado pelas políticas econômicas adotadas, das quais o arrocho salarial foi a que mais contribuiu para garantir o modelo de acumulação, que teve como resultado o empobrecimento da já pobre classe trabalhadora.

A elasticidade de oferta garantida pela necessidade das famílias de transformarem precocemente os seus membros em contribuidores monetários ao orçamento familiar, somadas às políticas de emprego, possibilitaram manter sempre baixos os níveis salariais dos menores, o que, em parte, viabilizou o uso desta mão-de-obra. Digo em parte porque outros fatores também são ponderados pela demanda na contratação desta mão-de-obra. A incapacidade organizacional e o seu baixo poder de reivindicação são traços, no comportamento do menor, bastante valorizados pelos empresários. Há também elementos mais ligados ao proces-

Esta pesquisa de campo foi realizada como parte de um estudo programado pela Secretaria de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, sendo os resultados apresentados em dois relatórios: SPINDEL, Cheywa et alii!. **O menor trabalhador e a formação profissional**; análise de dados secundários. São Paulo, IDESP/MTb, 1982 e———. **O menor trabalhador**: um assalariado registrado. São Paulo, IDESP/MTb, 1983. Posteriormente, um financiamento da Tinker possibilitou o reprocessamento dos dados tendo em vista uma análise comparativa entre os menores trabalhadores migrantes e nativos e suas respectivas famílias. O relatório apresentado tem a seguinte indicação: SPINPEL, Cheywa, O menor migrante assalariado registrado: trabalho, escola e família. São Paulo, IDESP/TINKER, 1984.

so de trabalho propriamente dito. A capacidade de concentração, a capacidade visual, a capacidade motora, a capacidade (resistência) física elevam comparativamente a produtividade desta mão-de-obra **não qualificada**, se comparada à de adultos, em certas áreas e ramos de produção.

Verificou-se também na pesquisa de campo que o menor é um trabalhador assíduo e pontual. Assiduidade e pontualidade são fatores de peso bastante elevados na avaliação do trabalhador, pois são fundamentais à garantia de uma utilização plena do capital variável posto em ação em cada momento e etapa do processo de produção. Em nossa análise, comparamos o número de faltas dos menores no mês anterior ao da entrevista com adultos, operários da Volkswagem, no mesmo mês, e verificamos que, de 26.800 horistas, 11.900 haviam faltado, ou seja uma taxa de 44,5%. Entre os menores o cálculo realizado revelou uma taxa de 20,5%.

Todos estes fatores fizeram com que a evolução da população economicamente ativa de menores nos centros urbanos, no período do "milagre" (crescimento + modernização), ocorresse num ritmo de crescimento mais acelerado do que o da população total urbana. A taxa de crescimento dos menores economicamente ativos neste cálculo, considerados os de 10 a 19 anos (o Censo Demográfico não fornece a idade desagregada em menor de 18 anos), foi de 94% e a dos adultos de 85%. O mercado formal, que ao iniciar a década de 70 propiciava empregos para 9,4% dos economicamente ativos, chegou ao final da década abrindo vagas para 17,2%.<sup>3</sup>

Ao se iniciar a década seguinte as coisas começam a mudar de figura. Entre 1979 e 1983, a população na faixa etária acima de 10 anos se viu

As faixas etárias utilizadas nos cálculos não são exatamente iguais, pois a população economicamente ativa de menores consideradas com base no Censo Demográfico está na faixa de 10 a 19 anos e a população de menores empregada pela Lei 2/3 e RAIS refere-se à de 12 a 18 anos. Portanto, as porcentagens devem ser vistas como aproximadas. Contudo, o que importa para a análise é o diferencial na década.

acrescida de mais 8 milhões e meio de pessoas. Neste mesmo período 5 milhões e meio de pessoas economicamente ativas foram cadastradas, das quais um milhão e meio não haviam conseguido obter nenhum tipo de trabalho remunerado. Somente 137 mil, ou seja, apenas 1 em cada 40 dos novos economicamente ativos que entraram no mercado de trabalho neste período lograram obter um emprego com registro em carteira.

O menor trabalhador parece ter sido mais duramente castigado no período, pois suas possibilidades de ser formalmente contratado, já bastante reduzidas, tornaram-se praticamente inviáveis, pois o número de vagas neste tipo de relação de trabalho não só não cresceu como foi reduzido em quase 35%. Os poucos empregos novos que se abriram para menores (39,5%) estão no mercado informal. O que merece atenção é o fato de haver decrescido o número dos declarados economicamente ativos nesta faixa etária, explicando-se pelo conceito utilizado pelo IBGE na definição do registro. É bem provável que uma parcela mínima dos menores desempregados estivessem ainda ativamente procurando emprego na semana de referência do levantamento censitário de 1983, considerando que desde 1981, pelo menos de forma mais drástica, tem havido cortes contínuos nas vagas ocupadas por menores. Além do mais, já em 1976 (Oliveira, 1976), quando a economia ainda estava longe de entrar numa crise aguda de recessão, o desemprego dos menores mostrava taxas bem mais elevadas do que a dos adultos (na faixa etária de 10 a 14 anos, 8%; de 15 a 19 anos, 6%; de 20 a 24 anos, 3%; de 30 a 39 anos, 1,5%).

É notório que, nestes últimos 20 anos, o número de pessoas por família que trabalham tem aumentado, como única fórmula por elas encontrada, dentro de uma política objetivamente determinada de arrocho salarial, de manutenção dos níveis sociais de reprodução da família. Em

<sup>4</sup> Acredita-se que este número deva ser maior, pois o conceito considera apenas "as pessoas que na semana de referência tinham vínculo ou estavam dispostos a trabalhar tendo para isso tomado alguma providência efetiva". O IBGE não incluiu os que, dada a crise, desistiram temporariamente de procurar emprego.

1970, 59,5% das famílias brasileiras declararam ser mantidas por uma só pessoa (Fukui, 1984).<sup>5</sup> Em 1983, essa proporção caiu para 52,2%.

Acreditamos que, devido à crise econômica aguda do primeiro triênio de 1980 e aos seus efeitos diretos nas taxas de emprego, muitas dessas famílias que se mantêm com apenas uma pessoa trabalhando não o faz por opção, mas, muito mais por dificuldades de integrar ou reintegrar um maior número de pessoas no mercado de trabalho.

Sabe-se que no Brasil, a cada ano, por volta de 2 milhões de novos cadastrados potenciais a emprego podem se apresentar no mercado. No entanto, nos primeiros anos de 1980 (até 1983), os empregos novos acumulados representam menos da metade da oferta efetiva acrescida no período.

Comparando adultos e menores (consideradas nesta análise as pessoas na faixa etária de mais de 10 anos e menos de 18 anos) o resultado permite reforçar a tese da forte incidência de desemprego entre menores, arcando estes com o peso maior neste processo que, para não fugir à tradição, mais uma vez, só socializa as perdas e atinge sempre ou primeiramente os mais fracos.

Em 1979, 28,9% dos menores empregados eram assalariados registrados. Em 1983, este tipo de vaga para menores se reduz, passando a absorver apenas 18,7% dos menores empregados. Ou seja, apenas 1 em cada 5,3 menores trabalhava legalmente no mercado.

Também para os adultos, as possibilidades, em 1983, de obter trabalho registrado se torna menor. Apenas 57,4% dos adultos brasileiros estavam oficialmente empregados. Qualitativamente, o emprego com carteira assinada trás vantagens importantes, sobretudo para trabalhadores pobres, pois a carteira assinada, além de torná-lo usuário dos benefícios sociais oferecidos pelo Estado e de fornecer algumas garantias legais no emprego, determinando ainda, em tese, um salário que por lei não pode

<sup>5</sup> Citando o trabalho de SILVA, R.M.R. et alii. **Comércio • Mercado** - 1980. s.l., 1982.

ser inferior ao piso da categoria, é um crachá que prova a sua idoneidade como cidadão empregado, protegendo-o de possíveis injúrias morais e físicas. O importante, ainda, é que ela é também um passaporte que dá direito ao crédito no mercado e a postular financiamentos oferecidos em certos programas do governo.

O ligeiro acréscimo da proporção de menores da População Economicamente Ativa — (PEA) empregados — de 52,4% para 55,5% — deve-se possivelmente a uma redução acentuada de menores cadastrados como economicamente ativos, a qual só pode ser interpretada considerando a marcante expulsão dos menores do mercado formal no período e o insignificante acréscimo no montante de vagas oferecidas no mercado informal. A resultante provável a ser esperada por parte destes menores é a desaceleração na busca ativa de emprego diante dos obstáculos enormes em obtê-los. Deve-se mencionar, ainda, que informações colhidas em 1982 diretamente dos menores mostram que, na prática, a grande maioria dos que estavam empregados no mercado formal havia conseguido o emprego atual via canais não formalizados, informados e/ou apresentados por familiares, amigos, etc. As formas de comunicação institucionalizadas — agências de emprego, jornais, e mesmo placas na porta das fábricas ou escolas — muito raramente foram mencionadas. Portanto, no caso dos menores, a definição do conceito para designar o **economicamente ativo** pode estar introduzindo um viés ao deixar de incluir os que se utilizam de **credenciais informais**, as quais não se configuram obrigatoriamente, pelo menos na sua aparência externa, com **tomada de medidas práticas**.

Em grandes números, a situação até 1983 era a seguinte: além dos 2 milhões e 320 mil menores desempregados (de 6 milhões e 800 mil economicamente ativos dos quais 4 milhões e 480 mil estavam empregados), sem contar os desestimulados e os que não procuraram emprego na semana de referência que antecede a pesquisa da PNAD, somam-se mais 3 milhões e 80 mil que declararam trabalhar, mas não possuem carteira de trabalho registrada, elevando-se o contingente, mesmo subnumerado, em mais de 6 milhões de menores enfrentando sérios problemas como trabalhadores.

Com base nas estatísticas da RAIS, nos primeiros quatro anos iniciais desta década, a distribuição de empregos entre menores e adultos se mantém sistematicamente decrescente, em números relativos e absolutos das vagas, para menores, quaisquer que sejam as flutuações anuais observadas no emprego dos adultos. Em 1980, os menores tinham o direito à 7,5% do total das vagas disponíveis com registro em carteira; em 1983 ela se reduz a 5,4%, significando uma perda de (-) 24,6% do total disponível. O mercado de demanda para adultos sofre variações ano a ano, conforme as perspectivas e frustração de um reaquecimento, mantendo contudo um saldo positivo equivalente a 7,1% em relação a 1980 — ou seja, 1.100.000 empregos formais novos.

Estas poucas mudanças já parecem suficientes para mostrar que a **proposta salvadora** do problema de desemprego já está em plena ação, tendo os empresários, com o beneplácito do Estado, se adiantado à comissão mencionada e posto em ação o esquema **limpeza** no qual o menor parece ter sido mais sistemática e fortemente atingido. Diante destas flutuações na utilização do menor, que acompanham os ciclos econômicos, poder-se-ia crer numa tendência que obedece a tese do caráter pró-cíclico do capital na absorção de mão-de-obra: absorção menos seletiva na expansão e estabelecimento de restrições nas fases de crise.

Sabe-se que, quando escasseiam os empregos, as restrições são claramente definidas em termos de qualificação de mão-de-obra, porém, este critério não é imparcial, nem neutro. Ele tem idade e sexo. Restringem-se principalmente os empregos menos qualificados de menores e mulheres. Contudo, a participação da mulher na força de trabalho legalmente empregada cresce nestes anos de recessão. Em 1980, 29,2% destas vagas eram ocupadas por mulheres e, em 1982, a proporção sobe para 31%. Em números absolutos, abriram-se neste período 622.000 novos empregos femininos, ou seja, o equivalente a um crescimento de 14% em dois anos. No mesmo período o emprego masculino cresceu em apenas 4,8% (530.000 novos empregos).

As razões desta **preferência**, que parece levar a uma mudança na tendência observada nos anos 70 — que indicava um aumento de vagas para

menores em atividades urbanas num ritmo mais intenso do que o verificado para a população adulta —, podem ser de diversas ordens.

Em primeiro lugar, o impacto da recessão e a **pálida euforia** da retomada não afetam igualmente todas as empresas. O ramo de atividade em que atua a empresa e o porte da sua planta industrial podem determinar o grau do impacto da recessão e as formas possíveis de sua reação. Neste caso, pode-se supor que tenha havido uma retomada de crescimento mais acentuada em empresas que normalmente empregam pouca mão-de-obra de menores. Uma outra hipótese a ser considerada é o fator custo comparativo da mão-de-obra. Altas taxas de desemprego tendem, sobretudo em países em que é baixo o grau de organização da classe trabalhadora, a se correlacionar com uma queda dos níveis salariais. Nestes casos, o preço no mercado de mão-de-obra adulta pode se aproximar do teto salarial alcançado pelos menores. Em termos do mercado, esta tendência reduz as vantagens diferenciais de incorporação de menores no processo de produção. Aliás, esta situação foi observada por nós quando em trabalho de campo no Nordeste. Nesta região constatamos que, devido aos baixos níveis salariais da população adulta, a probabilidade de um menor ser contratado legalmente é muito pequena, quando comparada com a observada nas regiões Sul e Sudeste.

A questão a ser levantada é: porque, nesta corrida às vagas que se reabrem no mercado, as mulheres, e não os homens, ganham a preferência dos empresários?

O fato da crise ter afetado o emprego do menor significa, em termos de renda familiar, uma perda altamente importante, pois, como veremos mais adiante, os filhos se responsabilizam por uma parcela respeitável do orçamento familiar. Assim sendo, pode-se supor terem sido as companheiras ou filhas maiores, ocupadas em atividades domésticas, pressionadas a procurar um emprego remunerado, de forma a recompor o nível de renda familiar. Mas este fato, por si só, não explicaria a **preferência** da demanda.

Quais seriam as razões subjacentes a esta primazia? O baixo custo histó-

rico da mão-de-obra feminina se comparada à do homem, sobretudo numa situação de alta elasticidade da oferta, além de sua fraca capacidade de organização e reivindicação podem se configurar como fatores importantes quando se desconhece ou não se confia no **fôlego** de um período de retomada das atividades, dentro de uma perspectiva geral de desaquecimento econômico. Neste clima, em que a possibilidade de um retrocesso econômico está presente, pondera-se a contingência, a curto prazo, da necessidade de novas demissões, cujos problemas de ordem econômica e política podem ser **atenuados** quando se lida com trabalhadores do sexo feminino.

Ao se consignar o fato de que as mulheres não são as últimas a serem reincorporadas ao processo produtivo na retomada da expansão, põe-se em xeque a teoria do exército industrial de reserva que prega a "complementaridade do trabalho feminino no mercado de trabalho e sua sensibilidade às flutuações conjunturais" (Destafins's, Durand, Vasseur, 1973)<sup>6</sup>, no sentido de serem as mulheres as primeiras a serem demitidas e as últimas a serem readmitidas nas flutuações conjunturais. Para Michele (1980), a tese do **exército industrial de reserva** não se sustenta apenas pelos baixos salários das mulheres, mas também pela divisão sexual do trabalho, que define setorialmente as áreas de concentração de trabalho feminino. No primeiro caso, o baixo salário pode ser o fator de sua manutenção na empresa durante a recessão, ajudando a pressionar os salários dos homens para baixo, e, no segundo, a segregação ocupacional pode torná-las menos **descartáveis**.

Ao destacarmos os empregos industriais do total de atividades no período 1981/82, pode-se confirmar que nem todos os setores da economia reagiram da mesma forma.

O crescimento dos empregos na indústria foi bem mais modesto do que o observado nos demais setores de produção. O balizamento das taxas de crescimento do emprego feminino total e do emprego feminino industrial mostra que a faixa de variação é bem ampla.

<sup>6</sup> Apud BOULLAGUET-BERNARD, Patricia et alii. *Femmes au travail; prospérité et crise*. Paris, Economica, 1981.

As oportunidades de trabalho industrial para as mulheres adultas cresceu em 3,3% entre janeiro e dezembro de 1982 e em 14,5% no total de empregos, no mesmo período. Apesar da dinâmica do processo de incorporação de mulheres ao setor industrial ter sido bem menos acelerada do que a observada para o total de atividades, ainda assim foi mais intensa do que a observada para os homens. Este jogo de demissões e admissões, ocorrido no primeiro biênio da década de 80, altera a estrutura etária e de sexo da força de trabalho empregada.

Dentro do setor industrial, nos ramos mais dinâmicos, como os de material elétrico e comunicações, metalúrgicos, mecânica, os empregos continuaram a cair durante o ano de 1982, embora o ritmo da queda tenha sido menos acentuado do que o observado de janeiro a dezembro de 1981. A única exceção é o da indústria de material de transporte, cujos empregos para adultos de ambos os sexos cresceram acima de 10%, mas sem, contudo, ter alcançado os níveis de emprego de 1980.

Portanto, de forma geral, no **ensaio** de reaquecimento da economia, as vagas oferecidas se concentraram basicamente no setor primário e terciário. As poucas oportunidades que se abriram na indústria não se localizaram nos ramos mais dinâmicos. Neste curto processo de *stop and go*, modifica-se o critério de seleção de mercado, parecendo haver uma rejeição generalizada de reincorporar menores ao mercado de trabalho institucionalizado, recaindo a preferência, tanto na indústria como nas demais atividades, sobre a força de trabalho adulta feminina.

Além da própria natureza dos empregos do setor terciário, tradicionalmente de maior acesso às mulheres, e o fato deste ramo não ser atingido pela crise na mesma intensidade e nem tão direta e imediatamente como o ramo industrial, quais poderiam ser as outras variáveis explicativas para esta ampliação na oferta de vagas femininas?

Uma informação disponível, que pode fornecer uma indicação neste sentido, é a da evolução da escolaridade da população empregada. Quando cotejado o nível de escolaridade dos trabalhadores nos períodos de dezembro de 1980 a dezembro de 1981 com os de 1981 a 1982, fica claro que a **recontratação** é ao mesmo tempo uma **renovação** dos

quadros, cujo critério de seleção, em termos de escolaridade, mostra ser bem mais rigoroso, principalmente em relação às vagas que se abrem para mulheres acima dos 18 anos.

O aumento de assalariados adultos com nível de 2º grau, no período de dezembro de 1981 a dezembro de 1982, deu-se a uma taxa de crescimento de 18% nos empregos femininos e 12% nos masculinos. Entre os menores, o mesmo critério parece se impor embora o rigor da exigência encontre limites, impostos pela faixa etária de uma grande parte desta oferta. Mesmo assim, a proporção de vagas para níveis de 1º grau, cujo impacto de crise parece ter atingido com maior intensidade entre 1980 e 1981, não são repostas no período seguinte; ao contrário, continuam praticamente no mesmo nível com tendência a uma diminuição, tanto entre os meninos como entre as meninas, enquanto a preferência nas vagas parece ser para aqueles com nível de 2º grau (tabela 1). Não se deve esquecer que o crescimento de vagas para menores nos níveis de escolaridade mais elevados se dá no bojo de um processo de desemprego contínuo de menores. Este fato pode estar indicando que o processo de **renovação** dos quadros é bem mais intenso do que é possível apreender pelo cálculo simples do saldo líquido negativo.

**TABELA 1**  
**PROPORÇÃO DE MENORES NO EMPREGO TOTAL POR**  
**SEXO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE NOS ANOS DE**  
**1980, 1981 E 1982 NO BRASIL**

Nível de escolaridade	Sexo	1980 %	1981 %	1982 %
1 a 4 anos	Masculino	11,8	5,0	4,7
	Feminino	26,0	9,4	8,4
4 a 8 anos	Masculino	12,8	11,3	10,5
	Feminino	15,6	14,1	12,9
9 a 11 anos	Masculino	6,6	5,7	5,4
	Feminino	6,2	5,7	5,1

FONTE: RAIS/MTb 1980, 1981, 1982.

O resultado empírico desta troca seletiva se reflete claramente quando acompanhamos a evolução, no triênio, da proporção de menores no total de trabalhadores contratados por níveis de escolaridade.

Em 1980, do total de mulheres com nível de escolaridade de até 4 anos, 26% eram menores; em 1982, esta proporção ficou reduzida a 8%. No caso dos empregos masculinos neste nível de escolaridade, as oportunidades para o menor se reduziram de 12 para 5%.

A alta rotatividade no emprego de menores é, muito provavelmente, um elemento a contribuir na elevação das exigências do mercado, sobretudo quando a economia se encontra num ciclo recessivo.

Se tomarmos escolaridade como sinônimo de **qualidade**, é possível deduzir que o mercado ao **privilegiar**, na reposição das vagas, as mulheres deve ponderar seu custo marcadamente inferior ao dos homens e apenas ligeiramente mais elevado do que o dos menores do sexo feminino.

Se tomarmos como exemplo o ramo de materiais elétricos e de comunicação, um dos ramos bastante atingidos pela crise e no qual o nível de emprego se mantém decrescente em todo o período, podemos comprovar empiricamente o fato de ter havido uma troca muito acelerada do número de ocupantes por vaga mantida pela empresa e que neste processo acelerado de rotatividade da mão-de-obra há uma substituição bastante evidente, produto de uma triagem orientada no sentido de selecionar assalariados de nível de escolaridade mais elevado.

Ao se analisar os empregos femininos na indústria de materiais elétricos e de comunicação é patente a enorme alteração nos níveis de escolaridade dos seus quadros ocorrida em apenas 3 anos. Em 1980, nas vagas disponíveis para menores mulheres, 1/3 eram ocupadas por trabalhadoras com escolaridade não superior a 4 anos. Em **1982**, o número de pessoas neste nível baixa para menos de 1/4. Quanto ao patamar superior possível de ser alcançado na faixa etária deste grupo de trabalhadores, ou seja, o nível de 2º grau, há uma elevação de 10% para 16%. Os critérios de triagem para os adultos também elevam as exigências quarto à

escolaridade. Em 1980, perto de 50% das vagas eram preenchidas por mulheres com no máximo 4 anos de escola. Em 3 anos, as vagas neste nível de instrução foram reduzidas a 39% do total empregado, e as de nível de 2º grau ganharam importância no período. Nos quadros masculinos, tanto de menores como de maiores, a elevação dos níveis de escolaridade se deu de forma bem mais modesta, conforme se pode verificar na tabela 2.

Ocorre, portanto, no período, uma evolução no sentido de ampliar os desníveis de escolaridade por sexo, acentuando, sobretudo ao nível do 2º grau, o nível de instrução mais elevado das mulheres oficialmente integradas no mercado de trabalho.

Ao sobrepor as informações sobre a evolução dos níveis de instrução das mulheres empregadas e sua situação salarial, lê-se uma situação que confirma um fato já sobejamente demonstrado de que a mulher é um assalariado cujo valor no pregão do mercado é mais baixo. Contudo, é preciso apontar para o fato de que houve, neste período, um certo ajuste entre a elevação dos níveis de escolaridade das mulheres e a evolução de sua estrutura social. Não é possível, nem se pretende nesta análise, contabilizar, em termos de paridade ou equidade, o retorno monetário medido em salário mínimo por ano de escolaridade. Não se trata de desenterrar a teoria do capital humano, mas o que se quer mostrar é que nem sempre a realidade confirma a força e o poder do capital, o campo livre a um determinismo, a impunidade de uma progressiva exploração que se imputa ao capital. Embora a lógica do capital seja a de manter o processo de acumulação recorrentemente ampliado, as formas que assume empiricamente são produto de mediações nas quais os dois componentes básicos do processo de produção, capital e trabalho, interagem.

No caso da aceleração do processo de contratação de mulheres em ritmo bem mais intenso do que o dos homens e dos menores, as vantagens ou necessidades podem ser de diversas ordens, dentre as quais, o cálculo do excedente obtido com a mais-valia não é obrigatoriamente o de maior peso, mesmo porque, nem sempre é possível politicamente realizá-lo através de um rebaixamento do preço já alcançado no mercado, pelo trabalho.

**TABELA 2**  
**EVOLUÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS TRABALHADORES ADULTOS E MENORES NO RAMO**  
**DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÃO NOS ANOS DE 1980 E 1982**  
**NO BRASIL**

		ESCOLARIDADE												TOTAL
		(em anos)												
		Analfabetos		1 a 4		4 a 8		8 a 11		acima de 11		ñ. declarou		
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
1980	< 18	1,4	0,7	28,9	33,1	57,6	55,7	11,6	10,1	0,1	0,2	0,5	0,3	100%
	≥ 18	1,9	1,5	46,0	47,9	27,0	32,1	15,3	14,2	9,3	3,9	0,4	0,3	100%
1982	< 18	3,2	0,3	23,8	22,3	59,1	60,5	12,9	16,0	0,1	0,5	0,8	0,5	100%
	≥ 18	3,2	2,8	42,1	39,5	26,7	34,1	15,8	17,0	10,3	5,1	1,9	1,5	100%

FONTE : RAIS/MTb - 1980, 1982.

Ao se tomar o ramo de materiais elétricos e de comunicação, nota-se que no período de 1980 a 1982 houve uma variação nas freqüências por estrato de salário mínimo, tendendo a elevar os níveis salariais dos contratados de ambos os sexos, mas mostrando ser bem mais acentuada a transferência das mulheres dos patamares inferiores de remuneração para faixas de salário mais elevadas. Em 1980, 52% das mulheres adultas empregadas no ramo estavam na faixa salarial de 1 a 2 salários mínimos; em 1982, a proporção baixou para 38%, enquanto nas faixas de 2 a 3 salários mínimos e de 3 a 5 salários mínimos as variações são no sentido crescente: de 28% para 34% no primeiro caso e de 11% para 18%, no segundo. Entre os menores, é também o trabalhador do sexo feminino que mostra ter em maior proporção obtido ganhos em salários no período.

Contudo, em termos globais, a estrutura de salários das mulheres trabalhadoras no ramo se mostra ainda altamente discriminante, sobretudo, sabendo-se que a proporção de mulheres com mais de 4 anos de escola e com 2º grau (completo ou incompleto) é superior ao dos homens. É verdade também que a proporção de mulheres com mais de 11 anos de escola nestas empresas é menor do que a dos homens, mas longe está esta diferença de poder explicar uma folha de pagamento, na qual 40% dos trabalhadores homens estão registrados nas faixas de mais de 5 salários mínimos, enquanto a proporção de mulheres que alcança este nível de remuneração é de apenas 8%.

A intenção, ao fazermos este apanhado rápido incluindo informações secundárias sobre as alterações no perfil da força de trabalho num curto período de tempo, no bojo de uma crise de recessão, foi apenas a de lançar um *flash* sobre a realidade, permitindo apontar algumas situações que não correspondem às previstas teoricamente em situações semelhantes. Além disto, procuramos fornecer elementos para uma reflexão sobre a especificidade e criatividade inerente à dinâmica da relação social capital/trabalho e alertar para o perigo de se projetar linearmente situações altamente complexas, cujas tendências são definidas por uma relação historicamente contraditória, que se forja num processo em contínua mudança.

## OS PARADIGMAS E A PRÁTICA

Será o menor realmente um trabalhador **descartável** e transitório para o sistema de produção? E para a sociedade? É possível substituí-lo por adultos? Deve-se considerar nulo o esforço destes menores na manutenção e/ou elevação das condições de vida dentro do segmento de classe a que pertencem? Seria o trabalho realmente conflitante com a escola e, esta, o elo seguro a permitir às futuras gerações de pobres galgar alguns degraus em direção a uma equidade e justiça social maior? Até que ponto estas vagas seriam intercambiáveis entre agentes de diferentes grupos etários e sexo? Além da eficácia da troca de menores por adultos, se demonstrada qual seria a eficiência destas medidas ao problema que se procura sanar, o qual, em síntese, trata de sobrevivência física e/ou social das gerações presentes e futuras? Evidentemente, não se pretende, nem se poderia, neste texto, responder a todas estas questões. Quere-mos apenas, tendo em mente a situação de mercado analisada (mesmo que em linhas gerais), apontar algumas situações que podem nos fornecer argumentos para melhor ordenar algumas colocações constantemente utilizadas quando se trata do menor e o trabalho, as quais ressuscitam propostas do tipo Programa S.P. 2.000. Gonçalves (1976) resume algumas destas colocações:

- a) a necessidade de trabalhar **não deve prejudicar o desenvolvimento normal do organismo do menor**;
- b) o trabalho **não deve impedir a formação moral e escolar**, sendo imperativo que até determinada idade o menor não se afaste nem do lar nem da escola;
- c) O trabalho do menor, **além de apresentar pequeno rendimento em termos de produção, pode revelar-se concorrente em relação ao do trabalhador adulto, com reflexos sociais indesejáveis**, especialmente o desemprego;
- d) todas essas razões transcendem o simples interesse individual do menor e dos pais, alcançando o **interesse maior da sociedade e do País**,

no sentido de que o trabalho prematuro dos menores, e em condições adversas, não venha a prejudicar o desenvolvimento físico, moral e espiritual.

Com base no conhecimento empírico adquirido na pesquisa de campo, procurarei contrapor com exemplos da prática do cotidiano destes menores a falácia deste tipo de discurso, apresentado, em geral, por juristas e endossado por legisladores. É preciso lembrar que o segmento de menores trabalhadores que tomamos como exemplo pode ser considerado a elite desta classe: os assalariados registrados. Além do mais, tendo sido a pesquisa de campo realizada no primeiro semestre de 1982, em pleno processo de demissões de menores, os entrevistados são, portanto, aqueles que conseguiram se manter no emprego e/ou os novos contratados, os quais, qualquer que seja o caso, devem supostamente ter passado por uma triagem rigorosa. Trata-se, portanto, de um grupo altamente selecionado.

1. A bibliografia que aborda o tema sob a ótica do menor carente e de sua participação no mercado informal e no subemprego urbano tem, em geral, no mercado formal a meta a ser alcançada. Como se, ao trasladar o menor de um mercado para outro, entregando-lhe na mão uma carteira de trabalho, a missão estivesse plenamente cumprida e o menor salvo. Em primeiro lugar, é preciso ficar bem claro que não há espaço no mercado formal para todos.

Ao tomarmos o total dos que se declararam trabalhando, no Brasil, no censo de 1980, e compararmos com os trabalhadores registrados, arrolados nos levantamentos da RAIS para este mesmo ano, obtém-se uma informação aproximada de que para cada trabalhador registrado havia dois não registrados no mercado de trabalho. Se fizermos o mesmo exercício considerando apenas os trabalhadores com menos de 18 anos, a proporção observada de 1 para 2 passa a ser de 1 para 10.

Este fato permite deduzir que os critérios de seletividade na triagem dos trabalhadores a serem incorporados legalmente no mercado de trabalho são bem mais rigorosos quando se trata de menores de idade. Ficou cla-

ro, a partir das informações colhidas, que há uma triagem que antecede àquela da empresa. É a triagem da condição de segmento de classe. Um dos indicadores que pode corroborar com a tese proposta é o nível de qualificação dos chefes de família. Dentre os 800 menores entrevistados nas regiões metropolitanas do Sul e Sudeste 60,2% têm chefe exercendo ocupações que exigem alguma qualificação. Na categoria de técnicos/supervisores foram registrados 19,8% e na categoria de semiqualiificados 40,4%. Além do mais, tanto os empregados - na obtenção dos seus empregos — como os empregadores — na arregimentação dos seus empregados — afirmaram utilizar com maior frequência os canais informais via familiares e amigos, outros empregados, etc. Para que o menor possa ter a informação e/ou apresentação à vaga, as pessoas do seu círculo deverão ter, de alguma forma, acesso aos setores mais formais que demandam este tipo de mão-de-obra. Acreditamos que existe um bloqueio ao livre trânsito de menores às vagas no setor formal; é o que chamamos de impermeabilidade intraclasse, cuja triagem antecede à da empresa, definindo *a priori*, os candidatos a candidatos, marcando, assim, a porta pela qual o menor entrará no mercado de trabalho. E dependerá desta, em grande parte, as suas possibilidades futuras como trabalhador.

2. Quer a lei que o trabalho do menor não prejudique "o desenvolvimento normal do organismo do menor e nem a sua formação moral e escolar". Existe a idéia que, estando o menor sob a regência da lei, os abusos quanto à sua exploração no mercado de trabalho, pelo menos as que possam vir a acarretar problemas de saúde e má formação, não ocorrem.

Quanto à exposição dos menores às condições de insalubridade, indagávamos se durante o processo de trabalho ele estaria exposto a poeira, gases, substâncias químicas, temperaturas extremas, barulho, queimaduras e exigência de muito esforço físico. Apenas algo mais de 1/3 declarou não estar sujeito a nenhuma destas situações. Quanto a estes números, há ainda que fazer uma ressalva e considerar que, em alguns casos, os menores não se dão conta das condições prejudiciais à saúde a que se expõem nas tarefas diárias exigidas pelo seu emprego. E ainda, na grande maioria dos casos, não sabem que aquelas condições de trabalho são

proibidas por lei para menores de idade. Podemos justificar essa nossa preocupação, citando três situações dentre as diversas constatadas:

- a) fato verificado em uma indústria metalúrgica, na qual o menor tinha como função dar o banho final nas peças produzidas pela firma. O processo para execução desse trabalho exigia do menor permanecer inalando durante todo o período de trabalho os vapores de produtos químicos de alto teor tóxico. Contudo, esse menor, cuja coloração de pele evidenciava os prejuízos já causados à sua saúde, declarou não estar sujeito a nenhuma das condições de insalubridade por nós listadas;
- b) a resposta dada por uma menina em uma fábrica de doces (pipoca doce), que nos disse já estar acostumada ao barulho de enormes panelas com vários quilos de pipoca que estouravam consecutivamente durante todo o dia, para nós totalmente insuportável e ensurdecedor;
- c) o de um menor empregado em uma indústria têxtil, no momento deslocado para a seção de almoxarife, por estar com o braço engessado. Esse menino não mencionou nem identificou nenhuma das condições prejudiciais à saúde, por nós listadas. Contudo, sabemos que o braço quebrado se devia ao fato de, ao empilhar as peças produzidas de tecidos para cortina — uma de suas tarefas (cujo peso ultrapassa muito os 20 quilos permitidos por lei) — perdera o equilíbrio e a peça tombara sobre o seu braço, quebrando-o.

Abordando a questão via horas trabalhadas, verificamos que 47,8% das meninas e 31,8% dos meninos que trabalham na Região Sul/Sudeste se submetem a uma jornada de trabalho superior a 9 horas. Estes tipos de situações poderiam ser sanadas com uma maior e melhor fiscalização da legislação trabalhista. Basta saber quais seriam os efeitos colaterais sobre a demanda, ao se fazer valer a legislação em vigor.

3. Um problema mais complexo e contraditório é o da escolaridade do menor que trabalha. Há décadas que a crônica doença da falta de escolas tem alimentado ricos argumentos relevando, em diferentes situações, a importância dos menores pobres serem mantidos no mercado de trabalho. Um dos argumentos utilizados em oposição à proposta da comissão do S.P. 2.000, de substituir menores por adultos, dizia que: " ... sem

trabalho e sem escola as crianças se entregariam ao vício e à marginalidade." (O Estado de S. Paulo, 1983).

Em 19 de setembro de 1917, o jornal O Estado de S. Paulo publicava um artigo assinado por Jorge Street, considerado um dos empresários mais modernos e o mais identificado com a causa dos trabalhadores, no qual este reagia, alertando contra o perigo de propostas de mudança, na legislação, que visavam, na época, impor algumas restrições ao trabalho do menor. O argumento-base foi de que não havia uma legislação escolar antecedendo a estas medidas, como havia ocorrido em outros países. "Entre nós, esta legislação prévia não existe ainda, nem tão cedo podem ser postas as necessárias escolas à disposição dessas crianças... As crianças ficarão, pois, ao abandono, entregues a si mesmas, nas ruas, à disposição de todas as seduções e de todos os vícios, indo engrossar ainda mais o já tamanho número dos abandonados é futuros delinquentes em tenra idade." (Carone, 1976, p. 309 e 310).

Apesar de entre um discurso e outro haver transcorrido 66 anos (cujo significado, se medido em termos das mudanças ocorridas, equivale a muito mais de um século), manteve-se intacto o discurso humanista quanto ao ideal e ao fatalismo diante do real, servindo ambos para demonstrar que o menor pobre sem escola e sem trabalho é um perigo para a sociedade.

Não se trata apenas de um problema de oferta de escola, de um problema de ingresso no sistema escolar, mas sim das possibilidades reais destes menores nela se manterem e dela receberem o aprendizado de cidadão, que lhes é, pela sua condição econômica, negado. Além do mais, ao se utilizar este argumento não se incorpora o fato de que o binômio escola-trabalho não é excludente em si. Hoje, uma grande parte dos menores que trabalham estudam. A sua viabilização empírica mostra também que grande parte das vagas já existem e, ainda, de que a tendência desta prática tem sido sistematicamente crescente nos últimos anos, devendo o Estado, de qualquer forma, preparar-se para atendê-la. Estatísticas fornecidas pelo PNAD para os anos de 70 permitem cálculos que demonstram estar esta demanda em pleno crescimento desde então.

Tomando-se o período de 1970 a 1977, verificou-se que a uma taxa de crescimento de 25,5% entre os menores que declararam só trabalhar, contrapunha-se uma taxa de crescimento de 176% dos que estavam na categoria dos que estudam e trabalham. Na pesquisa realizada em 1982 com menores empregados registrados no Brasil (Spindel, 1983), verificou-se que aproximadamente 55% estavam freqüentando regularmente cursos formais do sistema escolar, sendo o trabalho - ou mais precisamente as possibilidades de acesso à parte ou ao total do salário recebido —, para a maior parte destes menores, a condição básica na viabilização do seu ingresso e/ou retorno ao sistema escolar.

Portanto, ao contrário do que se generaliza, para uma parte dos menores que trabalham a estabilidade no emprego é também, ou é a única garantia de sua escolarização.

Os que não estão estudando neste segmento de menores assalariados registrados apresentam níveis de escolaridade inferiores aos que declararam estar estudando, o que permite pensar que os que estão fora do sistema escolar não pararam de estudar porque já haviam alcançado o patamar médio de escolaridade do seu grupo sócio-econômico, mas muito provavelmente, interromperam os estudos por razões diversas.<sup>7</sup>

Estas **razões diversas** têm origem basicamente em três fatores: a) situações econômicas familiares mais adversas — verificou-se que quanto menor a renda mensal familiar e quanto menos possibilidade tiver o menor em dispor do seu salário (situações que, em geral, coincidem nos mesmos grupos familiares), menor a proporção dos que estudam; b) jornadas de trabalho mais longas — verificou-se ser mais alta a proporção de menores que não estudam entre os que trabalham mais de 9 horas diárias. Por outro lado, as tarefas exigidas nestas empresas são também, em geral, mais extenuantes do que as desempenhadas naquelas em que é menor a jornada de trabalho. Exemplificando: na indústria do vestuário, 64,3% dos menores se submetem a uma jornada de trabalho de mais de 9 horas; em comércio varejista e serviços comerciais as proporções são de

7

Foi possível constatar que 85% dos que não estudam consideram esta situação como uma interrupção, não como definitiva.

20% e 11%, respectivamente; e c) o sistema escolar — problemas ligados à rede escolar ("a escola era longe", "não tinha escola", "não tinha vaga") são mencionados com menor freqüência. Situações ligadas à organização e conteúdo do ensino raramente são lembradas. Em geral, é sobre si que o menor coloca a culpa do baixo aproveitamento, dizendo "eu não consegui aprender". Vale citar, como exemplo, o menor que declarou ter interrompido os estudos porque não conseguiu aprender matemática. Tentando conversar e saber um pouco mais sobre sua dificuldade, ficamos sabendo que por ser a aula de matemática sempre a primeira do período, e por depender do horário de saída do trabalho e da condução para ir à escola, muitas vezes se atrasava e acabava perdendo sistematicamente parte das explicações dadas.

No entanto, ao se medir — com base nos dados da pesquisa mencionada - o desempenho escolar tomando como indicador a repetência na causa da evasão, não se observou nenhuma correlação significativa que permitisse afirmar ser, esta, determinante na ruptura do aprendizado formal entre os menores que trabalham. Portanto, os argumentos que tomam escola e trabalho como instituições fechadas, tratando o binômio de suas práticas como conflitantes em si, em teses auto-excludentes, devem rever as hipóteses à luz das múltiplas realidades com as quais interage o menor na prática do cotidiano.

Mas a escola não é só vendida como guardiã dos menores, ou como sua melhor protetora contra qualquer **mal passo** da vida; ela é também, repetidamente, apresentada como sendo a fornecedora do instrumental que permitirá ao menor, no futuro, competir em condições vantajosas no mercado.

A validade empírica desta afirmação não pode ser totalmente descartada se medido o retorno do mercado por anos de escolaridade. No entanto, o que as aparências externas escondem é o fato de que os requerimentos de habilitação às vagas há muito se descolaram de uma correspondência direta com os anos de escolaridade. Primeiramente, o que acontece é que "... a idéia de requerimentos é ambígua... resulta da escolaridade dos ocupantes atuais e se transforma em decorrência da es-

colaridade dos candidatos às vagas. Se os candidatos a empregos em escalões inferiores apresentam certificados de ensino mais elevados, é natural que tais certificados passem a ser requisitos para aquelas ocupações, e por outro lado forma-se a idéia de que tal grau não se prepara para nada além do que os postos inferiores" (Salm, 1980).

Portanto, não há como provar, com base na lógica da teoria do capital humano, correlação direta e positiva do trinômio escolaridade/produzibilidade/salário. Ao nível da qualificação dos menores, a escolaridade deixou de ser um requisito e passou a ser uma exigência, um elemento básico de triagem. Nas crises, é bastante claro este caráter seletivo do mercado.

Uma constatação empírica altamente ilustrativa e comprovadora deste mecanismo, que afeta tanto adultos como menores, é o que mostramos ao analisar a evolução dos níveis de escolaridade da população empregada no mercado formal no período 1980/83.

4. Como último ponto, vale refletir sobre a tese do menor como **usurpador** do trabalho do adulto, lastreada na herança de uma crença que ensina pertencer **por direito** ao adulto, em geral pensado na figura do chefe de família homem, a vaga no mercado do trabalho. Este direito lhe é assegurado e transmitido nos velhos discursos, através de uma imagem ideal, que hoje é cada vez mais um modelo irreal do homem chefe, arrimo de família. Nesta função, caberia, então, ao chefe ser o único responsável pelo orçamento familiar. Este deveria possibilitar a reprodução social da família, compreendendo, entre outras coisas, a escolarização de suas crianças e de seus jovens.

Conforme já dissemos em trabalho anterior, se o menor procura trabalho é porque está desempregado, portanto, trata-se de um juízo de valor sobre quem deve ficar desempregado. Historicamente, as propostas que defendem banir os menores do mercado de trabalho utilizam, além do argumento **a volta à escola**, o do baixo retorno monetário do trabalho do menor e o seu pequeno significado como contribuição ao orçamento familiar. Esta afirmação, apesar de apoiada na evidência inquestionável

dos baixíssimos salários dos menores, empiricamente, não retrata a importância desta contribuição ao orçamento familiar. Quantos destes baixos salários entram no *pool* orçamentário destas famílias?

Para verificar o grau de mobilização de pessoas, por família, para o trabalho remunerado, e avaliar o nível de sobrecarga de trabalho destas famílias, foram feitos diferentes tipos de cálculos utilizando diferentes conceitos. Lembramos apenas que, entre as famílias consideradas no limite extremo, ou seja, onde todos, exceto os menores de 14 anos, trabalham, foram identificadas 19% das famílias migrantes e 14% das nativas. Quando o cálculo considera as famílias que têm apenas 1 pessoa acima de 14 anos sem trabalho remunerado, a relação é de uma em cada 1,8 famílias (55%).

Este uso intensivo da mão-de-obra familiar se justifica ao se verificar a contribuição do chefe ao orçamento familiar. Esta é extremamente baixa, sobretudo se considerarmos que o segmento da classe trabalhadora em análise não é a que se situa na base da pirâmide. Mesmo assim, em 51% das famílias migrantes e 29% das nativas esta contribuição não ultrapassa os 40%.

Portanto, o chefe homem como **arrimo de família**, expressão tanto a gosto das estruturas de poder intrafamiliares, como dos empresários quando necessitam justificar o baixo salário de mulheres e crianças, não tem base empírica, mas parece ser ainda um paradigma **útil**.

Na análise dos dados verificou-se o número de pessoas mobilizadas para o trabalho remunerado no total de famílias migrantes e nativas: 70% de 3 ou mais pessoas em relação às primeiras, e, nas dos nativos, em 35% dos casos, o número é de 4 ou mais. Esperava-se encontrar nestas famílias situações de alta incorporação de mulheres cônjuges em tarefas de trabalho remunerado. Pouco mais de 1/4 das famílias (30% entre os migrantes e 26% entre os nativos) somam à renda mensal uma contribuição da companheira. Regionalmente, a distribuição flutua com ligeiras variações em torno destas proporções. Assim sendo, são os filhos em geral, menores ou maiores, os que engrossam as estatísticas de números de assalariados por família.

Assim sendo, são os filhos em geral, menores ou maiores, os que engrossam as estatísticas de número de assalariados por família.

5. A tese **humanista** que faz **dobradinha** com o argumento que defende a família, procurando devolvê-la ao seu **arrimo**, é a que pensa no bem-estar da empresa, da economia e da nação, tentando defendê-la de trabalhadores improdutivos — conceito aliás até hoje envolvido em uma nebulosa total. Uma das formas de medir e comparar produtividade entre trabalhadores pode ser a de verificar as funções que exercem, o valor que agregam ao produto no processo de trabalho e/ou o volume produzido por unidade de tempo, cotejando o salário recebido em função da riqueza criada. Evidentemente, os cálculos econométricos exigiriam, além de uma contabilidade sofisticada, informações específicas e altamente detalhadas para alimentá-los; porém, a eles dificilmente se tem acesso.

De qualquer forma, parece-nos que os empresários capitalistas, ao integrarem oficialmente os menores nas empresas e ao designá-los para funções também exercidas por adultos, invalidam na prática esta tese, tornando desnecessário o teste de hipótese. De forma aproximada, tentou-se verificar em que proporções os menores desempenham, no processo de trabalho, funções de adulto.

Ao se trabalhar com as informações para o universo de ocupações dos trabalhadores registrados (RAIS, 1980) a 3 dígitos, segundo a classificação do Código Brasileiro de Ocupações, verificou-se que os ramos de indústria do vestuário, têxtil, alimentícia, comércio varejista e serviços comerciais — dada a sua representatividade na absorção, em números absolutos e relativos, de menores do sexo feminino — foram considerados como **portas de entrada** (Spindel, 1982) ou de acesso praticamente obrigatório para as mulheres que se inserem prematuramente no mercado de trabalho. Nestes ramos há uma concentração acentuada de menores em funções consideradas básicas ao processo de produção. Por exemplo, em têxteis, a proporção de menores do sexo feminino em ocupações de fiandeiras e costureiras é maior do que a proporção de mulheres adultas; o mesmo é válido na produção de vestuário e calçados. No

comércio varejista, 45% das menores empregadas desempenham funções de vendedoras.

Com base neste conhecimento, optou-se por agrupar as informações obtidas em campo, construindo-se uma categorização apoiada na idéia de especificidade da ocupação. Dividimos as ocupações declaradas em 3 grupos. No primeiro foram incluídas as **atividades de apoio**: administrativo, de produção e de manutenção.

No segundo, denominado **atividades de produção**, foram agregadas as ocupações ligadas à produção de mercadoria ou serviços de cada ramo.

No terceiro grupo, atividades braçais, englobamos trabalhadores de limpeza e pequenos serviços de copa, cozinha, etc.

Verificou-se, como resultado desta classificação, que perto de 70% de menores do sexo feminino estão em atividades de produção, nas quais o desempenho econômico, no caso das meninas, se dá basicamente em funções ocupadas por adultos. Entre os meninos, menos de 1/3 é aproveitado desta forma.

Na realidade, se mantido o preceito legal aprovado de trabalho igual-salário igual, as meninas deveriam receber salários marcadamente superiores aos dos meninos. A hipótese de uma maior contribuição das meninas ao processo de acumulação pode ser confirmada, uma vez constatado ser o nível de qualificação das meninas superior ao dos meninos (foram categorizados como **sem qualificação** 55% dos menores homens e 31% das menores mulheres). Justifica-se, portanto, uma reivindicação de maiores salários para as meninas, se utilizados os critérios formais de mercado, de valorização da força de trabalho segundo os seus níveis de qualificação e desempenho no processo de produção. Desta forma, uma estrutura salarial igualitária por sexo por estar, na realidade, dissimulando uma estrutura altamente discriminatória.

De fato, a tese de discriminação salarial por gênero, constatada e comprovada inúmeras vezes, aparece claramente entre os menores ao se pro-

curar, dentro do quadro de equidade salarial por sexo, o desempenho do menor por sexo no processo de produção. Classificadas as ocupações — não-qualificadas, manuais e não-manuais — e os níveis de qualificação, verificou-se que 40% das meninas qualificadas manuais obtêm no mercado, no máximo, um salário mínimo, enquanto entre os meninos a proporção dos que se sujeitam a esta baixa remuneração é de 33%. Nos níveis mais altos de qualificação, os qualificados não-manuais em serviços, 37% dos meninos e apenas 23% das meninas encontram no mercado quem lhes pague mais do que 1,5 salário mínimo.

Estes indicadores são evidências de uma situação de mercado altamente discriminatória por gênero, agravada pelo fato verificado das meninas enfrentarem, proporcionalmente, jornadas de trabalho mais prolongadas do que os meninos. Quase a metade das menores mulheres (48%) trabalham mais de nove horas diárias. Entre os meninos a proporção fica abaixo de 1/3. Portanto, se calculado o salário/hora, a remuneração das meninas seria em termos nominais inferior à dos meninos.

Ao compararmos a estrutura salarial dos menores com a dos adultos, evidencia-se que apesar de haver uma equiparação de trabalho entre menores e adultos em várias funções, no que se refere aos salários, a equidade está longe de se realizar. Em 1980, 92,1% dos menores inseridos no mercado formal recebiam até no máximo 2 salários mínimos; entre os adultos a proporção foi de 45,8%. Em 1983, o *gap* se manteve praticamente igual.

Além da vantagem do menor empregado ser um trabalhador de baixo custo, há um forte fator de ponderação na incorporação de menores ao processo de trabalho. Trata-se, conforme mencionado por alguns empresários e já referido anteriormente, da sua incapacidade organizacional e reivindicatória. Esta incapacidade se deve ao fato de que a sociedade, através de suas instituições, estabelece que o menor trabalhador é um agente social com muitas obrigações e poucos direitos. O único direito que a sociedade lhe concede livremente é o de trabalhar. Perante a lei, é a instituição família que assume a sua tutela e o representa nas assinaturas e rescisões de contratos, na retirada do FGTS, e se beneficia do produto do seu trabalho.

Por outro lado, embora resultado de certas políticas de emprego e salário, a sociedade impõe ao menor a obrigação de arcar com a responsabilidade parcial ou às vezes integral de garantir os meios materiais para a reprodução da força de trabalho familiar, assumindo um papel que caberia ao capital e/ou Estado.

Embora trabalhador, o menor não conta com a defesa das instituições de classe. Em vários sindicatos por nós visitados, os seus dirigentes afirmaram não terem jamais dado entrada na Justiça do Trabalho de casos referentes ao menor, e de nunca ter havido uma preocupação específica ou programa neste sentido.

Esta falta de interesse do sindicato se deve, conforme pudemos ouvir nas entrevistas realizadas, basicamente a dois fatos: ser pequeno o número de menores sindicalizados, pois não há interesse por parte da família em sindicalizá-los, na medida em que os benefícios sociais oferecidos aos sindicalizados adultos são estendidos também aos seus familiares, e porque o menor, quando sindicalizado, é um membro que não vota e não pode ser votado.

Portanto, o menor, mesmo quando trabalhador institucionalmente integrado no mercado de trabalho, é, na realidade, um trabalhador institucionalmente desprotegido, e, como tal, de grande interesse ao capital. Nos ciclos de crescimento, quando se acelera rapidamente a demanda, esta mão-de-obra contribui, além do já mencionado, garantindo que se mantenha elástica a oferta de mão-de-obra neste nível de qualificação e, nas crises cíclicas de recessão, é um contingente de trabalhadores facilmente descartável.

## CONCLUSÃO

1. Uma primeira reflexão, de ordem mais geral, que emerge das situações empíricas observadas, é a da necessidade de se procurar conhecer sob a rubrica de **trabalhador menor** as particularidades e especificidades dos diferentes estratos que compõem esta categoria de trabalhador e, dentro delas, as condições familiares e de gênero, para que se possa

orientar qualquer tipo de política de ação nesta área. A questão do porque o menor trabalha deve dar lugar aos porquês do trabalho do menor, pois não há uma resposta apenas à questão. Além do mais, para que se possa operacionalizar estas informações, traduzindo este conhecimento em ação, é necessário conjugá-las com os "porquês" das flutuações cíclicas na absorção desta mão-de-obra pela economia empresarial, considerando, além das conjunturas de crescimento e recessão econômica, o fato de se manter constantemente ampliado o ritmo de incorporação tecnológica poupadora de mão-de-obra no processo de produção.

É fundamental que as realidades específicas de cada região sejam consideradas nos programas que pretendem intervir na realidade do menor trabalhador. Não é possível alcançar os objetivos programados, se estes são os mesmos para Manaus, Bahia, São Paulo. Há que ir além das evidências estatísticas quantitativas.

As informações alinhavadas no texto, embora gerais, revelam que, na realidade brasileira, a tese de transitoriedade do trabalho de menores está longe de acontecer. Muito pelo contrário, o que se vê é uma situação de integração oficial e extra-oficial de menores no processo produtivo em proporções altamente importantes, tanto em regiões que economicamente já alcançaram níveis comparáveis aos países mais desenvolvidos, como em setores da economia cujo processo de trabalho incorpora um alto grau de tecnicismo e de complexidade do capital. Contudo, esta integração contínua não tem alterado o fato dela ocorrer sempre nos níveis mais baixos da escala salarial.

Diante das evidências empíricas reveladas no estudo, os dois refrões básicos que procuram justificar os baixos salários dos menores perdem sua base de sustentação. O primeiro paradigma, ligado ao processo de produção e apoiado no cálculo do valor agregado ao produto, argumenta enfatizando a incipiente contribuição dos menores ao processo produtivo, o que pode ser contestado diante da alta proporção de menores, sobretudo mulheres, que desempenham funções de adulto.

Uma outra justificativa é a que vincula o nível de remuneração do trabalho ao grau de responsabilidade do trabalhador na reprodução da unidade familiar. Nesta tese, a da justiça social, feita pelas mãos dos empresários, só tem direito a salários mais elevados os que são considerados arrimo de família, conceito do qual são excluídos os menores e as mulheres. Os dados analisados sobre a parcela de contribuição dos diferentes membros da família ao orçamento familiar mostra que esta responsabilidade já é, no seio da família, altamente socializada entre os seus componentes, cabendo, sobretudo aos filhos menores e maiores, parte importante deste encargo. Neste sentido, é preciso repensar também a validade e a universalidade do refrão já bastante conhecido e aceito de que o menor trabalhador contribui para elevar o nível de incidência de desemprego.<sup>8</sup> Neste caso, a nossa pesquisa foi bastante rica em mostrar que, em termos das necessidades individuais e familiares cobertas pelo produto do trabalho do menor, fica muito difícil decidir sobre quem, por direito, deve caber a vaga. Sendo a empresa que decide, ela provavelmente o fará com base nas vantagens diferenciadas que poderá obter, as quais se alteram conforme a conjuntura. É nesta linha que entendemos a situação de escassez quase que total de um mercado oficial de trabalho para o menor na grande Salvador, na qual o adulto parece competir vantajosamente. Os atributos desta vantagem estão no fato de haver uma crônica elasticidade de oferta de mão-de-obra nesta região, levando o trabalhador adulto a se submeter a salários e ocupações muito aquém das que poderiam desempenhar, seja por sua prática ou níveis de qualificação e/ou escolaridade. Reforça esta hipótese o fato de termos encontrado trabalhadores adultos que se submetem a estágios com remuneração simbólica ou apenas em troca de comida e condução, com tênue esperança, mas sem nenhuma garantia ou promessa, de virem a ser integrados nos quadros da empresa.

A substituição de menores por mulheres na folha de pagamento das empresas a partir de 1981 é — provavelmente como sempre o foi —, no Nordeste, o produto da concorrência entre menores e maiores na obten-

<sup>8</sup> At estatísticas do PNAD de 1973 e 1976 e os Censos Demográficos de 1970 e 1980 mostram que as taxas de desemprego entre crianças e jovens *tio* bem mais altas que entre os adultos.

ção das mesmas vagas. Esta constatação pode ser um elemento a contrair para responder a pergunta de Scott (1983) quando, ao analisar o emprego infantil no Peru e se deparar com uma situação de aguda pobreza, questiona, não o grande número de menores empregados, mas sim o fato deste número não ser maior e sua prática mais generalizada.

Nada leva a acreditar que se deva considerar esta tendência da perda de importância do trabalho do menor como traço estrutural, no sentido de uma aceleração do processo histórico clássico de **envelhecimento** da classe trabalhadora.

2. Um ponto importante que merece ser reavaliado em profundidade é o papel da escola no hoje e no amanhã do menor trabalhador.

Além de ser crescente a elevação dos níveis de escolaridade dos menores que se apresentam ao mercado para trabalhar, há uma intensificação da prática **estudo e trabalho** entre esses menores. As estatísticas do PNAD para os anos de 1970 e 1977, para o Brasil, conforme já mencionado, permite calcular a taxa de crescimento dos menores que só trabalham e dos que trabalham e estudam. Enquanto os primeiros aumentaram em 23,5%, os outros cresceram em 176%. As informações obtidas em campo mostram ainda que os níveis de escolaridade já são bem mais elevados entre os que continuam no sistema escolar do que entre os que se evadiram, confirmando futuros contingentes de trabalhadores com níveis de escolaridade sempre mais altos. Por outro lado, vimos também que, cada vez mais, exige-se mais escolaridade para as mesmas funções, não pelo aprendizado que corresponderia aos anos a mais de estudo, mas porque o sistema educacional passa a ser simplesmente "um mecanismo arbitrário de triagem (...) a seleção feita pelos empregadores, em termos de credenciais educacionais, cria um incentivo por parte dos empregados em produzir um 'sinal' que maximize a probabilidade de ser selecionado ( ... )" (Salm, 1980). Quanto mais a concorrência do mercado, maior deverá ser este **sinal**. A verificação de níveis de escolaridade mais elevados entre os menores da Região Nordeste do que entre os do Sul/Sudeste pode ser um fato comprobatório desse tipo de seletividade.

Mas a pergunta é: o que fazer diante da evidência de que cada vez mais

os menores trabalhadores receberão um retorno menor por um maior número de anos de estudo? Se este é um *laissez passer* que fornece certos atributos seletivos positivamente válidos no mercado, dificilmente haverá uma mudança no valor atribuído à escola pelas populações mais pobres. Mesmo porque não se pode pretender uma política de **congelamento** de escolaridade. Há, pelo contrário, a necessidade de, a curto prazo, fazer com que certos estrangulamentos do sistema, tanto no que se refere à rede escolar, como à organização e ao conteúdo do aprendizado, os quais prolongam e dificultam a obtenção de um grau maior de escolaridade, sejam objeto de uma cuidadosa verificação e revisão. O menor trabalhador é um usuário cômodo ao sistema escolar pois, assim como no trabalho, também, na escola, não reivindica.

3. Sem tocar no problema da reprodução da pobreza, propostas e programas de solução ao problema do menor trabalhador tenderão a produzir, como historicamente tem ocorrido, dois tipos de situações: a) se imediatista, cair no emergencial, cujos efeitos só poderão ser de caráter paliativo e limitados na sua abrangência, pois, em geral, só atingem parcelas mínimas do grupo-meta; b) quando de caráter mais global e estrutural, produzir resultados adversos em função de efeitos colaterais altamente negativos, os quais, acreditamos, não são ponderados no programa de implantação. Neste último caso, lembramos, e alertamos contra propostas ultimamente cogitadas de mudanças na legislação do trabalho do menor, elevando a idade mínima legal para 15 anos. Primeiramente, ficou claro que a intensidade e a forma de uso do menor no mercado de trabalho estão altamente correlacionadas com as conjunturas econômicas. Portanto, em uma conjuntura econômica na qual as vagas para trabalhadores menores como assalariados registrados vêm sofrendo uma diminuição intensa e sistemática nos últimos 4 anos, medidas restritivas deste tipo só poderão servir para engrossar o contingente de menores no setor informal e/ou engrossar o exército de menores desempregados. Desta forma, como se descarta as possibilidades de, neste contexto político-econômico, se alterarem as razões que levam o menor a trabalhar, medidas deste tipo só servirão para acentuar o fato, já sobejamente apontado, de que no mercado de trabalho de menores a troca é **mais do que** desigual. Políticas deste tipo poderiam ter efeitos sociais positivos se ti-

vessem sido implementadas no período que antecede o milagre. Mas, por contraditório que possa parecer, foi nesta época que o limite de idade legal passa de 14 para 12 anos. No que se refere às propostas curativas de caráter mais assistencial, algumas experiências<sup>9</sup> têm mostrado resultados positivos, embora as bases sobre as quais se apóiam sejam frágeis como garantia de continuidade e limitadas dentro da magnitude do problema em termos do seu raio de alcance. É bem verdade também que políticas deste tipo não estancam nem atenuam o processo de reprodução contínua desta problemática. Mas, por outro lado, demagogia do tipo **cruzar os braços** diante de impedimentos estruturais que impos-

sibilitam a solução total do problema é, antes do tudo, a mais cômoda e a que arregimenta adeptos mais facilmente, além de não possibilitar, no ensaio e erro de políticas menos ambiciosas, obter o conhecimento de certos programas de ação, cuja prática pode resultar em efeitos multiplicadores positivos.

Evidentemente, só faz sentido investir em programas deste tipo *pari-passu* a medidas de ordem mais estrutural, que visem diminuir as desigualdades sociais, cujo retorno é mais lento, porém, mais duradouro.

Referimo-nos, especificamente, às experiências comunitárias realizadas em Belém do Pará (República do Pequeno Vendedor); em São José dos Campos, São Paulo (Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador); em Belo Horizonte (Centro Salesiano do Menor / CESAM); em Ipameri, Goiás (Cerâmica Educacional Boa Nova).

## CIDADANIA E TRABALHO NO ENSINO DE 2º GRAU\*

Lucília Regina de Souza Machado\*\*

As escolas de 2º grau no Brasil apresentam práticas diferenciadas que expressam, no conjunto de sua diversidade, uma determinada forma de conceber as relações entre educação e instrução e entre cidadania e trabalho.

O modelo tradicional de divisão do aparelho escolar, baseado na dualidade entre escola clássica, destinada às classes sociais minoritárias e dominantes, versus escola profissional, destinada a instrumentalizar os trabalhadores para as atividades produtivas, tem sido questionado pelas necessidades objetivas do desenvolvimento industrial do País e pelos anseios de democratização da sociedade brasileira.

Atualmente, estes dois tipos de escola, ambas preparadoras para tipos peculiares de trabalho e determinadas formas específicas de viver a cidadania, mostram-se anacrônicas face à tendência histórica em desenvolvimento.

Este anacronismo decorre fundamentalmente do próprio avanço do desenvolvimento das forças produtivas, que tem exigido maior aprimoramento técnico das atividades práticas e uma maior articulação entre os problemas gerados pela vida social e o desenvolvimento das ciências.

\*Trabalho apresentado como subsídio ao debate realizado no "Simpósio Nacional sobre Educação e Trabalho do Jovem Brasileiro", promovido pela Comissão Nacional do Ano Internacional da Juventude, entre 2 e 6 de setembro de 1985, e organizado pelos Ministério da Educação, do Trabalho, da Previdência e Assistência Social e pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

\*\*Professora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Desta forma, mostram-se desatualizadas tanto a escola tradicional clássica quanto a escola profissional instrumental.

Esta situação exige a intervenção consciente e ativa das forças sociais democráticas no processo de diferenciação que tem se verificado no ensino de 2º grau, alterando daquela tradicional dicotomia (escola clássica humanista versus escola profissional instrumental), no sentido de:

- 1) neutralizar o poder discriminador dos interesses elitistas dos grupos minoritários que almejam continuar se apropriando e controlando o saber, produzido socialmente para justificar sua dominação econômica e política;
- 2) organizar uma vontade coletiva em torno de um projeto de escola de 2º grau que, partindo da consciência dos problemas vividos hoje e do tipo de escola que temos, possa esta escola, ao nível correspondente às exigências que o desenvolvimento das forças produtivas e da ciência tem colocado;
- 3) conseguir a mais significativa unificação do 2º grau, eliminando-se as dificuldades que hoje impedem este ensino de realizar seus objetivos de escola fundamental, básica e formativa, apta a fornecer o alicerce comum a todos os estudantes, independentemente de sua origem sócio-econômica, local de moradia, sexo, cor, concepções políticas e religiosas, uma vez que a diferenciação antidemocrática que se observa no ensino de 2º grau é parte e expressão de uma política educacional antidemocrática no seu conjunto;
- 4) estabelecer uma política democrática de ensino supletivo de 2º grau, propugnando que este ensino não seja rebaixado em qualidade e exigindo maior investimento público nesta área, geralmente alvo de interesse da iniciativa privada, penalizando mais uma vez os estudantes pobres;

- 5) entender que a possibilidade de unificação educacional, uma vez alentada, já significa a busca das condições históricas necessárias e suficientes para a sua realização, embora não seja possível na sociedade atual uma unificação capaz de superar as diferenciações escolares existentes, baseadas nas desigualdades sociais;
- 6) considerar criticamente a reivindicação por repartições mais justas do saber, pois a forma da distribuição social é conseqüência das condições de produção da vida material, o que significa tomar ambas as dimensões no seu conjunto e considerar suas relações dialéticas;
- 7) tomar o ensino de 2º grau como um conceito em plena evolução, susceptível de ser transformado pelo desenvolvimento das condições sociais, no qual joga papel de relevo a atuação das forças progressistas, de modo a torná-lo mais democrático e ativo no processo de transformação da própria sociedade. De todos os graus de ensino, o que apresenta unidade mais precária é o ensino de 2º grau, portanto tem sido o problema nevrálgico das reformas.

Às escolas, como instituições formais, cabe realizar a medição entre o aluno, entendido como o sujeito da atividade de conhecer, e o objeto, qual seja, o conhecimento propriamente dito, a realidade a ser conhecida.

Esta medição, no entanto, é tarefa complexa, pois ambos, sujeito e objeto, são dimensões historicamente determinadas, socialmente produzidas, que se interagem dinamicamente.

À escola de 2º grau cabe, ao meu ver, fundamentar a formação cultural e técnica do aluno segundo as necessidades objetivas da sociedade atual, articulando-a à formação política adequada ao exercício de uma cidadania livre, consciente e ativa. Considero, portanto, necessário que haja um acompanhamento, por parte da escola, no que diz respeito ao desenvolvimento das forças produtivas em curso, de modo que possa contribuir para o aprimoramento técnico das atividades práticas, tornado o cotidiano escolar o mais próximo possível das práticas sociais do povo

brasileiro no seu enfrentamento concreto dos problemas ligados à sua sobrevivência.

Colocar, nesta perspectiva, os fins a serem atingidos pela escola de 2º grau significa considerar de boa qualidade aquele ensino que esteja à altura de responder às demandas atuais, para o que a tendência histórica em curso na sociedade está dirigindo. Significa entender o processo de conhecimento nascendo da realidade concreta e a ela se dirigindo, de forma a que as necessidades objetivas da sociedade possam ser tomadas como ponto de partida e ponto de chegada do processo pedagógico vivido pela escola. Para tanto, faz-se necessário trabalhar com problematizações, indagar sobre a natureza dos dilemas colocados pela prática social, sobre o modo como os homens historicamente têm tentado resolver estes problemas, sobre o estágio de desenvolvimento das forças produtivas já alcançado e os limites colocados à sua aplicação ou ao seu progresso.

Consideramos de fundamental importância resgatar a contribuição da atividade laborativa dos trabalhadores na construção do saber que se transmite na escola, identificando em que condições este saber tem sido produzido e a quem têm sido dadas as oportunidades de sistematização e de acesso ao conhecimento elaborado.

Partimos do pressuposto de que a solução dos problemas vividos pela escola de 2º grau passa necessariamente pelo deslocamento do seu isolamento social, isolamento que não é próprio dela, mas de uma situação imposta pelas condições históricas de formação da sociedade brasileira, agravada nos últimos vinte anos com o predomínio do arbítrio e da ausência generalizada das liberdades democráticas.

O rompimento deste isolamento exige, em primeiro lugar, tomar como base das atividades curriculares o próprio universo de noções, sentimentos e experiências vividas pelo aluno, como expressão do modo do jovem estar inserido nas relações sociais, como manifestação imediata das necessidades objetivas sentidas pelo povo brasileiro. E preciso que o estudante tome consciência social e histórica de si mesmo e, ao fazê-lo,

se conscientize do conjunto social do qual faz parte. Em segundo lugar, considero necessária uma maior articulação da escola de 2º grau com as várias instituições sociais, ligando-se o trabalho acadêmico com a vida social, da qual a escola é parte integrante e para a qual tem sentido existir. Esta articulação deve ser feita com o movimento cultural mais amplo que atravessa a sociedade, entendido como sendo a combinação contraditória de todos os elementos culturais que se manifestam na sociedade atual. Esta articulação significa, porém, ação recíproca, no sentido de que é insuficiente trazer o contexto social para o interior das escolas, porquanto a escola pode e deve contribuir para a vida social, intervindo ativamente na sua reorganização.

Existem, porém, algumas condições necessárias para que a escola de 2º grau possa caminhar na direção acima apontada.

A primeira destas condições é a democratização do acesso à própria escola que pode ser alcançada aumentando-se a taxa de atendimento escolar, tomando-se medidas que diminuam a taxa de evasão e assegurem a permanência do aluno na escola e diminuindo-se as reprovações, as quais, paradoxalmente, tendem a ser mais altas em escolas que restringem o volume dos conteúdos fornecidos, como as escolas noturnas destinadas aos estudantes trabalhadores. Ainda para haver a democratização do acesso, é necessário que se inverta a tendência acentuada de privatização observada historicamente neste nível de ensino, tornando-se mais agressiva a ação dos investimentos públicos. Por outro lado, é necessário repensar as bases de organização desta escola de modo a atender às especificidades do novo alunado que chega com a expansão das matrículas, como por exemplo aquelas peculiares à situação do aluno trabalhador. Este repensar inclui intervenção além da própria escola, pois é fácil mobilizar as forças democráticas e a iniciativa coletiva no sentido de agilizar uma rede de instituições para atuar como apoio a este esforço de democratização.

A segunda destas condições é a democratização do próprio saber, entendida como sendo algo mais do que uma questão de acesso à escola. A atividade de conhecimento envolve não só a transmissão de uma heran-

ça cultural, mas a assimilação crítica desta herança, entendendo como ela foi produzida e seu resultado em termos do alcance de uma determinada forma de conceber a realidade. Envolve, também, a organização de outro referencial, a ruptura criativa com os esquemas estabelecidos e a busca de uma concepção superior. Isto significa entender a atividade de conhecimento como um processo em curso que resulta de relações sociais ativas e situa-se num contexto historicamente determinado.

A terceira condição se refere à exigência de que a atividade escolar ocorra num ambiente de mais ampla liberdade de pensamento e de expressão, sem o qual o ensino não poderá contemplar a articulação necessária da atividade de conhecimento com os problemas colocados pela vida material e social, ou seja, o ensino de 2º grau continuará desligado dos problemas básicos vividos pelo País e distante das condições necessárias ao desenvolvimento do conhecimento objetivo.

A quarta condição para a escola de 2º grau se tornou qualitativamente mais adequada à realidade presente e refere-se a sua renovação metodológica. É preciso romper com as soluções do improvisado, com a desarticulação dos conteúdos, com a mecanicidade da teoria. O aprimoramento metodológico da prática pedagógica é condição para que o próprio aluno consiga se apropriar do método científico, necessário ao desenvolvimento da sua autonomia e da sua iniciativa.

Finalmente, é imprescindível lembrar as condições infra-estruturais relativas ao desenvolvimento do trabalho escolar. De um lado, a valorização do docente, como função social merecedora de reconhecimento concreto, traduzida por níveis salariais condizentes, condições de trabalho adequadas ao desempenho do seu trabalho e oportunidade de aperfeiçoamento profissional. De outro, disponibilidade de recursos, materiais e equipamentos pedagógicos, bibliotecas e laboratórios em condições de uso, programas de apoio ao acesso a livros e material escolar, melhoria dos livros didáticos, etc.

Estas condições se revelam fundamentais se se pretende promover o desenvolvimento da inteligência, da imaginação e da criatividade da juven-

tude brasileira, hoje vivendo situações adversas à expansão de suas capacidades e aptidões. Estas mesmas capacidades e aptidões, por sua vez, demandam ser situadas no contexto da atualidade, onde, mais do que nunca, é necessário fornecer as noções concretas, as categorias lógicas e históricas que possibilitem a aquisição dos critérios do discernimento e do desenvolvimento do espírito crítico. Democratizar o ensino de 2º grau significa, também, possibilitar ao aluno a posse de capacidades organizativas e diretivas, além daquelas específicas da atividade cognitiva e, para tanto, é preciso que floresçam as condições do exercício da liberdade e da iniciativa.

No mundo atual, o conteúdo necessário a uma participação ativa e consciente do cidadão está cada vez mais complexo e tem se mostrado difí-

cil de ser especificado. Têm sido necessários conhecimentos mais aprofundados sobre o próprio homem, a cultura do país em que se vive, a organização social na qual estamos inseridos e o modo como o país participa da divisão internacional do trabalho. A escola de 2º grau precisa permitir, ao aluno, o conhecimento do quadro atual da sociedade brasileira nas suas múltiplas relações, bem como das condições históricas que lhe deram origem e das condições objetivas existentes hoje em dia, as quais possibilitam, desde que se saiba utilizá-las, o desenvolvimento necessário para o País alcançar o padrão de progresso já colocado pelo avanço das forças produtivas a nível mundial. A passagem da identificação das necessidades para a identificação das condições objetivas, que a realização dessas necessidades coloca, significa alcançar a possibilidade da própria liberdade. Neste sentido, a escola de 2º grau tem muito a contribuir para o processo de transformação social da sociedade brasileira.

## EDUCAÇÃO E TRABALHO DO JOVEM BRASILEIRO\*

O presente documento foi elaborado a partir das notas tomadas pelos relatores, com o objetivo de destacar os pontos de vista manifestados nos debates ocorridos entre os apresentadores e os participantes do Simpósio Nacional sobre Educação e Trabalho do Jovem Brasileiro.

Retomando as palavras proferidas na sessão de abertura pela professora Maria Umbelina Caiafa Salgado, a grande expectativa de todos era a de que a profícua troca de pontos de vista e de experiências entre diferentes tipos de profissionais e representantes da juventude brasileira permitisse, senão oferecer propostas concretas de políticas, pelo menos apontar direções que orientassem o princípio da jornada.

Assim, indicaremos, neste relatório, alguns pontos consensuais sobre as questões em debate e alguns outros sobre os quais se perceberam posições divergentes que foram aqui francamente debatidas. Não apresentamos conclusões ou recomendações, uma vez que não houve sessões deliberativas que as autorizassem.

Dentre os pontos considerados consensuais, destacando os seguintes, que submetemos à apreciação desta plenária:

- Todos têm direito à educação básica, que deve ser universal, unitária, pública e gratuita.

— A questão da relação entre educação e trabalho extrapola o atendimento à clientela jovem carente, pois o trabalho é componente estrutu-

\* Relatório final do "Simpósio Nacional sobre Educação e Trabalho do Jovem Brasileiro", promovido pela Comissão Nacional do Ano Internacional da Juventude, em Brasília, de 2 a 6 de setembro de 1985, e organizado pelos ministérios da Educação, do Trabalho, da Previdência e Assistência Social e pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

ral da educação como um todo e deve permear o ensino básico, o ensino de 2º grau, a universidade e, além desta, estender-se através de uma educação permanente, aberta e flexível. Trabalho focado no seu sentido criador e social e, como tal, potencialmente pedagógico.

— Relatório final do "Simpósio Nacional sobre Educação e Trabalho do Jovem Brasileiro", promovido pela Comissão Nacional do Ano Internacional da Juventude, em Brasília, de 2 a 6 de setembro de 1985, e organizado pelos Ministérios da Educação, do Trabalho, da Previdência e Assistência Social e pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

— No caso específico da formação profissional, esta deve ser compreendida como algo mais do que o treinamento de trabalhadores para que ganhem sua vida. É a formação de cidadãos que participam da construção da sociedade por meio de trabalho, entendido como categoria ampla que inclui a produção de bens materiais e não-materiais.

— A participação dos jovens no processo decisório é fundamental para a eficácia e propriedade dos programas e projetos que dizem respeito à sua educação e ao seu trabalho.

— A formação do professor, especialmente do que atua na área de educação básica, é de importância fundamental. É necessário que o Estado assuma integralmente a responsabilidade pela formação do trabalhador/professor.

— As questões da educação e do trabalho são questões políticas. A ênfase que se dá a elas depende de decisão dos governantes.

— É necessário tratar as questões de educação e trabalho articuladamente com toda a política social.

— A política social vista como secundária, com suas ações fragmentadas e recursos pulverizados, é uma forma de desmobilizar a população. Representa, com programas paliativos e utópicos, um ocultamento da ineficácia dos sistemas de educação, de trabalho, de saúde, etc.

— A inserção precoce das crianças e adolescentes no mercado de trabalho em busca de subsistência é causada pela estrutura social injusta e exploradora, não sendo responsáveis por ela nem os próprios menores nem suas famílias.

— O reconhecimento da necessidade da educação básica e da inconveniência da inserção precoce no mercado de trabalho não podem impedir a evidência de que:

1) Existem, em número que chega a milhões, crianças e adolescentes que estão fora da escola, por não terem chegado a ela ou por terem sido excluídos do sistema regular.

2) Há, em igual número, crianças e adolescentes que trabalham sem nenhuma formação para o trabalho, no mercado formal e informal, com vínculo regular ou irregular. Em sua imensa maioria, são movidos pelo problema sócio-econômico que os priva e as suas famílias de meios de subsistência.

— A efetivação do projeto de sociedade que queremos, capaz de contemplar os direitos das crianças e dos jovens ao saber, ao trabalho e à cidadania plena, depende das profundas transformações estruturais que serão atingidas pela ação política, pela conscientização da sociedade civil e pela mobilização das classes trabalhadoras.

A expectativa desta sociedade transformada não deve produzir efeitos imobilizadores, que neguem de plano as ações de emergência e os programas alternativos dos mais diversos grupos da comunidade, de órgãos públicos e de movimentos sociais organizados. É necessário que tais práticas, programas e projetos sejam vistos em sua dimensão transitória e que sejam transformados em espaços de conscientização, mobilização e organização da população.

As ações alternativas têm, nesse sentido, uma função não apenas de resolução imediata de problemas concretos, mas de crítica ao sistema social como um todo.

— O Simpósio sobre Educação e Trabalho do Jovem Brasileiro teve, entre seus principais méritos, além da interdisciplinaridade — que, embora apresente dificuldades, é o que possibilita a visão do todo em seus múltiplos aspectos —, a articulação entre os Ministérios da Educação, do Trabalho e da Previdência e Assistência Social, no sentido de discutir e propor caminhos em conjunto. Representa, portanto, um esforço para a superação das políticas sociais fragmentárias.

Ficaram em aberto inúmeras questões. Foi possível perceber a existência de diferentes posições, tanto na formulação teórica quanto nas propostas de estratégias de ação.

O fato de terem sido abertamente expostas as divergências é um estímulo para a busca de novos caminhos e encontros, nos estados, nos municípios, nas comunidades.

Registramos alguns destes pontos a respeito dos quais houve divergências e que merecem consideração:

— A questão da municipalização, especialmente no que diz respeito à educação básica. Além dos aspectos ligados à política tributária, que a inviabiliza na prática, é necessário examinar aspectos referentes às oligarquias locais e às diversidades culturais e econômicas dos municípios.

— O papel da escola em relação ao trabalho, tanto na área rural como urbana. Deveria a escola, além da formação básica e de uma preparação genérica para o trabalho, ocupar-se dos aspectos específicos da profissionalização?

— O tratamento a ser dado às formas alternativas de inserção do menor no mercado de trabalho através de programas levados a efeito por órgãos de assistência ao menor. Foram levantadas questões de legislação e

ficaram muitos pontos que exigem melhores definições. Seriam as bolsas de trabalho, ou estágios laborativos, sem o vínculo empregatício e previdenciário, uma solução alternativa ou uma forma de favorecer a exploração do trabalho do menor?

— Foram evidenciadas diferenças quanto a conceitos básicos com os

quais se trabalhou durante o simpósio, desde o próprio conceito de jovem (crianças — adolescente — menor), escola, trabalho, sociedade. Cumpre salientar que não podemos expressar tais conceitos sem situá-los historicamente — não se trata de um jovem abstrato em uma sociedade abstrata, mas de jovens concretos e situados em uma sociedade de classes.

KUENZER, Acácia Zeneida. *Pedagogia da fábrica: as relações de produção e a educação do trabalhador*. São Paulo, Cortez, Autores Associados, 1985. 203 p.

A partir do pressuposto desenvolvido por Marx e Engels de que "o homem se educa, se faz homem, na produção e nas relações de produção", e considerando haver, neste processo, um projeto pedagógico silencioso e pouco explícito, a autora do presente estudo buscou examinar, no âmbito da própria fábrica, organizada sob moldes capitalistas, de que forma se processam as relações trabalho/educação. Procurou elucidar, portanto, no caso brasileiro, o movimento das relações de produção, naquilo que elas têm de especificamente educativo, ou seja, de que maneira a empresa capitalista educa o trabalhador.

Entende a autora que, no modo de produção capitalista, as formas características de divisão, organização e heterogestão do trabalho surgem em função do capital e são determinadas pelas relações de produção. Estas, por sua vez, determinam requisitos de qualificação e de comportamento, a partir dos quais se define o processo de educação da força de trabalho. Neste sentido, "a heterogestão, na medida em que hierarquiza o trabalhador coletivo e educa o operário para o trabalho dividido, surge como uma das formas de garantir a dominação do capital sobre o trabalho".

Assim, a autora constata que a forma de organizar o trabalho na fábrica apresenta um conteúdo pedagógico quase que implícito, na medida em que objetiva constituir um certo tipo de trabalhador conveniente aos interesses capitalistas. Esse trabalhador é o trabalhador assalariado, diferente, portanto, do artesão que possuía o domínio total do processo produtivo não detendo os meios de produção; ele vende sua força

de trabalho e se transforma em fator de produção, perdendo, por isso mesmo, o controle sobre o processo produtivo e sobre o produto. Não mais possuindo sua força de trabalho e alienando-se do produto de seu trabalho, na medida em que este constitui "mero fragmento de um processo total" de trabalho coletivo, o trabalhador se vê diante de um tipo de atividade que se torna desinteressante e monótona.

O capitalista, ao contrário, tornando-se proprietário dessa força de trabalho, trata de utilizá-la de modo a produzir o maior valor possível. E é, segundo a autora, para este tipo de trabalho alienado que o trabalhador precisará ser educado, não apenas no bojo do processo produtivo propriamente dito, mas em todas as suas relações sociais mais amplas, as quais têm que se organizar com vistas ao rendimento máximo do aparato produtivo. O objetivo fundamental da educação do trabalhador no processo capitalista é, conforme observa a autora, a formação de um trabalhador que "combine um conjunto de habilidades técnicas necessárias — e não mais do que isto — a um conjunto de condutas convenientes".

Essa educação, no entanto, por ocorrer em meio a relações de exploração do trabalho sob o capital, dá-se de maneira contraditória: "ao mesmo tempo em que o capital educa o trabalhador para ser artífice de sua própria exploração, ele o educa para reagir às formas de disciplinamento." Ou seja, "através das formas de enfrentamento que desenvolve, o trabalhador ensina ao capital novas estratégias de dominação."

Em consequência desta contraditoriedade, surgem formas de resistência à exploração, à fragmentação do trabalho, com a conseqüente desqualificação e esvaziamento de seu conteúdo que se refletem nas taxas de lucro da empresa e na competitividade de seus produtos. Assim, altos índices de absentismo, excessiva mobilidade voluntária dos trabalha-

dores, o que resulta em uma quebra do ritmo de trabalho e queda de produtividade, sabotagem e baixa qualidade do produto, além de acidentes de trabalho, atuam como formas de oposição à coerção do capital sobre o trabalho.

O que se vê nas empresas, portanto, é a busca de novas formas de organização do trabalho que procuram diminuir os efeitos de sua excessiva fragmentação. Para tanto, lança-se mão de estratégias como o enriquecimento da tarefa individual, a rotatividade interna, como forma de evitar uma automação demasiada, o controle do ritmo de trabalho pelo operário, bem como utilizam-se novas formas de adequação do operário ao trabalho dividido, através de uma política de valorização de recursos humanos, numa tentativa de aparentar a democratização das relações de produção. Na verdade, o que ocorre, segundo a autora, é a implantação de estratégias administrativas que visam à obtenção do consenso, da integração de esforços e, portanto, à contenção das contradições, "em prol do atingimento de objetivos que são apresentados como comuns à empresa e aos trabalhadores e que procuram ocultar o processo de exploração do trabalho".

Verifica-se, assim, que as técnicas utilizadas não questionam as causas reais da insatisfação ao nível estrutural; na verdade, apenas tentam mascarar a contradição existente entre capital e trabalho. Neste sentido, as relações de produção, a exploração do trabalho permanecem inalteradas; o poder permanece com o capital; "a extração da mais-valia continua a ser o objetivo principal".

Com relação à empresa objeto desta pesquisa, buscou-se examinar o "caráter educativo das formas de divisão e organização do trabalho, das estratégias administrativas, das formas de distribuição e controle do saber em suas manifestações contraditórias".

O procedimento escolhido para exame da dimensão pedagógica do processo de trabalho foi a observação direta na área de produção de uma fábrica previamente selecionada em função de seu porte e grau de complexidade da organização do trabalho e "compreendida como a con-

cretização mais completa da divisão do trabalho verificada na sociedade contemporânea". A coleta de informações baseou-se na análise de aspectos relacionados com a política de recursos humanos, estrutura organizacional, política salarial, conteúdo das tarefas e requisitos exigidos para sua ocupação, identificação dos mecanismos de recrutamento, seleção, treinamento, dispensa e disciplinamento da força de trabalho e, essencialmente, identificação dos profissionais mais diretamente ligados à educação do trabalhador.

No caso em pauta, uma fábrica capitalista, identificou-se como agentes pedagógicos, de um lado, "intelectuais comprometidos (...) com os aspectos técnicos da educação dos trabalhadores, como os engenheiros do processo, os engenheiros de qualidade e os instrutores" e, de outro, os intelectuais envolvidos em tarefas administrativas, cuja função prende-se ao disciplinamento da força de trabalho, ou seja, transmitem valores e padrões de comportamento socialmente elaborados segundo os interesses do capital. Estes seriam, por exemplo, o gerente do Departamento de Relações Industriais, a assistente social, os gerentes da Linha de Montagem, etc. Após a identificação dos agentes pedagógicos responsáveis pela adequação do trabalhador, a autora analisa os mecanismos utilizados por estes profissionais no desempenho de suas funções.

A política de recursos humanos adotada pela empresa compõe-se de um conjunto de estratégias, como política salarial, benefícios, treinamentos, associações, jornais e assistência social e baseia-se, fundamentalmente, no respeito aos direitos do trabalhador. Transpõe, desta maneira, o modelo adotado em sua matriz européia instalada em país social-democrata onde, em vista de forte organização sindical, há certo nível de consciência e participação política do trabalhador na sociedade. Por isso mesmo, torna-se viável, de acordo com a autora, este tipo de pacto social de respeito mútuo.

No caso da filial brasileira, onde a força de trabalho apresenta características distintas e a organização sindical ainda é incipiente, o operário vive na fábrica uma experiência que ainda não possui a nível de sociedade, ou seja, a de ser respeitado a exercer seus direitos de cidadão.

Desta maneira, a autora destaca a importância do processo educativo desenvolvido na empresa estudada: além de educar seus operários a serem trabalhadores, precisa, também, torná-los cidadãos.

Outro mecanismo fundamental na eficiência do projeto pedagógico desenvolvido é, no entender da autora, a eficácia do processo de seleção que apontará aqueles trabalhadores "potencialmente educáveis", independentemente de suas qualificações anteriores.

A autora destaca, ainda, o papel histórico representado pela escola que sempre "privilegiou a dimensão técnica, determinada pelos interesses do capital, em detrimento da formação do cidadão que trabalha".

Desta maneira, através da análise de diversos mecanismos e estratégias

utilizados pela empresa, de forma a congregar os interesses de ambas as partes como força produtiva, a pesquisadora traça um perfil do processo educativo em um ambiente de trabalho tipicamente capitalista. No caso examinado, a empresa ensina o operário a ser cidadão apenas dentro dos limites impostos pelo capitalismo o que, "se nas condições brasileiras contemporâneas é um avanço, do ponto de vista da revolução é fundamentalmente conservador".

Impõe-se, portanto, segundo a autora, a ruptura do círculo de dominação do trabalhador que propicie um "novo fazer pedagógico", resultado de um processo coletivo de conquistas, que deve acontecer dentro de cada unidade produtiva, dentro de cada escola. Somente este novo posicionamento permitirá, na conclusão da autora, a gestão de um novo modo de produção e, portanto, um novo modo de existência na qual o trabalho signifique libertação. (Ana Luiza Fleck Saibro).

FUKUI, Lia Freitas Garcia et alii. *A desescolarização, o trabalho infantil e a questão do menor* (uma análise temática na grande imprensa paulista na década de 70). São Paulo, INEP/CERU, 1984. 2v. 394p.

Desenvolvido por Lia Freitas Garcia Fukui, Efigênia Maria Sales Sampaio e Lucila Reis Brioschi, o presente trabalho resultou de uma pesquisa sociológica de análise temática na grande imprensa paulista, na década de 70. Financiada pelo INEP e realizada entre agosto de 1981 e julho de 1984, a pesquisa teve como objetivo apreender como a grande imprensa focaliza os sujeitos da escolarização, ao se dirigir a diferentes públicos.

O trabalho subdivide-se em cinco partes. Na primeira, constam o detalhamento da problemática envolvida, a delimitação da amostra, ambigüidades que caracterizam o segmento da população em estudo e hipótese de trabalho. A segunda discorre sobre a posição da imprensa nos meios de comunicação de massa, sua estrutura e configuração, bem como uma breve caracterização dos três periódicos selecionados para este estudo. Na terceira parte, é enfatizada a importância das técnicas de análise de conteúdo para se conhecer a representação dos sujeitos da pesquisa, através dos temas a que estão associados nos diários. A quarta parte esclarece os passos percorridos para a coleta de material, a delimitação da amostra e a constituição do Corpus, descrevendo, ainda, a sistemática de análise do material, baseada em três suportes: notícia, texto e ilustração. Também, é delimitado o período sobre o qual incide o presente estudo, que teve como limite inicial a Lei nº 5.692/71 e, final, o ano de 1980, quando o então Ministro da Educação anunciou os efeitos desescolarizantes desta Lei. Este período geral foi, posteriormente, desmembrado em dois menores - de 1971 a 1973 e de 1978 a 1980 - considerados os mais significativos e que correspondem, no plano político-econômico brasileiro, a momentos distintos. Na quinta parte, são descritos os dados obtidos em cada jornal separadamente, segundo os suportes definidos anteriormente e observando-se a divisão nos dois pe-

ríodos citados. A descrição sistemática dos dados permitiu verificar a diversificação dos temas encontrados em cada jornal e possibilitou, ainda, identificar a postura desses periódicos em relação aos sujeitos da escolarização.

Para melhor caracterizar a problemática envolvida neste estudo, as autoras voltaram-se, inicialmente, para a análise dos fatores que determinam a exclusão da população infantil do sistema escolar. Segundo resultados obtidos através de pesquisa por elas realizada em 1980, verificou-se que os excluídos da escola encontram-se na população de baixa renda, havendo, ainda, diferenças quanto ao nível de escolaridade e à representação da escola nas diferentes categorias de trabalhadores.

Observa-se, nessa investigação, que a escola torna-se seletiva à medida que exige despesas significativas com uniformes e material. Porém, como há grande valorização social do saber ler, escrever e contar, mesmo enfrentando dificuldades, a família procura manter a criança na rede de ensino e esta, por sua vez, é obrigada a associar as atividades de trabalho e estudo, situação que tem se mostrado insustentável por um longo período. Foram considerados sujeitos da escolarização apenas aquele grupo sobre o qual incidiu a obrigatoriedade de frequência à escola, determinada pela Lei nº 5.692/71, ou seja, a população de 7 a 14 anos, que, coincidentemente, sofre, com maior intensidade, o processo de exclusão do sistema escolar.

Focalizando, ainda na primeira parte, as contradições impostas a essa faixa da população, as pesquisadoras observam que, apesar de existir uma lei que estende a obrigatoriedade do ensino à faixa de 7 a 14 anos, em alguns casos, o trabalho passa a ser permitido acima de 12 anos. Esta concessão, comentam, evidencia ambigüidade nos dispositivos legais. Registram, ainda, que levantamentos realizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) detectaram, como população economicamente ativa, a de 10 anos e mais, refletindo uma

realidade que escapa à regulamentação legal. Ainda, relatórios da Organização Internacional do Trabalho (OIT) mostram que o Brasil possui, em números absolutos, 2,9 milhões de crianças economicamente ativas, ou seja, 7% da população menor de 15 anos, sendo ultrapassado neste percentual apenas pela Índia.

Paralelamente, referem-se a censos realizados no País, os quais indicam no período de 1970 a 1976, uma redução na taxa de analfabetismo em relação à população pesquisada (de 29% para 18%). Esta tendência, no entanto, não foi mantida e, em 1978, subiu para a casa dos 20%. Em relação ao fator trabalho, ocorreu um crescimento constante na década de 70, devendo ser ressaltado o paralelismo das oscilações nas porcentagens de analfabetismo e população ativa na faixa abaixo de 15 anos. O estado de São Paulo, apesar de possuir uma taxa de analfabetismo proporcionalmente inferior à do Brasil, mantém, no todo, as mesmas tendências.

Segundo as autoras, os estudos realizados sobre essa população tratam-na, enquanto escolar, de forma genérica, bem como reconhecem a ineficácia do sistema educacional vigente e preocupam-se com a democratização do ensino. Poucos trabalhos voltam-se para a perspectiva dos sujeitos da escolarização, tais como, o empenho e as dificuldades da família em manter as crianças o maior tempo possível na escola e as tentativas, por partes destas, de associar trabalho/estudo. Em relação ao trabalho, observa-se a forma controvérsida com que o tema tem sido tratado na literatura especializada: por um lado, só recentemente surgem denúncias sobre utilização e exploração do trabalho infantil e, por outro, este é encarado como uma alternativa para controlar a delinquência nas camadas de baixa renda. Constatando o aumento do trabalho infantil na última década, perguntam qual a relação existente entre tal acontecimento, a estagnação da escolaridade de 1º grau e o problema do menor.

Finalizando essa parte, é levantada a hipótese de que "a discussão em torno do problema do menor, na sociedade brasileira, tem sistematicamente omitido a efetividade do trabalho infantil e a ineficiência do sistema escolar".

A segunda parte inicia-se por uma análise da imprensa, sendo, esta, encarada, pelas autoras, como um bom meio de apreender "assuntos objeto de debate nas sociedades modernas". Pelo fato de fornecer dados e orientar o debate público em torno de temas importantes, além de traduzir contradições, necessidades e a lógica interna da cultura, a análise desse meio de comunicação possibilita tecer conclusões sobre a sociedade na qual se insere. Tal empreendimento, segundo uma perspectiva sociológica, implica a avaliação de três aspectos: a posição da imprensa nos meios de comunicação de massa, sua estrutura e configuração e, ainda, o conteúdo por ela veiculado.

Sobre a posição da imprensa no País em relação aos meios de comunicação de massa, as autoras do presente trabalho concluem que, após a década de 70, com o advento das redes nacionais de comunicação e o processo de fusão da empresa jornalística, houve uma redefinição da importância do rádio, televisão e jornais, sendo, o último, de menor acesso ao público. Em relação à estrutura e configuração da imprensa, é observado que a divulgação de notícias no território nacional, sempre foi submetida a sanções, o que variou apenas em grau ao longo do tempo, culminando com a edição do Ato Institucional nº5, de 13/12/69, que estabeleceu a censura prévia em todos os jornais, além da obrigatoriedade de cessão, à justiça, dos pseudônimos de profissionais e colaboradores dos periódicos, quando solicitados. As penalidades para transgressões iam de pesadas multas à reclusão de 10 a 15 anos. Apesar da censura prévia ter caído em 1975, permaneceu a censura patronal que obedece aos interesses das empresas jornalísticas, por sua vez associadas a grandes grupos econômicos. Ainda como fatores de controle dos meios de comunicação, surgem as agências de notícia e publicidade, que, ao fornecerem matéria prima aos noticiários, refletem, nos temas abordados, os interesses econômicos aos quais estão vinculadas: em 1967, 72% do conteúdo estrangeiro dos jornais latino-americanos eram controlados pela agência americana UPI. Outros grandes monopólios controladores do fluxo de informações no País são representados pelas agências nacionais de publicidade, pelo jornal **O Estado de S. Paulo** e pelo grupo Folha, sendo este último, responsável pela edição dos periódicos: **Folha de S. Paulo**, **Folha da Tarde** e **Notícias Populares**.

De acordo com a diversidade do público a que se destinam, sua penetração pela venda e o fato de pertencerem à grande imprensa, foram selecionados, para a presente pesquisa, os diários: **O Estado de S. Paulo** (OESP), **Folha de S. Paulo (FSP)** e **Notícias Populares (NP)**, que atingem respectivamente as camadas sócio-econômicas mais altas, a classe média e as camadas menos privilegiadas.

Em levantamento realizado pelo grupo de pesquisadoras, foi observado que os jornais selecionados detêm 1/3 das vendas avulsas nos dias úteis e 2/3 aos domingos. Como não foram computadas as vendas a assinantes, esta é apenas uma aproximação subestimada da penetração desses diários. Foi verificado, também, que esses periódicos, por pertencerem a empresas com interesses em diferentes setores econômicos, podem ser considerados seus porta-vozes e, já que veiculam notícias a públicos distintos, as autoras acham pertinente perguntar de que forma os jornais vêm transformando as informações que são levadas ao público.

Tendo surgido em momentos históricos diversos, cada uma das três publicações visou determinado objeto. Fundado há 107 anos, o **Estado de S. Paulo** surgiu, no final do Império, em defesa das idéias republicanas e liberais; a **Folha de S. Paulo**, editada pela primeira vez há 62 anos, expressa interesses da classe média e o jornal **Notícias Populares**, publicado a partir de 1963, época do desenvolvimentismo, reflete a preocupação da burguesia em orientar politicamente as camadas populares urbanas.

Segundo análise feita por Marques Melo há 10 anos, as três publicações possuíam, na época, estilos gráficos diversos: O **ESP**, sóbrio, optando por grande quantidade de textos, títulos pequenos e poucas ilustrações; a **FSP**, mostrando certo equilíbrio entre textos e ilustrações e **NP**, preferindo uma composição carregada em títulos e ilustrações. Porém, como registram as autoras, posteriores modificações na composição gráfica produziram melhoras substanciais em todos eles.

Pelo fato da análise dos temas que se referem aos sujeitos da escolarização ser ampla, foi realizada, para sua abordagem, uma primeira delimita-

ção, de ordem temporal (Lei nº 5.692/71 e o ano de 1980), ainda na segunda parte do presente estudo.

Introduzindo a terceira parte, a caracterização da análise de conteúdo nos periódicos selecionados propõe-se a avaliar as mensagens da imprensa de forma objetiva, sistemática e, quando possível, quantificável.

Concluindo que a menção aos sujeitos da escolarização nos jornais é feita sob o prisma da ideologia dominante, as autoras perguntam qual a representação do escolar, do trabalhador infantil e do menor nos diários e se esta representação é modificada de acordo com o público a que se destina. Com o intuito de responder a estas questões foi escolhida, como metodologia de trabalho, uma das formas da análise de conteúdo, a análise temática, "indicada para o estudo de atitudes, valores e opiniões". O tema, conceituado no texto como "uma asserção sobre determinado assunto", foi extraído das notícias — editoriais, artigos, colunas, reportagens, etc. — referentes aos sujeitos. O conjunto das notícias constitui o *corpus* do presente trabalho, e a análise do material compilado compreendeu três aspectos: notícia, texto e ilustração.

O suporte notícia situa a matéria jornalística no contexto do jornal e fornece dados para verificar a importância (destaque) conferida a ela. O suporte texto consiste na análise da matéria jornalística propriamente dita e a ilustração complementa a compreensão da notícia.

Na quarta parte, com o objetivo de coletar o material necessário, foram desenvolvidos passos ou aproximações que visaram a seleção de uma amostra adequada aos objetivos do trabalho.

Essa etapa resultou no agrupamento de 1.134 títulos no **OESP**, sendo 647 (57%) relativos ao ensino e 487 (43%) ao menor. Quando ordenados numa tabela de freqüência e comparados, mostraram que os jornais possuem diversos critérios para classificação e arquivo de notícias. Foi também registrada a relação existente entre o emprego do termo "escolar" a artigos referentes ao ensino; "menor" àqueles que mencionam política e instituições assistenciais; e "trabalhador infantil", à categoria

menor, confirmando-se, ainda, que a faixa etária de 10 a 14 anos está claramente marcada por ambigüidades provenientes da obrigatoriedade de ensino, da efetividade do trabalho e das discussões suscitadas em torno do tema.

Os dados obtidos na **FSP** e **OESP** permitiram verificar que os anos de 1971 a 1973 e 1978 a 1980, correspondendo ao início e ao fim da década, concentram maior número de notícias sobre o tema pesquisado, o que justificou uma segunda delimitação de ordem temporal para o estudo, que dividiu-se nestes dois períodos mencionados. Tais momentos representam fases distintas a nível do plano político/econômico no País, correspondendo respectivamente ao fim do governo Médici e ao início do governo Figueiredo. No que tange ao aspecto ensino, a concentração de notícias parece relacionar-se à promulgação da Lei nº 5.692/71 e suas conseqüências, à criação do Pró-Menor em 1973 e ao Ano Internacional da Criança, em 1979.

Como pesquisar três diários da grande imprensa paulista por um período de 6 anos implicaria a consulta a um número excessivamente grande de exemplares, foi realizada a redefinição da amostra seguindo o critério de se proceder ao levantamento dos jornais a cada dez dias. As vantagens mencionadas em relação a este espaçamento referem-se ao fato de que, desta forma, os três jornais seriam levantados no mesmo dia, seriam cobertos todos os dias da semana e a variação do noticiário, a cada dia, poderia ser controlada. As categorias escolar, trabalhador e menor foram procuradas nos editoriais, reportagens e noticiários, tendo sido rejeitada a parte de serviços, propaganda e classificados.

A amostra constituiu-se, assim, de 623 exemplares: 187 de **O Estado de S. Paulo**, 218 de **Folha de S. Paulo** e 218 de **Notícias Populares**. O menor número de exemplares relativos ao **OESP** deve-se ao fato de que este periódico não sai às segundas-feiras. Posteriormente, tendo sido realizado, nos jornais, novo levantamento de notícias no qual observou-se título, texto e/ou ilustração, a amostra inicial foi reduzida para 336 exemplares. Nesta fase, foram utilizadas fichas que permitem observar diferentes aspectos das notícias publicadas, como sua freqüência e a

importância que lhes foi atribuída pelo jornal. A partir desta triagem, foram escolhidas 405 notícias, que faziam referências explícitas aos sujeitos da escolarização. O *corpus* da pesquisa, estruturado após a definição da amostra, ficou constituído, portanto, da seguinte forma: 175 notícias sobre escolares, 203 sobre menor e 27 referentes a trabalho, agrupadas por jornal, período e categoria.

Após os ajustes necessários definiu-se o instrumento de trabalho que tornou possível apreender o enfoque dos jornais em relação aos sujeitos da escolarização, bem como o tratamento dispensado à matéria informativa que tem, supostamente, a função de levar ao público, de forma objetiva, a notícia.

A composição do suporte notícia baseou-se no levantamento de dados quantitativos e qualitativos do material selecionado, tendo em vista sua incidência, localização, relevância (tamanho do artigo, do título, número e tamanho da ilustração, etc), categoria jornalística, etc.

Constituindo um aprofundamento na apreensão do objeto de estudo, o suporte texto buscou selecionar os dados significativos para apreensão do conteúdo do noticiário, através de itens como: **fato** ou origem da informação; **procedência** ou fonte onde o jornalista buscou a reportagem; **interessante**, título ou apelo ao público; **grupos que enunciam ou são enunciados pelo jornal**, ou seja, associações, entidades, etc, que o periódico promoveu na publicação e **direção** ou tomada de posição do periódico em relação a grupos ou tópicos presentes nas notícias.

O suporte ilustração, baseado em três grades relativas à produção, conteúdo e intenção dos fatos, complementou os dados compilados anteriormente. A descrição e análise dos resultados foi estruturada em cada jornal separadamente e dividiu-se segundo os dois períodos estipulados. As alterações do parque gráfico e as transformações no modelo político, com o abrandamento da censura e a constatação do fracasso de um modelo político-econômico, foram considerados eventos de extrema importância para o contexto do trabalho.

As autoras tecem, ainda na quarta parte, considerações sobre a constituição do *corpus*, para o qual foi extraído aproximadamente o mesmo número de notícias de cada jornal. Verificam, também, que ocorreu, tanto no período de 1971 a 1973 como no de 1978 a 1980, número semelhante de publicações sobre o tema nos três periódicos.

Na quinta parte, comentam as características gerais dos conteúdos encontrados. Entre elas, registram que a categoria menos mencionada é o trabalhador. Em relação ao escolar, **OESP** e a **FSP** detêm o maior índice de notícias e a categoria menor sofre aumento relativo nos três jornais ao longo tempo.

Em seguida, procedem à descrição sistemática dos dados encontrados em cada jornal separadamente, observando os períodos e suportes definidos anteriormente.

O trabalho desenvolvido na última etapa originou nova ordenação da matéria nos seguintes grupos: as que se referem ao nível das discussões e decisões políticas sobre os sujeitos da escolarização e aquelas que mencionam o atendimento a estes proporcionado.

Enfatizando, as autoras observam, ainda uma vez, que, os jornais, por pressuposto, como representantes de grandes grupos econômicos, veiculam a ideologia do poder e confirmam, através deste trabalho, que, a cada público, é dispensado tratamento específico, no qual se manifesta a representação da imprensa em relação às diferentes classes sociais.

Ao finalizar, apresentam conclusões sobre o estudo desenvolvido em cada periódico especificamente, tecendo considerações apresentadas a seguir.

O periódico **OESP** identifica-se com as classes dominantes e dirige-se a este público, ao reproduzir documentos oficiais voltados para o empregado sem tecer comentários, já que o diálogo é desenvolvido entre representantes de uma mesma camada social. Em relação às classes baixas, o jornal as apresenta como "violentas, desordeiras e perigosas" cabendo

à classe dirigente garantir a ordem social. Tal conceito se estende à categoria menor. Sobre a escola pública, universal e gratuita, tida como implantada, as matérias tratam dos aspectos referentes a adequação e funcionamento do sistema escolar, que já possui suas normas estabelecidas e, em relação ao escolar, vem associada a idéia de cidadania.

A **FSP** dirige-se a um público mais diversificado constituído por profissionais liberais, funcionários, pequenos industriais, etc, ou seja, a classe média. Em seu noticiário, oferece espaço a posturas mesmo divergentes, em nome da objetividade da informação. Os diferentes pontos de vista apresentados sempre se apóiam em depoimento de autoridades "do poder e do saber". A faixa etária estudada não tem o suporte de uma linha editorial definida, adquirindo maior ou menor relevância, segundo a conjuntura do momento. Porém, é conferida ênfase ao escolar, enquanto que as categorias menor e trabalhador não são nitidamente separadas e, de modo geral, focalizadas sob o prisma da marginalização e marginalidade, sendo aí, destacadas as condições de vida da população.

O diário NP, através da publicação de documentos oficiais sem comentários ou mesmo apoiados por sindicatos, faz o discurso do poder. Títulos sensacionalistas, associados a imagens de pessoas do povo, fazem com que o leitor tenda a se identificar com tais notícias e seus conteúdos, nos quais são abordadas características de desvio e marginalização, também conferidas à categoria menor.

Os processos de fechamento e abertura políticos no início e final da década e 70 não são expressos nos jornais **OESP** e **NP** no que tange aos sujeitos da pesquisa, a não ser por um decréscimo de notícias na área. A **FSP**, entretanto, substituiu uma aparente neutralidade em relação aos documentos oficiais pelo questionamento do modelo político vigente no final dos anos 70.

Constatam, ainda, as autoras, que o trabalho infantil não mereceu a atenção devida por parte da imprensa, quando se considera o número de matérias relativas ao tema e seu conteúdo, apesar de censos realizados na época mostrarem claramente o aumento da participação dos jovens

na força de trabalho. Também não é mencionada a exploração do menor, e o pequeno número de notícias sobre o assunto reivindica inclusive a regulamentação do trabalho para a faixa etária de 10 a 14 anos, por considerar necessário o controle e a prevenção da delinquência neste grupo social. Por outro lado, ao ser encarada apenas como empecilho para a frequência à escola, a menção a esse tema contribui para reduzir a responsabilidade do sistema escolar em relação à exclusão do aluno. Observam, ainda, que o menor, o escolar e o trabalhador infantil, ape-

sar de constituírem faces de um mesmo problema, são abordados fragmentadamente. Ficam, também, aqui evidenciados aspectos conflitantes vividos por grande parte da população brasileira que, impedida de frequentar a escola, tem conhecimento de que a sobrevivência em nossa sociedade exige o desenvolvimento das habilidades básicas. Desta forma, concluem as autoras, faz-se necessária a discussão ampla sobre o trabalho infantil e suas implicações, caso o objetivo da escola seja ensinar e não discriminar. (Nadja do Valle de Carvalho Loureiro).

- FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR. "O menor - problema social" no Brasil, s.l. s.ed. 1976.
- GADOTTI, Moacir. A educação contra a educação; o esquecimento da educação e a educação permanente. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1981. 172p. (Coleção educação e comunicação, 7)
- . Educação para quê e para quem (a favor de quem e contra quem?) ou por um novo projeto de educação. **Cadernos CEDES**, Campinas (8):10-8, 1983.
- GARCIA, Edília Coelho. Educação e trabalho. **Documenta**, Brasília (2191):28-47, fev. 1979.
- GARCIA, Walter E. Propostas educacionais das instituições de menores carentes no Estado de São Paulo. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo (31):81-5, dez. 1979.
- GERENCER, Pavel & GERENCER, Roberto. **Educação para o trabalho**. 2.ed. São Paulo, Atlas, 1979. 2v.
- GOMES, Cândido Alberto da Costa. O ingresso da população na força de trabalho do Brasil. **Boletim Técnico do SENAC**, Rio de Janeiro, 9 (3):149-65, set./dez. 1983.
- GÓMEZ, Victor Manuel. La perspectiva obrera sobre educación y formación; el proyecto social y educativo de la Confederación Francesa Democrática del Trabajo. **Boletín CINTERFOR**, Montevideo (88): 19-51, oct./diz. 1984.
- GOUVEIA, Aparecida Joly. Democratização do ensino e oportunidades de emprego. São Paulo, Loyola, 1981. 158p. (Coleção educação, 4)
- . Origem social, escolaridade e ocupação. **Cadernos de Pesquisa** Paulo (32):3-30, fev. 1980.
- . O trabalho do menor: necessidade transfigurada em virtude de. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo (44) :55-62, fev. 1983.
- GRAMSCI, A. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1979.
- GRINSPUN, Miriam Paura Sabrosa Zippin. O processo de orientação vocacional no ensino de 2º grau. **Forum Educacional**, Rio de Janeiro, 4 (2) :45-62, abr./jun. 1980.
- GROSSMANN, Wilma. A experiência do SENAC e SENAI; o sistema de ensino paralelo no Rio Grande do Norte. **Cadernos FUNPEC**, Natal, 2 (2-3): 161-70, maio 1983.
- GUAZZELLI, Éclea T. **F. A criança marginalizada**. Porto Alegre, Globo. 1979.
- GUERREIRO, Eleika Bezerra. **Terminalidade e continuidade no ensino de 2º grau**; um estudo de caso. Fortaleza, UFC, 1980. 114p. tese (mestrado)
- GUIDI, Maria Lais M. & DUARTE, Sérgio G. **Escolaridade e mão-de-obra industrial e comercial no Rio de Janeiro**. Brasília, INEP, 1976. 111p.
- HAGNER, Edison. **Evasão rural de jovens qualificados profissionalmente pelos Centros Rurais de Educação Supletiva — CRES**. Porto Alegre, UFRGS, 1980. 126p. tese (mestrado)
- HALLAK, Jacques & CAILLODS, Françoise. Educación, formación profesional y acceso al mercado de trabajo. **Boletín CINTERFOR**, Montevideo (78):29-48, abr./jun. 1982.
- HARGREAVES, Ian. Une enquête sur le chômage et les politiques de l'emploi en Europe. **Problemes Economiques**, Paris (1822):2-12, maio 1983.

- HEEMANN, Ademar. A habilitação básica em saúde e a expectativa do mercado de **trabalho**; esquema conceptual para uma proposta de avaliação das habilitações básicas. Curitiba, FUNDEPAR, 1981. 101p.
- HERNANDEZ, Hernán & MONTERO, Carmen. El desfase edad -a ño de estudios; una expresion del atraso escolar en el Peru. **Deserción Escolar**, Buenos Aires, 3 (9):31-45, nov. 1982.
- HIRSCHBERG, A. Irene & SOUZA, Marcos Lenso de. Terminalidade antecipada: uma solução educacional? São Paulo, CENAFOR, 1981. (Reflexões, 3)
- HOMBEECK, Yolanda Van. Educação, formação profissional, mercado informal. **Correio do SENAC**, Rio de Janeiro, 32 (473):2-4, jun. 1982.
- ILLICH, Ivan. **Sociedade sem escolas**. Trad. Lúcia Mathilde Endlich Orth. Petrópolis, Vozes, 1973. 186p. (Coleção educação e tempo presente, 10)
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. **A profissionalização do ensino na Lei 5.692/71**. Brasília, 1982.
- . **Magistério de 1º grau**: da competência técnica à consciência política. São Paulo, Cortez, Autores Associados, 1982.
- IPLANCE. **O trabalho do menor no setor informal**. Fortaleza, 1980. 169p.
- ISAKSSON, André. Reflexiones sobre la educación y el trabajo. *Perspectivas*, Paus, 12 (4):477-84, 1982.
- JALLADE, Jean Pierre. O que pensar hoje das relações entre emprego e formação. **Boletim de Documentação e Informação Técnica**, São Paulo (531):1-2, set. 1982.
- KAWASHITA, Nobuco. Preparação para o trabalho: os primeiros passos de um longo caminho. **Informativo CENP**, São Paulo, s.d. Edição especial.
- KEHRLE, José. **Evolução do ensino profissional no Brasil** - uma visão crítica. São Paulo, 1980. 182p. (Prêmio CENAFOR, 2)
- KRITZ, Ernesto H. **Educación y empleo**: orientaciones programaticas para la investigacion. Caracas, CINTERPLAN, 1979. 64p.
- KUENZER, Acacia Zeneida. **Pedagogia da fábrica**; as relações de produção e a educação do trabalhador. São Paulo, Cortez, Autores Associados, 1985. 203p. (Coleção educação contemporânea)
- KUGLER, Bernardo & GOMEZ, Martha I. de. La educación secundaria en el mercado de trabajo. **Revista Colombiana de Educación**, Bogotá <10>:119-58, 1982.
- KWITKO, Noemia Fiolcov. **A profissionalização do ensino de 2º grau**; fatores propulsores e restritos — estudo de caso. Porto Alegre, UFRGS, 1979. 248p. tese (mestrado)
- LAGO, Luiz A. Corrêa et alii. **Estrutura ocupacional, educação e formação de mão-de-obra**; os países desenvolvidos e o caso brasileiro. Rio de Janeiro, FGV, 1983. 580p. (Estudos especiais IBRE, 4)
- LAGRASTA NETO, Caetano. Marginalidade do menor. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, 69 (535):401-8, maio 1980.
- A LE! nº 7.044/82 e a preparação para o trabalho. **Boletim de Documentação e Informação Técnica**, São Paulo (541):1-2, mar. 1983.
- LEITE, Marina Ribeiro & SAVI, Rita de Cássia Barros. Ensino de 2º grau profissionalizante. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo (36) :3-25, fev. 1980.

- LIBREROS DÁVILA, Eduardo & GOMEZ BUENDIA, Buendía. Formación profesional y mercados de trabajo. **Boletín CINTERFOR**. Montevideo (84):41-55, oct./dic. 1983.
- LIMA, M. Helena & IWAMOTO, Noriko. **A mão-de-obra do menor no município da capital**. São Paulo, SENAI, 1982.
- LIMA, Ricardo. **Educação, formação profissional no contexto do setor informal**. São Paulo, SENAC, 1982. 23p.
- LOUREIRO, Déa Martins Galvêas. **Estudo sobre o ensino de 2º grau na região da Grande Vitória**; interesse de alunos, oferta de habilitações, oportunidades de emprego. Vitória, UFES, 1983. 153p.tese (mestrado)
- LUPPI, Carlos Alberto. O massacre do menor no Brasil. **Cadernos do CEAS**, Salvador (78) :68-76, mar./abr. 1982.
- MACHADO, Lia Zanotta. **Estado, escola e ideologia**. São Paulo, Brasiliense, 1983.242p.
- MACHADO, Lucília R. de Souza. Educação e divisão social do trabalho; contribuição para o estudo do ensino técnico industrial brasileiro. São Paulo, Autores Associados, Cortez, 1982. 154p. (Coleção educação contemporânea)
- MACHADO NETO, Zahide. As meninas — sobre o trabalho da criança e da adolescente na família proletária. **Ciência e Cultura**, São Paulo, 32 (6):671-83, jun. 1980.
- . Meninos trabalhadores. **Cadernos do CEAS**, Salvador (81): 39-49, set./out. 1982.
- MADEIRA Felícia Reicher. Educação /trabalho: um balanço crítico. **Em Aberto**, Brasília, 3(19):1-13, mar. 1984.
- MAES, Alice Morales. **Meninos de rua e educação artística**; um projeto de integração universidade-comunidade. Curitiba, UFPR, 1983. 98p. tese (mestrado)
- MAINGUÉ, Regina Célia Gradowski F. da Costa & MAINGUE, Maria Luiza Macedo. Educação, alicerce para um futuro melhor. IN: CONCURSO Nacional de Pesquisa em Educação; os dozes trabalhos premiados. Curitiba, FUNDEPAR, 1982. p.507-42.
- MARQUES, Juracy C. A educação e o mundo do trabalho. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, 9 (1):101-7, jan./abr. 1984.
- MARTINEZ ESPINOSA, Jorge. Efectos de la crisis sobre la formación y el empleo. **Boletín CINTERFOR**, Montevideo (88):3-18, oct./die. 1984.
- MARTINS, José de Souza. A valorização da escola e do trabalho no meio rural. **Em Aberto**, Brasília, 1 (9):7-17, set. 1982.
- MARX, Karl. O capital. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, s.d. ôv.
- . **Contribuição para a crítica da economia política**. Lisboa, Editorial Estampa, 1973.
- & ENGELS, Friedrich. **Crítica da educação e do ensino**. Lisboa, Moraes, 1978.
- . Obras **escolhidas**. São Paulo, Alfa-Ômega, 1977. 3v.
- MASTRANGELO, J. Educação e empregos. **Boletim de Documentação e Informação Técnica**, São Paulo (417):3, ago. 1979.
- MEHEDFF, Nassim G. Reflexões sobre educação e emprego baseadas em alguns estudos para o Brasil, Peru e México. **Boletim Técnico do SENAC**, Rio de Janeiro, 6 (3) :261 -75, set./dez. 1980.

- MELCHIOR, José Carlos de Araújo et alii. Interação entre educação e trabalho produtivo. **Revista da Faculdade de Educação**, São Paulo, 10 (1):11-21, jan./jun. 1984.
- MELLO, Guiomar Namó de. Fatores intra-escolares como mecanismos de seletividade no ensino de 1º grau. **Educação & Sociedade**, São Paulo, 1 (2):70-81, jan. 1979.
- MELO, Neolydes Queiroga, coord. **Engajamento dos egressos do 2º grau no mercado de trabalho**. Recife, Secretaria de Educação, 1982. 176p.
- MELVYIM, Peter. Os jovens e o desemprego. **Correio da UNESCO**, Rio de Janeiro, 7(1):4-8, jan. 1979.
- MENDONÇA, Antonio Carlos Leite. O egresso da Escola Técnica **Federal do Pará e seu aproveitamento no mercado de trabalho**. Belém, ETFPA, 1980. 69p.
- MENDONÇA, Carlos Raimundo Lisboa de. O menor protegido ou marginalizado pela sua legislação? **Revista do Tribunal Regional do Trabalho**, 17(32): 69-78, jan./jun. 1984.
- MEYER, Philippe. **L'enfant et la raison d'Etat**. Paris, Ed. Seuil, 1977.
- MINICUCCI, Agostinho. **Educação para o trabalho**; sondagem de aptidões e iniciação profissional. São Paulo, Atlas, 1978. 109p.
- MIRANDA, Lísia Maria Moreira de. **Características do processo decisório na área de treinamento de recursos humanos em uma instituição de atendimento ao menor, no Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, UFRJ, 1983. 99p. tese (mestrado)
- MONTEIRO, José Lemos. Educação brasileira; mito e realidade. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, 5(1): 71-86, jan./abr. 1980.
- MORIO, S. & ZOCTIZOUM, M. Y. Dos **estudios sobre el desempleo de los jóvenes instruídos**. Paris, UNESCO, 1979. 135p.
- MOSCHINI, Felipe Nery. Desafios de uma população jovem. **Problemas Brasileiros**, São Paulo, 18 (196):5-26, fev. 1981.
- MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Mulheres e menores no **trabalho industrial**: os fatores de sexo e idade na dinâmica do capital. Petrópolis, Vozes, 1982. 164p.
- MULTI-EMPREGO SENAC: uma experiência de orientação e colocação profissional - DR/SP. **Boletim Técnico do SENAC**, Rio de Janeiro, 6(3):303-17, set./dez. 1980.
- MUNIZ, Maria José Tavares de Paiva & MOREIRA, Maria Thereza. Orientação para o trabalho no SENAC. **Tecnologia Educacional**, Rio de Janeiro, 13(59):6-12, jul./ago. 1984.
- NISKIER, Arnaldo. Agora, a educação para o trabalho. **Educação**, Brasília, 36:12-13, out./dez. 1981.
- \_\_\_\_\_. Educação para o trabalho. Rio de Janeiro, Secretaria de Educação e Cultura, 1982. 277p.
- NOCCHI, Cláudia. Crianças fabricam brinquedos e aumentam renda familiar. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 7 set. 1982.
- NUDELMAN, Sonia Maria de Oliveira. Alunos trabalhadores na rede municipal de ensino; alguns comentários. **Escola Municipal**, São Paulo, 15(11):37-8, dez. 1982.
- NUNES, Clarice. A iniciação profissional do adolescente nas escolas técnicas secundárias na década de 30. **Forum**, Rio de Janeiro, 4(3): 21-44, jul./set. 1980.
- OCDE 82 - previsões ainda sombrias. **Conjuntura Econômica**, Rio de Janeiro, 36(1):140-44, jan. 1982.

- OLIVEIRA, Carlos. **Educación, formación profesional, empleo y recursos humanos**. Montevideo, CINTEFOR, 1978.
- OLIVEIRA, Maria Beatriz L. de. **Redenção da escola ou redenção do trabalho?: o ensino industrial e a apologia na qualificação profissional**. São Carlos, UFSCAR, 1983. 120p. tese (mestrado)
- OLIVEIRA, Marília Lara do Amaral. **A escola do trabalho segundo Freinet**. Rio de Janeiro, FGV, IESAE, 1982. tese (mestrado)
- OLIVEIRA FILHO, Joel Cândido de. Uma proposta do MEC: educação para a participação. **Boletim de Documentação e Informação Técnica**, São Paulo (481):1-4, nov. 1980.
- PAIXÃO, José Luiz Gaeta. Orientação para o trabalho. **Problemas Brasileiros**, São Paulo, 18(205):36, nov. 1981.
- PARO, Vitor Henrique. **Escola e formação profissional**; um estudo sobre o sistema regular de ensino e a formação de recursos humanos no Brasil. São Paulo, Cultrix, FCC, 1979. 95p.
- PASCHOAL, Adilson Dias. **Educação para o trabalho e desenvolvimento no meio rural**. São Paulo, CENAFOR, 1983. 84p.
- PASTORE, José et alii. Formação profissional e mercado de trabalho. In: SIMPÓSIO SOBRE A LEI 5.692/71, São Paulo, 1980. São Paulo, SENAC, 1980. p.53-76.
- PATTO, Maria Helena Souza. A criança marginalizada para os piagetianos brasileiros: deficientes ou não? **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo (51): 3-11, nov. 1984.
- PEREIRA, Luiz. **Trabalho e desenvolvimento no Brasil**. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1965.
- org. **Desenvolvimento, trabalho e educação**. Rio de Janeiro, Zahar, 1967.254p.
- PISTRAK, Mousei Mikhailavich. **Fundamentos da escola do trabalho**. São Paulo, Brasiliense, 1981. 170p.
- PIZARRO, Crisóstomo. Escuela y trabajo: una tesis provocativa. **Boletín CINTERFOR**, Montevideo (82):41-5, abr./jun. 1983.
- PONCE, Anibal. **Educação e luta de classes**. São Paulo, Cortez, Autores Associados, 1981.
- POPPOVIC, Ana Maria. A escola, a criança culturalmente marginalizada e a comunidade. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo (30):51-5, set. 1980.
- PORTO, Tereza A. Marques & KOTSCHO, M. Carmem Nogueira. "O trabalho do menor, expectativas e realidade. - FEBEM". São Paulo, s.d. mimeo.
- A PREPARAÇÃO para o trabalho no ensino de 1º grau do Brasil. São Paulo, CENAFOR, 1982.
- A PROBLEMÁTICA do jovem à procura de seu primeiro emprego. **Problemas Brasileiros**, São Paulo, 16(173):38-40, mar. 1979.
- A QUESTÃO da relação educação e trabalho. **Caderno Informativo**, São Paulo, 2(1), 1982.
- RACHID, Cora Bastos de Freitas. **O ensino de 2º grau**; um questionamento em torno de alguns pontos da Lei 5.692/71 e das respectivas normas Complementares. Brasília, CFE/1981.
- . A preparação para o trabalho no ensino de 1º grau. **Boletim Técnico do SENAC**, Rio de Janeiro, 10(1):47-62, jan./abr. 1984.
- & NOGUEIRA, Sônia Martins de Almeida. **Adequação do ensino profissionalizante de 2º grau às necessidades do mercado**

- de trabalho. Niterói, GUY-LUSSAC/Instituto de Ensino Superior - GLIESP, 1982.
- RAMA, Germán W. As tendências da mudança social e educativa na América Latina. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo (39):46-66, nov. 1981.
- et alii. **Mudanças educacionais na América Latina**; situações e condições. Fortaleza, UFC, 1983. 358p.
- RASIA, José Miguel & ZAGO, Nadir. **A representação da educação escolar, da criança e do trabalho no meio rural**. Ijuí, FIDENE/INEP, 1984.
- RÉGNIER, Erna Martha. A lei **7.044** e a preparação para o trabalho. **Boletim Técnico do SENAC**, Rio de Janeiro, 9(2):75-81, maio/ago.1983.
- REGO, Beatriz Gomes de Paiva Bordeaux. **Escola, trabalho**: qualificação para o trabalho. Campinas, UNICAMP, 1983. **90p**.
- RESENDE, Maria Lúcia & SADI, Dal-Rosso. **Trabalho, salário e pobreza**: os problemas do menor trabalhador. Brasília, UnB, 1982.
- RIBAS, Cleide Magno. **Um estudo analítico sobre a operacionalização do programa de sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho no 1º grau das escolas estaduais da 8ª DE de Santa Maria**. Santa Maria, UFSM, 1981. 66p. tese (mestrado)
- RIBAS, Maria de Jesus da Silva. **Os problemas dos adolescentes escolares do bairro Partenon, Porto Alegre**. Porto Alegre, UFRGS, 1980. 270p. tese (mestrado)
- RIBEIRO, América Alves. Orientação para o trabalho na "preparação" o espaço definitivo. **Boletim Técnico do SENAC**, Rio de Janeiro, **10(1)**: 37-46, jan./abr. 1984.
- RIBEIRO DA SILVA, Rosa Maria et alii. **"Breves considerações sobre o trabalho do menor"**. Comunicação apresentada no III Encontro Anual de Estudos Populacionais da ABEP. Vitória, 1982.
- RIVA ROLA, Domingos M. Juventud y educación; sus proyecciones sobre la marginalidad social. **Educación**, Washington, **19(70/71)**: **34-56**, set./out. **1974**.
- ROCHA, Ana Bernardes da Silveira. O currículo de 1º e 2º graus na Lei nº 7.044/82. **Documenta**, Brasília (2701:17-32, jun. 1983.
- RODRIGUES, Mara Monaco. A formação do adolescente no mundo atual. **Estudos Leopoldenses**, São Leopoldo, **19(69)**:61-82,1982.
- RODRIGUES, Marly Elizabeth. **Suor amargo**: um estudo sobre o trabalho da criança. Brasília, Departamento de Ciências Sociais, UnB, 1979. tese (mestrado)
- RODRIGUES, Neidson. **Estado, educação e desenvolvimento econômico**. São Paulo, Cortez, Autores Associados, 1982.
- . **Os determinantes das funções das unidades de treinamento na siderurgia**; estudo realizado em empresas de grande porte. Belo Horizonte, UFMG, 1984. tese (mestrado)
- RODRIGUES, Wilson. **Formação de recursos humanos ao nível de 2º grau e necessidades do mercado de trabalho no município do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, UFRJ, 1978.108p. tese (mestrado)
- ROLKOUSKI, Alceu. **O ensino profissionalizante de segundo grau**: uma proposta alternativa. Curitiba, UFPR, 1983. 104p. tese (mestrado)
- ROSSI, Wagner Gonçalves. **Pedagogia do Trabalho**; raízes da educação socialista. São Paulo, Moraes, 1981.177p.

- SALGADO, Edmée Nunes. A educação e o trabalho num tempo de crise. **Boletim Técnico do SENAC**, Rio de Janeiro, **10(2)**:131-40, maio/ago. 1984.
- SALGADO, Maria Umbelina Caiafa. Formação integral: preparar para um emprego ou preparar para o trabalho. **Em Aberto**, Brasília, **1(1):1-10**, nov. 1981.
- SALM, Cláudio. **Escola e trabalho**. São Paulo, Brasiliense, 1980.
- SANTOS, Martha Mendes Marquez dos. **Socialização do adolescente na favela do Cantagalo**. Rio de Janeiro, PUC, 1973. tese (mestrado)
- SANTOS FILHO, José Camilo dos. Qualificação profissional e educação geral, In: DESENVOLVIMENTO profissional: do planejamento à certificação. São Paulo, SENAC, 1979. (Série debates, 3) p. 19-42.
- SARRAF, Zélia & CASSANO FILHO, Mário. **Projeto de ensino pré-profissionalizante**. São Paulo, SENAC, 1980. 44p. (Documento de trabalho, 6)
- SCHMELING, Kurt Günther H. Preparação para o trabalho no ensino de 1º grau; uma reflexão sobre a Lei nº7.044/82. **Re vista de Estudos**, Novo Hamburgo, 6(1):17-25, jun. 1983.
- SEIFFERT, Raquel Quadros. **Mercado de trabalho e estágio profissionalizante: ensino de II grau**. Campo Grande, FUFMS, 1980. 67f.
- SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO E TRABALHO, Rio de Janeiro, ago. 1981. Rio de Janeiro, Instituto Euvaldo Lodi, 1981. mimeo.
- SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO NAS PERIFÉRIAS URBANAS, Salvador, julho 1980. **Documento básico...** Salvador, MEC-SEG/PRO-DASEC-URBANO, UFBA - ISPB, 1980.
- \_\_\_\_\_. **Documento final**. Salvador, UFBA, 1981. 536p. mimeo.
- SEMINÁRIO POPULAÇÃO BAIXA RENDA: FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO, Brasília, 1984. **Anais...** Brasília, Mtb/SMO, 1984.
- SENAC. Administração Regional no Estado de São Paulo. **Uma década de ensino profissionalizante**. São Paulo, 1980. (Série debates, 6)
- \_\_\_\_\_. **Educação e trabalho**. São Paulo, 1980. 63p. (Série debates, 5)
- SILVA, Ariete Marques da et alii. **A relação educação-trabalho no contexto do ensino de 2º grau: educar ou preparar para o trabalho?** São Paulo, CENAFOR, 1981. (Reflexões, 10)
- SILVA, Maria de Lourdes Figueiredo et alii. A descompensação da educação compensatória; o caso da FEBEM de Mato Grosso. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo (51):89-90, nov. 1984.
- SILVA, Rosa Maria Ribeiro et alii. **Breves considerações sobre o trabalho do menor**, s.n.t, mimeo. Apresentado no III Encontro Nacional de Estudos Populacionais, Vitória, 11 a 15 out. 1982.
- SILVA, Veda Lucinda Leal da. **Valores dominantes em adolescentes de Porto Alegre por idade, nível sócio-econômico e sexo**. Porto Alegre, UFRGS, 1981.147p. tese (mestrado)
- SILVA FILHO, Lauro de Barros. Educação e trabalho. **Caderno Pedagógico**, Belo Horizonte, 2:33-47, 1984.
- SILVEIRA, Lucimar Leão. **Relações de trabalho e educação em área rural, estudo de caso: Morro do Ferro (MG)**. Belo Horizonte, UFMG, 1982. 138p. tese (mestrado)
- SIMÕES, Lúcia. **Pesquisa sobre os efeitos da Lei 6.297**; documento de trabalho nº20. Projeto BRA 76/014. Brasília, Ministério do Trabalho, 1981.

- SIRGADO, Angel Pino. Uma pedagogia para o menor "marginalizado". Educação & Sociedade, São Paulo, 2(5) :47-60, jan. 1980.
- SNYDERS, Georges. Escola, classe e luta de classes. 2. ed. São Paulo, Moraes, 1981.
- SOBREVIVÊNCIA: aspectos das condições de vida de menores trabalhadores de rua do Distrito Federal. Brasília, Fundação do Serviço Social, 1983. 117p.
- SOLANO SOBRINHO, Cenesio Vivanco. O trabalho e o salário do menor. Revista de Direito do Trabalho, 8(43) :77-9, maio/jun. 1983.
- SOUZA, Luiz Carlos de. Vinte milhões de menores esperam por uma vaga: ensino profissionalizante; uma saída para o jovem. Revistada Associação Comercial, Rio de Janeiro, 62(1162) :14-6, abr. 1981.
- SOUZA, M. C. C. de. O menor trabalhador no município de São Paulo. São Paulo, IPEA, s.d. p. 31-43.
- SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. Educação e trabalho na Lei nº 7.044/82. Educação, Brasília, 12(41) :27-9, jan./dez. 1984.
- . Pontos críticos da formação profissional hoje, recursos da formação profissional: estratégias metodológicas. São Paulo, CENAFOR, 1983. 26p.
- . Preparação para o trabalho; teoria e prática. São Paulo, CENAFOR, 1983. 26p.
- . Teoría y práctica de la preparación para el trabajo. Boletín CINTERFOR, Montevideo (85) :3-14, ene./mar. 1984.
- & SILVA, Eurides Brito da, coord. Educação: escola-trabalho. São Paulo, Pioneira, 1984.
- SPAGNOLO, Fernando. Escola e educação para o trabalho no meio rural; caso de Barra do Corda. São Paulo, CENAFOR, 1982. 121p.
- SPERB, Dalilla Clementina. Educação para o trabalho. Revista de Estudos, Novo Hamburgo, 6(1):6-16, jun. 1983.
- SPEYER, Anne Marie et al. Educação para o trabalho; reflexões sobre o 2º grau, pareceres do Conselho Federal de Educação. São Paulo, Loyola, 1983. 102p. (AEC do Brasil, 7)
- SPINDEL, Cheywa Rojza. O menor trabalhador: um assalariado registrado. São Paulo, Nobel; Brasília, MT, 1985. 128p.
- SPOSITO, Marília Pontes. O direito à educação: a omissão do Estado e o abandono da escola pública. Revista da Faculdade de Educação, São Paulo, 10(1):33-9, jan./jun. 1984.
- SUSSEKIND, Arnaldo. Instituições de direito do trabalho. 9. ed. Rio de Janeiro, Liv. F. Bastos, 1984. 2v.
- SWEPSTON, Lee. Trabajo de los niños: su regulación según las normas de la OIT y según la legislación nacional. Revista Internacional de Trabajo, 101:343-61, jul./sep. 1982.
- TEDESCO, Juan Carlos. Educação e emprego industrial: uma análise a partir de dados censitários 1960-1970. Cadernos de Pesquisa, São Paulo (41):74-82, maio 1982.
- TENCA, Sueli Cotrim. Cursos noturnos; a pobre escolarização dos que trabalham. Cadernos de Pesquisa, São Paulo (43):37-41, nov. 1982.
- TOFFOLI, Adis Vitória. Relação entre as necessidades do mercado de trabalho e as habilidades de 2º grau no município de Bento Gonçalves, em 1977 e 1980. Porto Alegre, UFRGS, 1980. 211p. tese (mestrado)
- TOLEDO, Lourdes Maria Moraes de. Estudo de conceito do significado de trabalho percebido pelo estudante de 2º e 3º graus da cidade de Campinas. Campinas, UNICAMP, 1979. 122p. tese (mestrado)

- TOLLE, Paulo Ernesto. Educação não-formal e ensino profissionalizante. In: **EDUCAÇÃO e profissionalização**. São Paulo, SENAC, 1982. (Série debates, 7) p. 7-26.
- TORINO, Malena. **Educação e estrutura de produção**. São Paulo, Cortez, Autores Associados, 1982. 111 p.
- O TREINAMENTO prepara menor para trabalho. **Folha de São Paulo**, 22 dez. 1981. cad. 2. p. 14.
- TRIVINOS, Augusto Nivaldo Silva. Educação pelo trabalho. **Documentário**, Porto Alegre (73) :233-78, jun. 1983.
- TRYLINSKI, Maria Helena C. Vianna. **Características e condições do mercado de trabalho na área do ensino de 1º grau**. São Paulo, Secretaria de Estado da Educação, 1979. 79p.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Centro de Recursos Humanos. **Educação e condições de sobrevivência**. Salvador, 1981. 374p.
- VALLIN, Marlene. Integração escola-empresa Derville Allegretti. **Escola Municipal**, São Paulo, **14(10)** :74, dez. 1981.
- VEIT, Laetus Mario. Trabalho e educação: uma abordagem filosófica. **Documentário**, Porto Alegre (73): 204-32, jun. 1983.
- VELLOSO, Jacques R. Socialização e trabalho: escola e produção capitalista. **Educação & Sociedade**, São Paulo, 2(7):141-57, set. 1980.
- VENTURELLI, Antônio. Educación y trabajo. **Boletín CINTERFOR**, Montevideo (64):43-52, jul./ago. 1979.
- VERHINE, Robert Evan. Educação e mercado de trabalho: perspectivas alternativas e suas implicações para o problema da pobreza. **Revista Educação**, **2:85-130, 1982**.
- VINTE e um princípios da educação. **Boletim de Documentação e Informação Técnica**, São Paulo (492): **5,2** abr. **1981**.
- VIOLANTE, M. Lúcia Vieira. A problemática dos jovens à procura de seu primeiro emprego. **Problemas Brasileiro**, São Paulo (173), mar. **1979**.
- WARDE, Miriam Jorge. Algumas reflexões em torno da Lei 7.044. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, **47:14-7**, nov. 1983.
- WOODHALL, Maureen. **Educación, trabajo e empleo**; reseña sumaria. **Ottawa**, ID RC, **1981**.
- XAVIER, Maria Elizabete S. P. **Poder político e educação de elite**. São Paulo, Cortez, Autores Associados, 1980. 144p. (Coleção educação contemporânea)
- YONAMINE, Elza Keiko et alii. **Educação e trabalho**: um caso concreto, a experiência do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. São Paulo, Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", 1983.13f.
- ZYLBERSTAJN, Hélio. **A mulher e o menor na força de trabalho**. São Paulo, Nobel, 1985. 168p.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)